



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JOÃO
DO PARAÍSO

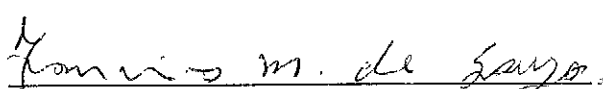


FMSJP

AUTUAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

FL(S)
Nº 03
RUBRICA: 

No uso de minhas atribuições, autuo o presente **Processo Administrativo sob o nº 2107/2025**, no dia **14 de Julho de 2025** que tem por finalidade Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais permanentes e de informática para atender as necessidades do SAAE do Município de São João do Paraíso – MA.


FRANCISCO MIRANDA DE SOUZA
DIRETOR DO SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
022/2025



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

FL.(S)

Nº 02

RUBRICA:

Pelo presente instrumento, em atendimento à Lei 14.133/2021, encaminhe-se à consideração do(a) Autoridade Competente da SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise e adoção das providências necessárias à abertura do processo de contratação.



Unidade Requisitante

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, 01.942.659/0001-20
FRANCISCO MIRANDA DE SOUZA,



Objeto

Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais permanentes e de informática para atender as necessidades do SAAE do Município de São João do Paraíso – MA

Justificativa da Necessidade

Justificativa para materiais permanentes:

- Necessidade para o funcionamento:

A aquisição de materiais como móveis, equipamentos de escritório, eletrodomésticos e outros itens permanentes é justificada pela necessidade de reposição de itens desgastados ou obsoletos, bem como para equipar novos setores ou ampliar a capacidade de atendimento.

- Melhoria das condições de trabalho:

A renovação e atualização do mobiliário e equipamentos contribuem para a criação de um ambiente de trabalho mais confortável, ergonômico e produtivo para os funcionários do SAAE.

- Qualidade do serviço:

Materiais adequados e em bom estado são essenciais para garantir a qualidade e eficiência dos serviços prestados pelo SAAE, como o tratamento e distribuição de água, a gestão de resíduos e o atendimento ao público.

- Atendimento às demandas:

A aquisição de materiais permanentes visa atender às necessidades específicas de cada setor do SAAE, como a instalação de equipamentos para controle de qualidade da água ou a aquisição de materiais para manutenção de redes.

Justificativa para materiais de informática:

- Atualização tecnológica:

A aquisição de equipamentos de informática, como computadores, impressoras, softwares e outros itens, visa manter o SAAE atualizado com as tecnologias mais recentes, garantindo a eficiência e segurança dos processos.

- Otimização de processos:

A utilização de equipamentos e softwares adequados permite otimizar processos como a gestão de dados, o controle de faturamento, o atendimento ao público e a comunicação interna.

- Segurança da informação:

A aquisição de equipamentos e softwares de segurança é fundamental para proteger os dados do SAAE e garantir a privacidade dos usuários.

- Aprimoramento da comunicação:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JOÃO
DO PARAÍSO



FL.(S)

Nº 03

RUBRICA:

A modernização da infraestrutura de informática permite melhorar a comunicação interna e externa do SAAE, facilitando a troca de informações e a interação com os usuários.



Data Prevista da Demanda

A execução do objeto da presente Demanda deverá ser iniciada na data prevista de 29 de Agosto de 2025.



Alinhamento com o Plano de Contratação Anual

O SAAE Municipal de São João do Paraíso optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.



Indicação da Equipe de Planejamento

Joacy Rodrigues Barros
Agente Administrativo



Estudo Técnico Preliminar

Após análise preliminar, verificou-se que a presente demanda classifica-se como de baixa complexidade e, provavelmente, de pequeno valor, que poderá ser atestada por meio de cotação de preços, não se justificando a necessidade de elaboração de estudo técnico prévio. Portanto, entendemos possível, por meio do próprio Termo de Referência, a partir da necessidade existente, descrever a solução e demais informações a sua perfeita execução (quantitativos, aspectos qualitativos, valores etc.).

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	Computador All In One 4GB intel core i7 DDR4 SSD 250GB 23.8" 2 Full HD Webcam WiFi com Windows 11 Completo com teclado e Mouse	UND	2
2	Impressora: Impressora laser monocromática para empresas de médio porte e pequenos grupos de trabalho Velocidade de impressão e cópia de até 40ppm Duplex para impressão, cópia 1 e digitalização frente e verso automáticos. Alimentador automático de documentos ADF para folhas Bandeja de papel com capacidade para 250 folhas vidro do scanner no tamanho ofício igual ou similar a Brother	UND	2
3	AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT CAPACIDADE TÉRMICA DE 12.000 BTUS compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção.	UND	2
4	Refrigerador (geladeira), modelo doméstico, frost free, duplex, com capacidade mínima de 400 litros ou superior, na cor branca, com prateleiras, gavetas, compartimento na porta, forma de gelo, console, termostato, 110/220 volts. Classe A e selo Procel, pés nivelados, garantia de 12 meses	UND	1
5	LONGARINA SECR. SEM BRAÇOS 4 LUGS TECIDO J SERRANO - Com contracapa em tecido polipropileno no assento e encosto	UND	2
6	Nobreak Estabilizador Cl Filtro De Linha SMS 800VA Mono	UND	2
7	BEBEDOURO ÁGUA - GARRAFAO, material aço inoxidável, tipo torre, capacidade 20, voltagem 220, frequência 60, saída água natural e gelada, características adicionais 2 torneiras, serpentina, mangueira.	UND	1
8	Mouse computador - Mouse Computador Tipo Conector: Usb, Conectividade: Com Fio, Sensor: Laser, Tamanho: Padrão	UND	2
9	Teclado Mecânico com fio Logitech K835 TKL com Estrutura de Alumínio e Switch Red Linear	UND	2

[Handwritten signature]

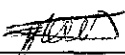


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JOÃO
DO PARAÍSO



Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

São João do Paraíso - MA, 14 de Julho de 2025


Joacy Rodrigues Barros
Agente Administrativo

PMSJP

FL.(S)
Nº 04
RUBRICA: 



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JOÃO
DO PARAÍSO



DESPACHO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

PMSJP

FL(S)
Nº 05
RUBRICADA

Ao
Departamento de Cotação de Preços
Prefeitura Municipal de São João do Paraíso

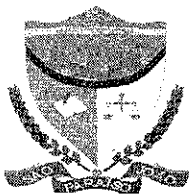
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS DE
MERCADO COM VISTAS AO ESTABELECIMENTO DE PREÇOS DE
REFERÊNCIA EM ATENDIMENTO AO INCISO IV DO ARTIGO 18
DA LEI 14.133/2021.

Prezados,

Solicitamos que seja realizado estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, nos termos do inciso IV, artigo 18 da Lei 14.133/2021, respeitando-se os critérios estabelecidos no Documento de Formalização de Demanda pelo Setor Requisitante.

O procedimento de levantamento de preços de mercado deverá respeitar os critérios do art. 23 da Lei 14.133/2021 e no regulamento deste órgão.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	Computador All In One 4GB intel core i7 DDR4 SSD 250GB 23.8" 2 Full HD Webcam WIFI com Windows 11 Completo com teclado e Mouse	UND	2		
2	Impressora: Impressora laser monocromática para empresas de médio porte e pequenos grupos de trabalho Velocidade de impressão e cópia de até 40ppm Duplex para impressão, cópia 1 e digitalização frente e verso automáticos. Alimentador automático de documentos ADF para folhas Bandeja de papel com capacidade para 250 folhas vidro do scanner no tamanho ofício igual ou similar a Brother	UND	2		
3	AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT CAPACIDADE TÉRMICA DE 12.000 BTUS compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção.	UND	2		
4	Refrigerador (geladeira), modelo doméstico, frost free, duplex, com capacidade mínima de 400 litros ou superior, na cor branca, com prateleiras, gavetas, compartimento na porta, forma de gelo, console, termostato, 110/2020 volts. Classe a e selo procel, pés nivelados, garantida de 12 meses	UND	1		
5	LONGARINA SECR. SEM BRAÇOS 4 LUGS TECIDO J SERRANO - Com contracapa em tecido polipropileno no assento e encosto	UND	2		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JOÃO
DO PARAÍSO

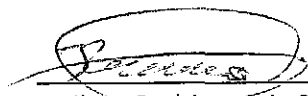


PMSJP

6	Nobreak Estabilizador CI Filtro De Linha SMS 800VA Mono	UND	2		
7	BEBEDOURO ÁGUA - GARRAFÃO, material aço inoxidável, tipo torre, capacidade 20, voltagem 220, frequência 60, saída água natural e gelada, características adicionais 2 torneiras, serpentina, mangueira.	UND	1		FL(S) Nº 06 RUBRICA: [assinatura]
8	Mouse computador - Mouse Computador Tipo Conector: Usb, Conectividade: Com Fio, Sensor: Laser, Tamanho: Padrão	UND	2		
9	Teclado Mecânico com fio Logitech K835 TKL com Estrutura de Alumínio e Switch Red Linear	UND	2		
Valor Total					

Concluído as solicitações acima, devolva-se os autos para análise e providências necessárias ao devido andamento do Processo.

São João do Paraíso - MA, 15 de Julho de 2025


Ilton Rodrigues de Sousa
Agente de Contratação



ESTADO DO MARANHÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)
CNPJ: 01.942.659/0001-20
GESTÃO 2025 A 2028

PMSJP

FL.(S)
Nº 01
RUBRICA:

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

São João do Paraíso/MA, 23 de julho de 2025.

À Empresa,

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais permanentes e de informática NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA.

Prezado Senhor,

Com cordiais cumprimentos de praxe, tendo em vista a consulta deste Município em sites oficiais, consulto à Vossa Senhoria sobre a possibilidade de contratação para o objeto supracitado.

Nesse sentido, encaminhamos em anexo o projeto básico junto com as planilhas com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de elevada estima e consideração.

Favor assinar e carimbar com o CNPJ ou enviar em papel timbrado da empresa.

Atenciosamente,

Dores dos Reis Marinho



ESTADO DO MARANHÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)

CNPJ: 01.942.659/0001-20

GESTÃO 2025 A 2028

PMSUP

FL(S)
Nº 08
RUBRICA

ANEXO ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTOS	UND	QTD	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	Computador All In One 4GB intel core i7 DDR4 SSD 250GB 23.8" 2 Full HD Webcam WiFi com Windows 11 Completo com teclado e Mouse	UND	2		
2	Impressora: Impressora laser monocromática para empresas de médio porte e pequenos grupos de trabalho Velocidade de impressão e cópia de até 40ppm Duplex para impressão, cópia e digitalização frente e verso automáticos. Alimentador automático de documentos ADF para folhas Bandeja de papel com capacidade para 250 folhas vidro do scanner no tamanho ofício igual ou similar a Brother	UND	2		
3	AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT CAPACIDADE TÉRMICA DE 12.000 BTUS compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção.	UND	2		
4	Refrigerador (geladeira), modelo doméstico, frost free, duplex, com capacidade mínima de 400 litros ou superior, na cor branca, com prateleiras, gavetas, compartimento na porta, forma de gelo, console, termostato, 110/220 volts. Classe A e selo Procel, pés nivelados, garantia de 12 meses	UND	1		
5	LONGARINA SECR. SEM BRAÇOS 4 LUGS TECIDO J SERRANO - Com contracapa em tecido polipropileno no assento e encosto	UND	2		
6	Nobreak Estabilizador CI Filtro De Linha SMS 800VA Mono	UND	2		
7	BEBEDOURO ÁGUA - GARRAFAO, material aço inoxidável, tipo torre, capacidade 20, voltagem 220, frequência 60, saída água natural e gelada, características adicionais 2 torneiras, serpentina, mangueira.	UND	1		
8	Mouse computador - Mouse Computador Tipo Conector: Usb, Conectividade: Com Fio, Sensor: Laser, Tamanho: Padrão	UND	2		



PMSJP

FL(S)
Nº 09
RUBRICA

ESTADO DO MARANHÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)

CNPJ: 01.942.659/0001-20

GESTÃO 2025 A 2028

9	Teclado Mecânico com fio Logitech K835 TKL com Estrutura de Alumínio e Switch Red Linear	UND	2		
---	--	-----	---	--	--

Gmail

in: sent

Escrever

Caixa de entrada

Com estrela

Adiados

Enviados

Rascunhos

Mais

Marcadores

2 de 9

saee sjp <sjsaae@gmail.com>
para sidneyadm

sex., 25 de jul., 10:48

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

São João do Paraíso/MA, 23 de julho de 2025.

À Empresa,

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material permanente e material de informática, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas, visando atender às necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de São João do Paraíso/MA.

Prezado Senhor,

Com cordiais cumprimentos de praxe, tendo em vista a consulta deste Município em sites oficiais, consulto à Vossa Senhoria sobre a possibilidade de contratação para o objeto supracitado.

Nesse sentido, encaminhamos em anexo as planilhas com os quantitativos e especificações dos produtos.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de elevada estima e consideração.

Favor assinar e carimbar com o CNPJ ou enviar em papel timbrado da empresa.

Fazer upgrade →

FL(S)
Nº 10
PMSJP
RUBRICA: [assinatura]



GRÁFICA BRASIL

S L P MÚLTIPLOS SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 00.732.085/0001-00 - INSC. EST. 12.143.290-4

GRÁFICA / OFF-SET | COMUNICAÇÃO VISUAL | CTP / IMPRESSÃO DIGITAL | GRÁFICA RÁPIDA
FLEXOGRAFICA: RÓTULOS E ETIQUETAS EM BOBINAS | COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DIVERSOS

PMSJP

Ao
Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE)

FL(S)
Nº 03
REBRICA:

Segue a cotação de preços conforme solicitação:

COTAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTOS	UND	MARCA	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	Computador All In One 4GB intel core i7 DDR4 SSD 250GB 23.8" 2 Full HD Webcam WiFi com Windows 11 Completo com teclado e Mouse	UND	GRASEP	2	R\$ 5.692,00	R\$ 11.384,00
2	Impressora: Impressora laser monocromática para empresas de médio porte e pequenos grupos de trabalho Velocidade de impressão e cópia de até 40ppm Duplex para impressão, cópia 1 e digitalização frente e verso automáticos. Alimentador automático de documentos ADF para folhas Bandeja de papel com capacidade para 250 folhas vidro do scanner no tamanho ofício igual ou similar a Brother	UND	BROTHER	2	R\$ 5.120,60	R\$ 10.241,20
3	AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT CAPACIDADE TÉRMICA DE 12.000 BTUS compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção.	UND	PHILCO	2	R\$ 3.889,00	R\$ 7.778,00
4	Refrigerador (geladeira), modelo doméstico, frost free, duplex, com capacidade mínima de 400 litros ou superior, na cor branca, com prateleiras, gavetas, compartimento na porta, forma de gelo, console, termostato, 110/2020 volts. Classe A e selo Procel, pés nivelados, garantia de 12 meses	UND	BRASTEMP	1	R\$ 6.230,00	R\$ 6.230,00
5	LONGARINA SECR. SEM BRAÇOS 4 LUGS TECIDO J SERRANO - Com contracapa em tecido polipropileno no assento e encosto	UND	ECOFLEX	2	R\$ 1.479,00	R\$ 2.958,00



GRÁFICA BRASIL

S L P MÚLTIPLOS SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 00.732.085/0001-00 - INSC. EST. 12.143.290-4

GRÁFICA / OFF-SET COMUNICAÇÃO VISUAL CTP / IMPRESSÃO DIGITAL GRÁFICA RÁPIDA
FLEXOGRAFICA: RÓTULOS E ETIQUETAS EM BOBINAS COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DIVERSOS

6	Nobreak Estabilizador CI Filtro De Linha SMS 800VA Mono	UND	PCTOP	2	R\$ 1.056,00	R\$ 2.112,00
7	BEBEDOURO AGUA - GARRAFAO, material ago inoxidável, tipo torre, capacidade 20, voltagem 220, frequência 60, saída água natural e gelada, características adicionais 2 torneiras, serpentina, mangueira.	UND	ESMALTEC	1	R\$ 1.468,90	R\$ 1.468,90
8	Mouse computador - Mouse Computador Tipo Conector: Usb, Conectividade: Com Fio, Sensor: Laser, Tamanho: Padrão	UND	C3TECH	2	R\$ 57,00	R\$ 114,00
9	Teclado Mecânico com fio Logitech K835 TKL com Estrutura de Alumínio e Switch Red Linear	UND	LOGITECH	2	R\$ 539,00	R\$ 1.078,00
VALOR TOTAL:						R\$ 43.364,10

Imperatriz – MA, 25 de Julho de 2025.

SIDNEY LIMA
PEREIRA:17727596353

Assinado de forma digital por
SIDNEY LIMA PEREIRA:17727596353
Dados: 2025.07.25 17:24:50 -03'00'

PMSJP

FL.(S)
Nº 12
RUBRICA:

S L P MÚLTIPLOS SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 00.732.085/0001-00

Gmail

in: sent

← [ícone] [ícone] [ícone] [ícone] [ícone] [ícone] [ícone]

7 de 9 < >

Bom dia, segue ofício de solicitação de cotação.



saae sjp <sajpsaa@gmail.com>

para vendas, duarte.distribuidora, brasildistribuidoraiz@gmail.com, jcproducoes123@gmail.com

quá, 17 de jul., 09:27

☆ 😊 ↩ ⋮

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

São João do Paraíso/MA, 17 de julho de 2025.

À Empresa,

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material permanente e material de informática, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas, visando atender às necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de São João do Paraíso/MA.

Prezado Senhor,

Com cordiais cumprimentos de praxe, tendo em vista a consulta deste Município em sites oficiais, consulto à Vossa Senhoria sobre a possibilidade de contratação para o objeto supracitado.

Nesse sentido, encaminhamos em anexo as planilhas com os quantitativos e especificações dos produtos.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de elevada estima e consideração.

① Fazer upgrade →

FL(S)
Nº 13
RUBRICA: [assinatura]
PMSP



PRODUÇÕES
SERVIÇOS GRÁFICOS

CNPJ: 08.246.337/0001-95 -
INSC. ESTADUAL 12.229.638-9 - INSC. MUNICIPAL: 86079-4

PMSJP

FL(S)
Nº 14
RUBRICA:

Ao
Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE)

Segue a cotação de preços conforme solicitado:

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTOS	UND	MARCA	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	Computador All In One 4GB intel core i7 DDR4 SSD 250GB 23.8" 2 Full HD Webcam WiFi com Windows 11 Completo com teclado e Mouse	UND	GRASEP	2	R\$ 6.596,00	R\$ 13.192,00
2	Impressora: Impressora laser monocromática para empresas de médio porte e pequenos grupos de trabalho Velocidade de impressão e cópia de até 40ppm Duplex para impressão, cópia 1 e digitalização frente e verso automáticos. Alimentador automático de documentos ADF para folhas Bandeja de papel com capacidade para 250 folhas vidro do scanner no tamanho ofício igual ou similar a Brother	UND	BROTHER	2	R\$ 5.797,50	R\$ 11.595,00
3	AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT CAPACIDADE TÉRMICA DE 12.000 BTUS compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção.	UND	PHILCO	2	R\$ 4.802,00	R\$ 9.604,00
4	Refrigerador (geladeira), modelo doméstico, frost free, duplex, com capacidade mínima de 400 litros ou superior, na cor branca, com prateleiras, gavetas, compartimento na porta, forma de gelo, console, termostato, 110/220 volts. Classe A e selo Procel, pés nivelados, garantia de 12 meses	UND	BRASTEMP	1	R\$ 7.114,00	R\$ 7.114,00
5	LONGARINA SECR. SEM BRAÇOS 4 LUGS TECIDO J SERRANO - Com contracapa em tecido polipropileno no assento e	UND	ECOFLEX	2	R\$ 1.997,00	R\$ 3.994,00

(11) 22188-0022 / 99208-0727 / 99208-6200
RUA LUÍS DOMINGUES, 348/A - CEP: 65.900-430 / CENTRO - IMPERATRIZ - MA -
E-MAIL: j.c.producoes123@gmail.com



PRODUÇÕES
SERVIÇOS GRÁFICOS

CNPJ: 08.246.337/0001-95 -
INSC. ESTADUAL 12.229.638-9 - INSC. MUNICIPAL: 56079-4

PMSJP

FL(S)
Nº 15
RUBRICA

	encosto					
6	Nobreak Estabilizador Cl Filtro De Linha SMS 800VA Mono	UND	PCTOP	2	R\$ 1.349,00	R\$ 2.698,00
7	BEBEDOURO AGUA - GARRAFÃO, material ago inoxidável, tipo torre, capacidade 20, voltagem 220, frequência 60, saída água natural e gelada, características adicionais 2 torneiras, serpentina, mangueira.	UND	ESMALTEC	1	R\$ 1.796,00	R\$ 1.796,00
8	Mouse computador - Mouse Computador Tipo Conector: Usb, Conectividade: Com Fio, Sensor: Laser, Tamanho: Padrão	UND	C3TECH	2	R\$ 63,00	R\$ 126,00
9	Teclado Mecânico com fio Logitech K835 TKL com Estrutura de Alumínio e Switch Red Linear	UND	LOGITECH	2	R\$ 669,00	R\$ 1.338,00
VALOR TOTAL:						R\$ 51.457,00

Valor Total: R\$ 51.457,00 (Cinquenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais).

Imperatriz - MA, 29 de Julho de 2025.

J.C. Produções e Representações Ltda
CNPJ: 08.246.337/0001-95
Francisco das Chagas Coelho Neto
56010

JC PRODUÇÕES E SERVIÇOS GRÁFICOS

CNPJ: 08.246.337/0001-95

(99) 33100-0070 / 33022-0727 / 330202-6200
RUA LUÍS DOMINGUES, 348/A - CEP: 65.900-430 / CENTRO - IMPERATRIZ - MA -
E-MAIL: JCPRODUcoes123@GMAIL.COM



ESTADO DO MARANHÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)
CNPJ: 01.942.659/0001-20
GESTÃO 2025 A 2028

PMSJP

FL(S)

Nº 16

RUBRICA:

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

São João do Paraíso/MA, 05 de agosto de 2025.

À Empresa,

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais permanentes e de informática NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA.

Prezado Senhor,

Com cordiais cumprimentos de praxe, tendo em vista a consulta deste Município em sites oficiais, consulto à Vossa Senhoria sobre a possibilidade de contratação para o objeto supracitado.

Nesse sentido, encaminhamos em anexo o projeto básico junto com as planilhas com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de elevada estima e consideração.

Favor assinar e carimbar com o CNPJ ou enviar em papel timbrado da empresa.

Atenciosamente,

Dores dos Reis Marinho



ESTADO DO MARANHÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)

CNPJ: 01.942.659/0001-20

GESTÃO 2025 A 2028

PM3JP

FL.(S)
Nº 17
RUBRICA:

ANEXO ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTOS	UND	QTD	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	Computador All In One 4GB intel core i7 DDR4 SSD 250GB 23.8" 2 Full HD Webcam WiFi com Windows 11 Completo com teclado e Mouse	UND	2		
2	Impressora: Impressora laser monocromática para empresas de médio porte e pequenos grupos de trabalho Velocidade de impressão e cópia de até 40ppm Duplex para impressão, cópia 1 e digitalização frente e verso automáticos. Alimentador automático de documentos ADF para folhas Bandeja de papel com capacidade para 250 folhas vidro do scanner no tamanho ofício igual ou similar a Brother	UND	2		
3	AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT CAPACIDADE TÉRMICA DE 12.000 BTUS compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção.	UND	2		
4	Refrigerador (geladeira), modelo doméstico, frost free, duplex, com capacidade mínima de 400 litros ou superior, na cor branca, com prateleiras, gavetas, compartimento na porta, forma de gelo, console, termostato, 110/220 volts. Classe A e selo Procel, pés nivelados, garantia de 12 meses	UND	1		
5	LONGARINA SECR. SEM BRAÇOS 4 LUGS TECIDO J SERRANO - Com contracapa em tecido polipropileno no assento e encosto	UND	2		
6	Nobreak Estabilizador CI Filtro De Linha SMS 800VA Mono	UND	2		
7	BEBEDOURO ÁGUA - GARRAFÃO, material aço inoxidável, tipo torre, capacidade 20, voltagem 220, frequência 60, saída água natural e gelada, características adicionais 2 torneiras, serpentina, mangueira.	UND	1		
8	Mouse computador - Mouse Computador Tipo Conector: Usb, Conectividade: Com Fio, Sensor: Laser, Tamanho: Padrão	UND	2		



PMSJP

FL.(S)
Nº 18
RUBRICA:

ESTADO DO MARANHÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)

CNPJ: 01.942.659/0001-20

GESTÃO 2025 A 2028

9	Teclado Mecânico com fio Logitech K835 TKL com Estrutura de Alumínio e Switch Red Linear	UND	2		
---	--	-----	---	--	--

30M DIA SEGUE EM ANEXO PEDIDO DE COTAÇÃO PARA O SAAE

mensagens

refeituraSJPMA <cplsjparaíso@gmail.com>
ara: feltec402@gmail.com

5 de agosto de 2025 às 09:

PMSJP

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

FL(S)
Nº 19
RUBRICA: 

São João do Paraíso/MA, 05 de agosto de 2025.

À Empresa,

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais permanentes e de informática NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA.

Prezado Senhor,

 Com cordiais cumprimentos de praxe, tendo em vista a consulta deste Município em sites oficiais, consulto à Vossa Senhoria sobre a possibilidade de contratação para o objeto supracitado.

Nesse sentido, encaminhamos em anexo o projeto básico junto com as planilhas com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de elevada estima e consideração.

Favor assinar e carimbar com o CNPJ ou enviar em papel timbrado da empresa.

Atenciosamente,



Dores dos Reis Marinho

 **solicitação cotação PERMANENTE DO SAAE.docx**
29K

EL TEC <feltec402@gmail.com>
ara: PrefeituraSJPMA <cplsjparaíso@gmail.com>

5 de agosto de 2025 às 14:

Recebido.
[Texto das mensagens anteriores oculto]

EL TEC <feltec402@gmail.com>
ara: PrefeituraSJPMA <cplsjparaíso@gmail.com>

5 de agosto de 2025 às 15:

segue anexo proposta solicitada
[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **proposta saae sjp.pdf**
866K

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE -MA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2025

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA REALIZAÇÃO DOS JOGOS ESCOLARES DO MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE DO ESTADO DO MARANHÃO.

ANEXO

Prezado (a) Senhor(a):

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos, e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

PROPOSTA COMERCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTOS	UND	QTD	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	Computador All In One 4GB intel core i7 DDR4 SSD 250GB 23.8" 2 Full HD Webcam WiFi com Windows 11 Completo com teclado e Mouse	UND	2	R\$ 6.450,00	R\$ 12.900,00
2	Impressora: Impressora laser monocromática para empresas de médio porte e pequenos grupos de trabalho Velocidade de impressão e cópia de até 40ppm Duplex para impressão, cópia 1 e digitalização frente e verso automáticos. Alimentador automático de documentos ADF para folhas Bandeja de papel com capacidade para 250 folhas vidro do scanner no tamanho ofício igual ou similar a Brother	UND	2	R\$ 5.710,00	R\$ 11.420,00
3	AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT CAPACIDADE TÉRMICA DE 12.000 BTUS compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção.	UND	2	R\$ 4.383,00	R\$ 8.766,00
4	Refrigerador (geladeira), modelo doméstico, frost free, duplex, com capacidade mínima de 400 litros ou superior, na cor branca, com prateleiras, gavetas, compartimento na porta, forma de gelo, console, termostato, 110/2020 volts. Classe A e selo Procel, pés nivelados, garantida de 12 meses	UND	1	R\$ 7.015,00	R\$ 7.015,00

RUA: RESPLANDE 496/ CEP: 65922-000 -- JOÃO LISBO-MA, CENTRO

CNPJ: 27.240.015/0001-83 Inscrição Estadual: 12.518.231-7

E-mail: feltec402@gmail.com Fone: (99) 98522-8934

5	LONGARINA SECR. SEM BRAÇOS 4 LUGS TECIDO J SERRANO - Com contracapa em tecido polipropileno no assento e encosto	UND	2	R\$ 1.900,00	R\$ 3.800,00
6	Nobreak Estabilizador CI Filtro De Linha SMS 800VA Mono	UND	2	R\$ 1.347,00	R\$ 2.694,00
7	BEBEDOURO AGUA - GARRAFÃO, material ago inoxidável, tipo torre, capacidade 20, voltagem 220, frequência 60, saída água natural e gelada, características adicionais 2 torneiras, serpentina, mangueira.	UND	1	R\$ 1.702,50	R\$ 1.702,50
8	Mouse computador - Mouse Computador Tipo Conector: Usb, Conectividade: Com Fio, Sensor: Laser , Tamanho: Padrão	UND	2	R\$ 63,40	R\$ 126,80
9	Teclado Mecânico com fio Logitech K835 TKL com Estrutura de Alumínio e Switch Red Linear	UND	2	R\$ 681,84	R\$ 1.363,68
					R\$ 49.787,98

VALOR TOTAL: quarenta e nove mil, setecentos e setenta reais e noventa e oito centavos

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias

DADOS DA EMPRESA

Razão Social: J I DA S ALMEIDA		CNPJ: 27.240.015/0001-83
Endereço: Rua Resplande, 1498 - Centro.		Tel/Fax: (99)98522-8934
CEP: 65922-000	Cidade: joao lisbo	UF: Maranhão
Banco: BANCO DO NUBANK	Agência: 0001	C/C: 10209379-9
E-mail: feltec402@gmail.com		Pix: 27.240.015/0001-83

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA:

Nome: JERRY INACIO DA SILVA ALMEIDA		Tel: (99)98508-6240
Endereço: Tv. Siqueira Campos, nº 237, Potengi,		
CEP: 59.108-710	Cidade: NATAL	UF: RIO GRANDE DO NORTE
CPF: 126.969.178-33	Cargo/Função: Proprietário	
RG: 0520512520144	Órgão Expedido: SSP - MA	
Naturalidade: SÃO PAULO -SP	Nacionalidade: Brasileiro	

RUA: RESPLANDE 496/ CEP: 65922-000 – JOÃO LISBO-MA, CENTRO

CNPJ: 27.240.015/0001-83 Inscrição Estadual: 12.518.231-7

E-mail: feltec402@gmail.com Fone: (99) 98522-8934

Declaramos que nos preços cotados já estão incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

Joao Lisboa- MA, 05 de agosto de 2025.

J I DA S

ALMEIDA:27240015

000183

Assinado de forma digital por J I

DA S ALMEIDA:27240015000183

Dados: 2025.08.05 15:17:08

-03'00'

FELTEC SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS

CNPJ nº 27.240.015/0001-83

JERRY INACIO DA SILVA ALMEIDA

(SOCIO -PROPRIETARIO)

RUA: RESPLANDE 496/ CEP: 65922-000 – JOÃO LISBO-MA, CENTRO

CNPJ: 27.240.015/0001-83 Inscrição Estadual: 12.518.231-7

E-mail: feltec402@gmail.com Fone: (99) 98522-8934

ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTOS	UND	QTD	GRAFICA BRASIL		FELTEC		JC PRODUÇÕES		MÉDIA	
				VL. UNIT.	VL. TOTAL	VL. UNIT.	VL. TOTAL	VL. UNIT.	VL. TOTAL	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	Computador All In One 4GB intel core i7 DDR4 SSD 250GB 23.8" 2 Full HD Webcam WiFi com Windows 11 Completo com teclado e Mouse	UND	2	R\$ 5.692,00	R\$ 11.384,00	R\$ 6.450,00	R\$ 12.900,00	R\$ 6.596,00	R\$ 13.192,00	R\$ 6.246,00	R\$ 12.492,00
2	Impressora: Impressora laser monocromática para empresas de médio porte e pequenos grupos de trabalho Velocidade de impressão e cópia de até 40ppm Duplex para impressão, cópia 1 e digitalização frente e verso automáticos. Alimentador automático de documentos ADF para folhas Bandeja de papel com capacidade para 250 folhas vidro do scanner no tamanho ofício igual ou similar a Brother	UND	2	R\$ 5.100,60	R\$ 10.241,20	R\$ 5.710,00	R\$ 11.420,00	R\$ 5.797,50	R\$ 11.595,00	R\$ 5.542,70	R\$ 11.085,40
3	AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT CAPACIDADE TÉRMICA DE 12.000 BTUS compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção.	UND	2	R\$ 3.889,00	R\$ 7.778,00	R\$ 4.383,00	R\$ 8.766,00	R\$ 4.802,00	R\$ 9.604,00	R\$ 4.358,00	R\$ 8.716,00
4	Refrigerador (geladeira), modelo doméstico, frost free, duplex, com capacidade mínima de 400 litros ou superior, na cor branca, com prateleiras, gavetas, compartimento na porta, forma de gelo, console, termostato, 110/2020 volts. Classe a e selo procel, pés nivelados, garantia de 12 meses	UND	1	R\$ 6.230,00	R\$ 6.230,00	R\$ 7.015,00	R\$ 7.015,00	R\$ 7.114,00	R\$ 7.114,00	R\$ 6.786,33	R\$ 6.786,33
5	LONGARINA SECR. SEM BRAÇOS 4 LUGS TECIDO J SERRANO - Com contracapa em tecido polipropileno no assento e encosto	UND	2	R\$ 1.479,00	R\$ 2.958,00	R\$ 1.900,00	R\$ 3.800,00	R\$ 1.997,00	R\$ 3.994,00	R\$ 1.792,00	R\$ 3.584,00

(15)
 Nº 23
 7083101000000
 7083101000000

PMSJP

6	Nobreak Estabilizador CI Filtro De Linha SMS 800VA Mono	UND	2		R\$ 2.112,00	R\$ 1.347,00	R\$ 2.694,00	R\$ 1.349,00	R\$ 2.698,00	R\$ 1.250,67	R\$ 2.501,34
7	BEBEDOURO AGUA - GARRAFÃO, material aço inoxidável, tipo torre, capacidade 20, voltagem 220, frequência 60, saída água natural e gelada, características adicionais 2 torneiras, serpentina, mangueira.	UND	1		R\$ 1.468,90	R\$ 1.702,50	R\$ 1.702,50	R\$ 1.796,00	R\$ 1.796,00	R\$ 1.655,80	R\$ 1.655,80
8	Mouse computador- Mouse Computador Tipo Conector: Usb, Conectividade: Com Fio, Sensor: Laser , Tamanho: Padrão	UND	2		R\$ 114,00	R\$ 63,40	R\$ 126,80	R\$ 63,00	R\$ 126,00	R\$ 61,13	R\$ 122,26
9	Teclado Mecânico com fio Logitech K835 TKL com Estrutura de Alumínio e Switch Red Linear	UND	2		R\$ 1.078,00	R\$ 681,84	R\$ 1.363,68	R\$ 669,00	R\$ 1.338,00	R\$ 629,95	R\$ 1.259,90
TOTAL					R\$ 43.364,10	TOTAL	R\$ 49.787,98	TOTAL	R\$ 51.457,00	TOTAL	R\$ 48.203,03

FL(S)
Nº 214
RUBRICA: 

PMSJP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JOÃO
DO PARAÍSO



DESPACHO

FL.(S)

Nº 25

RUBRICADA

À SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

FRANCISCO MIRANDA DE SOUZA

DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Em atenção a vossa Solicitação para realização de Pesquisa de Preços de Mercado, para Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais permanentes e de informática para atender as necessidades do SAAE do Município de São João do Paraíso – MA, informo que todas as solicitações foram devidamente atendidas.

Em observância ao que estabelece a Lei 14.133/2021, em seu art. 23, § 1º, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública, informa-se que os procedimentos de pesquisa de preços foram realizados na seguinte conformidade:

FONTES UTILIZADAS (Art. 23, §1º, Lei 14.133/21)

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no **Painel para Consulta de Preços ou no Banco de Preços em Saúde** disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - Contratações Similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em **Mídia Especializada**, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

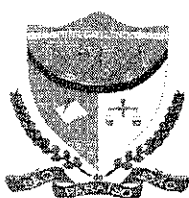
IV - **Pesquisa Direta com no mínimo 3 (três) Fornecedores**, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES:

X

Garantia de Competitividade e Transparência: A pesquisa com no mínimo três fornecedores visa garantir que o processo de aquisição seja competitivo, possibilitando a comparação de preços, condições e qualidade de diferentes fornecedores. Isso assegura que a Administração Pública obtenha a melhor proposta, atendendo aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, que são fundamentais nas compras públicas.

Justificativa da Escolha dos Fornecedores: A exigência de que a justificativa da escolha dos fornecedores seja apresentada serve para assegurar que a seleção dos fornecedores seja feita de maneira transparente e com base em critérios objetivos. A justificativa evita a possibilidade de favorecimento ou de seleção arbitrária de fornecedores, garantindo a isonomia e a seleção da



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JOÃO
DO PARAÍSO



FMSJP

melhor proposta disponível.

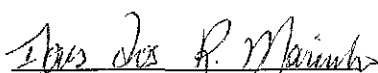
Orçamentos Válidos e Atualizados: A exigência de que os orçamentos não sejam obtidos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital visa garantir que os preços cotados estejam atualizados e refletem as condições reais do mercado. Isso previne que orçamentos desatualizados possam prejudicar a precisão do processo licitatório, já que o mercado pode ter sofrido variações significativas durante esse período.

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

O valor previamente estimado da presente contratação está compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados as fontes pesquisadas e as quantidades a serem contratadas, na seguinte conformidade:

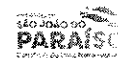
ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	Computador All In One 4GB Intel core i7 DDR4 SSD 250GB 23.8" 2 Full HD Webcam WiFi com Windows 11 Completo com teclado e Mouse	UND	2	R\$ 6.246,00	R\$ 12.492,00
2	Impressora: Impressora laser monocromática para empresas de médio porte e pequenos grupos de trabalho Velocidade de impressão e cópia de até 40ppm Duplex para impressão, cópia 1 e digitalização frente e verso automáticos. Alimentador automático de documentos ADF para folhas Bandeja de papel com capacidade para 250 folhas vidro do scanner no tamanho ofício igual ou similar a Brother	UND	2	R\$ 5.542,70	R\$ 11.085,40
3	AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT CAPACIDADE TÉRMICA DE 12.000 BTUS compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção.	UND	2	R\$ 4.358,00	R\$ 8.716,00
4	Refrigerador (geladeira), modelo doméstico, frost free, duplex, com capacidade mínima de 400 litros ou superior, na cor branca, com prateleiras, gavetas, compartimento na porta, forma de gelo, console, termostato, 110/2020 volts. Classe A e selo procel, pés nivelados, garantida de 12 meses	UND	1	R\$ 6.786,33	R\$ 6.786,33
5	LONGARINA SECR. SEM BRAÇOS 4 LUGS TECIDO J SERRANO - Com contracapa em tecido polipropileno no assento e encosto	UND	2	R\$ 1.792,00	R\$ 3.584,00
6	Nobreak Estabilizador CI Filtro De Linha SMS 800VA Mono	UND	2	R\$ 1.250,67	R\$ 2.501,34
7	BEBEDOURO AGUA - GARRAFÃO, material aço inoxidável, tipo torre, capacidade 20, voltagem 220, frequência 60, saída água natural e gelada, características adicionais 2 torneiras, serpentina, mangueira.	UND	1	R\$ 1.655,80	R\$ 1.655,80
8	Mouse computador - Mouse Computador Tipo Conector: Usb, Conectividade: Com Fio, Sensor: Laser, Tamanho: Padrão	UND	2	R\$ 61,13	R\$ 122,26
9	Teclado Mecânico com fio Logitech K835 TKL com Estrutura de Alumínio e Switch Red Linear	UND	2	R\$ 629,95	R\$ 1.259,90
Valor Total					R\$ 48.203,03

São João do Paraíso - MA, 5 de Agosto de 2025


DORES DOS REIS MARINHO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JOÃO
DO PARAÍSO



7MSJP

SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

FL.(S)
Nº 21
RUBRICA:

Ao
Departamento de Contabilidade
Prefeitura Municipal de São João do Paraíso

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO DE
DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RUBRICA PARA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM
FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES E DE
INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAAE DO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA.

Senhor Contador,

Venho por meio desta solicitar a Vossa Sênhoria que informe sobre a disponibilidade orçamentária, bem como a classificação orçamentária/financeira dos recursos para custeio da despesa referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2107/2025**, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais permanentes e de informática para atender as necessidades do SAAE do Município de São João do Paraíso – MA.

O valor total estimado da presente demanda é de R\$ 48.203,03 (quarenta e oito mil, duzentos e três reais e três centavos).

Para tanto, encaminhamos os autos do processo administrativo acima identificado.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de elevado apreço.

São João do Paraíso - MA, 6 de Agosto de 2025

Joacy Rodrigues Barros
Agente Administrativo



INFORMAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PMSJP

A(o) Excelentíssimo(a) Senhor(a)
FRANCISCO MIRANDA DE SOUZA
DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

FL(S)
Nº 28
RUBRICA

ASSUNTO: INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RUBRICA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES E DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAAE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA.

Em resposta a vossa solicitação, conforme encaminhamento a este departamento, que revendo a Lei Orçamentária vigente no corrente exercício financeiro, verificou-se que há programa, classificação e disponibilidade orçamentária necessária e suficiente para Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais permanentes e de informática para atender as necessidades do SAAE do Município de São João do Paraíso – MA, objeto do Processo Administrativo nº 2107/2025, podendo ainda, se for o caso, ser o saldo orçamentário suplementado, sob a seguinte rubrica:

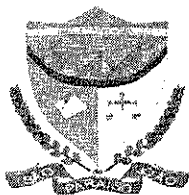
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 01 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CLASSIFICAÇÃO: 04.122.0052.2070.0000 MANUTENÇÃO DO SAAE
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Remetam-se os autos à Secretaria Requisitante..

São João do Paraíso - MA, 7 de Agosto de 2025


MARCOS RIBEIRO COELHO
CONTADOR GERAL
147/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JOÃO
DO PARAÍSO



FMSJP

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

FL(S)

Nº 29

RUBRICADA

Na qualidade de ordenador(a) de despesas, **DECLARO**, nos termos do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD e para fins de informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que a presente despesa, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais permanentes e de informática para atender as necessidades do SAAE do Município de São João do Paraíso – MA, no valor R\$ 48.203,03 (quarenta e oito mil, duzentos e três reais e três centavos), tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, nos termos do art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000.

Declaro ainda que a despesa preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000, especialmente aqueles contidos nos artigos 16 e 17, pois está abrangida pelos créditos genéricos, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não ultrapassam os limites estabelecidos para o presente exercício financeiro.

São João do Paraíso - MA, 7 de Agosto de 2025

FRANCISCO MIRANDA DE SOUZA

DIRETOR DO SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE

022/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO



FMSJP

DESPACHO PARA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

FL.(S)

Nº 30

RUBRICA:

A(o) Excelentíssimo(a) Senhor(a)

Joacy Rodrigues Barros

Agente Administrativo

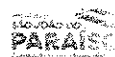
Em resposta a vossa solicitação para Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais permanentes e de informática para atender as necessidades do SAAE do Município de São João do Paraíso – MA, objeto do Processo Administrativo nº 2107/2025, informo que foram realizadas Levantamento de Preços de Mercado, conforme documentos em anexo.

Fica autorizado a elaboração do Termo de Referência, em conformidade com o que determina o inciso XXIII, artigo 6º da Lei 14.133/2021, conforme quantitativos solicitados e preços estimados, nos termos da tabela abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	Computador All In One 4GB intel core i7 DDR4 SSD 250GB 23.8" 2 Full HD Webcam WiFi com Windows 11 Completo com teclado e Mouse	UND	2	R\$ 6.246,00	R\$ 12.492,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 12.492,00					
2	Impressora: Impressora laser monocromática para empresas de médio porte e pequenos grupos de trabalho Velocidade de impressão e cópia de até 40ppm Duplex para impressão, cópia 1 e digitalização frente e verso automáticos. Alimentador automático de documentos ADF para folhas Bandeja de papel com capacidade para 250 folhas vidro do scanner no tamanho ofício igual ou similar a Brother	UND	2	R\$ 5.542,70	R\$ 11.085,40
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 11.085,40					
3	AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT CAPACIDADE TÉRMICA DE 12.000 BTUS compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção.	UND	2	R\$ 4.358,00	R\$ 8.716,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 8.716,00					
4	Refrigerador (geladeira), modelo doméstico, frost free, duplex, com capacidade mínima de 400 litros ou superior, na cor branca, com prateleiras, gavetas, compartimento na porta, forma de gelo, console, termostato, 110/2020 volts. Classe A e selo procel, pés nivelados, garantia de 12 meses	UND	1	R\$ 6.786,33	R\$ 6.786,33
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 6.786,33					
5	LONGARINA SECR. SEM BRAÇOS 4 LUGS TECIDO J SERRANO - Com contracapa em tecido polipropileno no assento e encosto	UND	2	R\$ 1.792,00	R\$ 3.584,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					



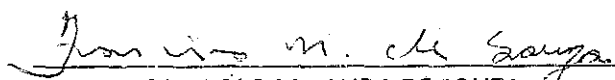
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 3.584,00					
6	Nobreak Estabilizador Cl Filtro De Linha SMS 800VA Mono	UND	2	R\$ 1.250,67	R\$ 2.501,34
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 2.501,34				
7	BEBEDOURO AGUA - GARRAÇÃO, material aço inoxidável, tipo torre, capacidade 20, voltagem 220, frequência 60, saída água natural e gelada, características adicionais 2 torneiras, serpentina, mangueira.	UND	1	R\$ 1.655,80	R\$ 1.655,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 1.655,80				
8	Mouse computador - Mouse Computador Tipo Conector: Usb, Conectividade: Com Fio, Sensor: Laser, Tamanho: Padrão	UND	2	R\$ 61,13	R\$ 122,26
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 122,26				
9	Teclado Mecânico com fio Logitech K835 TKL com Estrutura de Alumínio e Switch Red Linear	UND	2	R\$ 629,95	R\$ 1.259,90
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 1.259,90				
Valor Total					R\$ 48.203,03

Uma vez elaborado o Termo de Referência, que subsidiará a realização do processo de contratação, devolva-se os autos do presente processo para análise, e se for o caso, aprovação e autorização para processamento.

São João do Paraíso - MA, 8 de Agosto de 2025



FRANCISCO MIRANDA DE SOUZA
DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
022/2025

PMSJP
FL(S)
Nº 31
RUBRICADA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JOÃO
DO PARAÍSO



FMSJP

TERMO DE REFERÊNCIA

BENS COMUNS, LEI 14.133/2021.

FL(S)

Nº 32

RUBRICA:

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais permanentes e de informática para atender as necessidades do SAAE do Município de São João do Paraíso – MA, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento
- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do DFD.
- 1.3. O objeto desta contratação são de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos do artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021.

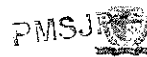
ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 2.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 48.203,03 (quarenta e oito mil, duzentos e três reais e três centavos) conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	Computador All In One 4GB intel core i7 DDR4 SSD 250GB 23.8" 2 Full HD Webcam WiFi com Windows 11 Completo com teclado e Mouse	UND	2	R\$ 6.246,00	R\$ 12.492,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 12.492,00					
2	Impressora: Impressora laser monocromática para empresas de médio porte e pequenos grupos de trabalho Velocidade de impressão e cópia de até 40ppm Duplex para impressão, cópia 1 e digitalização frente e verso automáticos. Alimentador automático de documentos ADF para folhas Bandeja de papel com capacidade para 250 folhas vidro do scanner no tamanho ofício igual ou similar a Brother	UND	2	R\$ 5.542,70	R\$ 11.085,40
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 11.085,40					
3	AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT CAPACIDADE TÉRMICA DE 12.000 BTUS compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção.	UND	2	R\$ 4.358,00	R\$ 8.716,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 8.716,00					
4	Refrigerador (geladeira), modelo doméstico, frost free, duplex, com capacidade mínima de 400 litros ou superior, na cor branca, com prateleiras, gavetas, compartimento na porta, forma de gelo, console, termostato, 110/2020 volts. Classe A e selo procel, pés nivelados, garantia de 12 meses	UND	1	R\$ 6.786,33	R\$ 6.786,33
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 6.786,33					
5	LONGARINA SECR. SEM BRAÇOS 4 LUGS TECIDO J SERRANO - Com contracapa em tecido polipropileno no assento e encosto	UND	2	R\$ 1.792,00	R\$ 3.584,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 3.584,00					



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JOÃO
DO PARAÍSO



FL.(S)
Nº 33
RUBRICA

6	Nobreak Estabilizador CI Filtro De Linha SMS 800VA Mono	UND	2	R\$ 1.250,67	R\$ 2.501,34
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 2.501,34					
7	BEBEDOURO ÁGUA - GARRAFÃO, material aço inoxidável, tipo torre, capacidade 20, voltagem 220, frequência 60, saída água natural e gelada, características adicionais 2 torneiras, serpentina, mangueira.	UND	1	R\$ 1.655,80	R\$ 1.655,80
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 1.655,80					
8	Mouse computador - Mouse Computador Tipo Conector: Usb, Conectividade: Com Fio, Sensor: Laser, Tamanho: Padrão	UND	2	R\$ 61,13	R\$ 122,26
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 122,26					
9	Teclado Mecânico com fio Logitech K835 TKL com Estrutura de Alumínio e Switch Red Linear	UND	2	R\$ 629,95	R\$ 1.259,90
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 1.259,90					
Valor Total				R\$ 48.203,03	

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. Justificativa para materiais permanentes:

•Necessidade para o funcionamento:

A aquisição de materiais como móveis, equipamentos de escritório, eletrodomésticos e outros itens permanentes é justificada pela necessidade de reposição de itens desgastados ou obsoletos, bem como para equipar novos setores ou ampliar a capacidade de atendimento.

•Melhoria das condições de trabalho:

A renovação e atualização do mobiliário e equipamentos contribuem para a criação de um ambiente de trabalho mais confortável, ergonômico e produtivo para os funcionários do SAAE.

•Qualidade do serviço:

Materiais adequados e em bom estado são essenciais para garantir a qualidade e eficiência dos serviços prestados pelo SAAE, como o tratamento e distribuição de água, a gestão de resíduos e o atendimento ao público.

•Atendimento às demandas:

A aquisição de materiais permanentes visa atender às necessidades específicas de cada setor do SAAE, como a instalação de equipamentos para controle de qualidade da água ou a aquisição de materiais para manutenção de redes.

Justificativa para materiais de informática:

•Atualização tecnológica:

A aquisição de equipamentos de informática, como computadores, impressoras, softwares e outros itens, visa manter o SAAE atualizado com as tecnologias mais recentes, garantindo a eficiência e segurança dos processos.

•Otimização de processos:

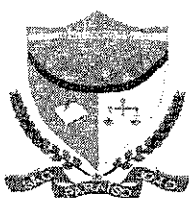
A utilização de equipamentos e softwares adequados permite otimizar processos como a gestão de dados, o controle de faturamento, o atendimento ao público e a comunicação interna.

•Segurança da informação:

A aquisição de equipamentos e softwares de segurança é fundamental para proteger os dados do SAAE e garantir a privacidade dos usuários.

•Aprimoramento da comunicação:

A modernização da infraestrutura de informática permite melhorar a comunicação interna e externa do SAAE, facilitando a troca de informações e a interação com os usuários.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO



FL. 15
Nº 34
RUBRICA

- 3.2. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico deste Termo de Referência.

4. **DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO**

- 4.1. o SAAE Municipal de São João do Paraíso ainda não elaborou o Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

5. **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

- 5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto encontra-se pormenorizada em tópico específico deste Termo de Referência.

6. **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

- 6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, indicação de marcas ou modelos, ou ainda a vedação de contratação de marca ou produtos encontram-se pormenorizada em tópico específico deste Termo de Referência.

7. **DAS AMOSTRAS**

- 7.1. Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.

8. **DA GARANTIA DE PROPOSTA**

- 8.1. Não haverá exigência de garantia de proposta na presente contratação.

9. **GARANTIA DA CONTRATAÇÃO**

- 9.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10. **DA SUBCONTRATAÇÃO**

- 10.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

11. **DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**

- 11.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:

11.1.1. Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;

11.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.

11.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;

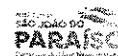
11.1.4. Na licitação, deverá ser assegurado a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no **ÂMBITO LOCAL ou REGIONAL**, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do §3º do art. 48 da LC 123/2006, para fomento do comércio local/regional e promoção do desenvolvimento econômico e social.

12. **DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

[Assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JOÃO
DO PARAÍSO



- 12.1. O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2025, contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 13.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **[CONTRATAÇÃO DIRETA]**, na modalidade **[DISPENSA SEM DISPUTA]**, com adoção do critério de julgamento pelo **[MENOR PREÇO]**.

Forma de fornecimento

- 13.2. O fornecimento do objeto será **[PARCELADO]**.

PMSJP

FL(S)
Nº 35
RUBRICA

14. PROPOSTA DE PREÇOS

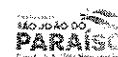
- 14.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;
- 14.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias e prazo de entrega dos produtos.

15. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 15.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
- 15.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 15.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 15.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
- 15.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 15.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 15.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 15.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 15.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JOÃO
DO PARAÍSO



FL(S)
Nº 36
RUBRICA:

- 15.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 15.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 15.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**
- 15.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 15.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
- 15.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 15.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- 15.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 15.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
- 15.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 15.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO



FL(S)
Nº 37
RUB

- 15.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
- 15.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 15.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.
- 15.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 15.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;
- 15.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.
- 15.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis do último exercício social apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- 15.3.3. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;

16.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 16.1. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 16.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 16.3. Os bens deverão ser entregues na sede do Município de São João do Paraíso em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.
- 16.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

- 16.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

[Assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JOÃO
DO PARAÍSO



PMSJP

FL(S)
Nº 39
RUBRICA

17. **MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

- 17.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 17.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 17.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 17.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 17.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 17.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 17.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração
 - 17.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
 - 17.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
 - 17.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
 - 17.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
 - 17.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

- 17.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JOÃO
DO PARAÍSO

PMSJ

SÃO JOÃO DO
PARAÍSO
Cidade do Amanhã

FL(S)
Nº 39
RUBRICA

apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

- 17.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

- 17.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 17.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 17.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 17.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 17.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 17.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 17.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 18.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 01 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

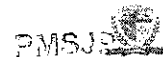
CLASSIFICAÇÃO: 04.122.0052.2070.0000 MANUTENÇÃO DO SAAE

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

- 18.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO



FL.(S)
Nº 10
RUBRICA:

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

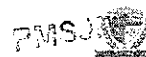
- 19.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 19.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 19.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 19.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 19.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontestada da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 19.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 19.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

20. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 20.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- 20.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - 20.2.1. o prazo de validade;
 - 20.2.2. a data da emissão;
 - 20.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 20.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 20.2.5. o valor a pagar; e
 - 20.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 20.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 20.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 20.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JOÃO
DO PARAÍSO



FL(S)
Nº 11
RUBRICA

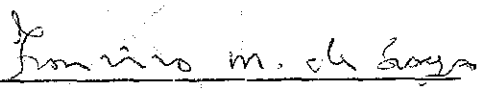
- apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 20.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 20.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 20.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 20.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 20.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 20.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 20.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 20.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 20.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

São João do Paraíso - MA, 11 de Agosto de 2025



Joacy Rodrigues Barros
Agente Administrativo

AUTORIZADO POR:



FRANCISCO MIRANDA DE SOUZA
DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
022/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JOÃO
DO PARAÍSO



AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA
(Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21)

PMSJP

FL. (S)
Nº 42

RUBRICA

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	2107/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	05SAAE/2025
MODALIDADE:	DISPENSA SEM DISPUTA
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES E DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAAE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA
VALOR ESTIMADO:	R\$ 48.203,03 (quarenta e oito mil, duzentos e três reais e três centavos)

CONSIDERANDO que a documentação e informações colacionadas aos autos do processo administrativo em epígrafe, e com fundamento na Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Dispensa em Razão de Valor para Serviços e Compras;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do órgão de assessoramento jurídico, quanto ao atendimento dos requisitos exigidos para a presente contratação;

APROVO o Termo de Referência, Minuta do Contrato e Justificativa da Contratação.

No uso das minhas atribuições, em cumprimento ao disposto no inciso VIII, art. 72, **AUTORIZO** a publicação do Processo de Contratação Direta, objetivando Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais permanentes e de informática para atender as necessidades do SAAE do Município de São João do Paraíso – MA, no valor R\$ 48.203,03 (quarenta e oito mil, duzentos e três reais e três centavos).

Remeta-se os autos ao Agente de Contratação para adoção das providências necessárias à publicação.

São João do Paraíso - MA, 12 de Agosto de 2025

FRANCISCO MIRANDA DE SOUZA
DIRETOR DO SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
022/2025



PMSJP

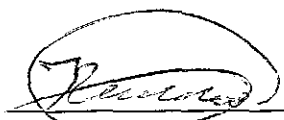
FL.(S)
Nº 43
RUBRICA: 

TERMO DE AUTUAÇÃO
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO - DISPENSA SEM DISPUTA

No uso de minhas atribuições, em **12 de Agosto de 2025**, autuo o presente Processo de Contratação na modalidade Dispensa sem Disputa, sob o número 05SAAE/2025, originário do Processo Administrativo nº 2107/2025, que tem por finalidade Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais permanentes e de informática para atender as necessidades do SAAE do Município de São João do Paraíso – MA, com valor total estimado em R\$ 48.203,03 (quarenta e oito mil, duzentos e três reais e três centavos), e para constar, lavro e assino o presente Termo de Autuação.

RESUMO DOS DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	2107/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	05SAAE/2025
MODALIDADE:	DISPENSA SEM DISPUTA
ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES E DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAAE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA
VALOR ESTIMADO:	R\$ 48.203,03 (quarenta e oito mil, duzentos e três reais e três centavos)
FUNDAMENTAÇÃO:	Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Dispensa em Razão de Valor para Serviços e Compras

São João do Paraíso - MA, 12 de Agosto de 2025


Ilton Rodrigues de Sousa
Agente de Contratação

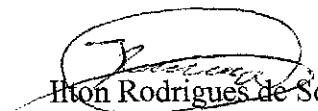
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA SEM DISPUTA Nº 05SAAE/2025.

PMSJP

FL.(S)
Nº 04
RUBRICA

O SAAE de São João do Paraíso – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a abertura de Dispensa de Licitação do tipo menor preço, objetivando Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais permanentes e de informática para atender as necessidades do SAAE do Município de São João do Paraíso – MA. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço através do endereço eletrônico cplsjparaíso@gmail.com, com data de envio iniciando em para 14 de Agosto de 2025 até o dia 19 de agosto de 2025 até às 16:00. O Termo de Referência e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br.

São João do Paraíso - MA, 13 de Agosto de 2025.


Ilton Rodrigues de Sousa
Agente de Contratação.



conduzida pela Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social Zildete Pachêco Barbosa de Sousa que proferiu as boas-vindas a todos. Em seguida fez a leitura do decreto nº 12/2025 que se refere a criação do Conselho Municipal da Pessoa Idosa, explicando a importância do referido Decreto, bem como a do Conselho, mencionando os cuidados com a pessoa idosa e a importância da participação de todos, para que o Conselho Municipal funcione ativamente. Logo após, foi feita a apresentação dos seguintes e seus representantes, foi solicitado que os conselheiros se colocassem a disposição para votação dos cargos de Presidente, vice-Presidente, 1. Secretário, 2. Secretário e Tesoureiro. Dessa maneira, houve uma apresentação dos membros que se interessaram para os referidos cargos, sendo eles, posteriormente escolhidos para ocupar os cargos mencionados. Assim, para o Presidente do Conselho Luma Karolinne Rodrigues Pacheco que tem como Vice-Presidente Jessica Aguiar Nogueira; e como 1º secretário Maura Santana Soares Azevedo representando a secretaria de saúde; 2º secretário Franciente Monteiro dos Santos representando a secretaria de educação e o tesoureiro Andre Luis da Siva Araujo representando a secretaria de finanças. Diante das apresentações foi também mencionados os demais membros do Conselho, tendo como suplente Emanuelle Nogueira da Rocha Veloso, representando a secretaria Municipal de Assistência Social, Maria da Luz Alves de Moura Rodrigues, suplente representando a Secretaria Municipal de saúde, José Maria Nunes dos Santos, suplente representando a Secretaria Municipal de Educação, Samia Aparecida da Silva Borges, titular, e Everaldo José de Carvalho, suplente, representando a Secretaria Municipal de Esportes, Anna Clara da Costa Ferreira, suplente, representando a Procuradoria Geral do Município e Maycon Lwamy Rodrigues Barbosa, titular, e Luangelo Roberto da Silva, suplente, representando a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Diante do contexto, foram empossados os membros do Conselho Municipal do Idoso e a mesa diretora, parabenizou todos e encerrou-se a reunião. E a 1ª Secretária lavrou a presente Ata, que foi assinada por todos. São Francisco do Maranhão, 29 de julho de 2025.

Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO
Código identificador: ae5f66a69a17a4a006eca4b1c223d336

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA SEM DISPUTA Nº 055AAE/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA SEM DISPUTA Nº

055AAE/2025. O SAAE de São João do Paraíso - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a abertura de Dispensa de Licitação do tipo menor preço, objetivando Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais permanentes e de informática para atender as necessidades do SAAE do Município de São João do Paraíso - MA. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço através do endereço eletrônico cplsparaíso@gmail.com, com data de envio iniciando em 14 de Agosto de 2025 até o dia 19 de agosto de 2025 até às 16:00. O Termo de Referência e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br. São João do Paraíso - MA, 13 de Agosto de 2025. Ilton Rodrigues de Sousa Agente de Contratação.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 19cf10d77a8d15c306fab9b30b5d841c

ERRATA DOS CONTRATOS Nº 97/2025, Nº 99/2025, E MAIS 7 CONTRATOS

ERRATA DOS CONTRATO Nº Nº 97/2025, Nº 99/2025, Nº 101/2025, Nº 103/2025, Nº 105/2025, Nº 107/2025, Nº 109/2025, Nº 111/2025 e Nº 113/2025 assinado em 07/05/2025. A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, CNPJ nº 01.597.629/0001-23, TORNA PUBLICO QUE DEVIDO A UM ERRO DE DIGITAÇÃO NOS CONTRATOS ACIMA MENCIONADOS E PUBLICADOS NO DIA 08/05/2025 NA FAMEM.

ONDE SE LÊ:

Projeto/Atividade: 2004 - Manutenção da Secretaria de Educação

LEIA-SE:

Projeto/Atividade: 2011 - Manutenção da Secretaria de Educação.

São João do Paraíso - MA, 13 de agosto de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

Zaqueu da Silva Castro

Secretário Municipal de Governo e Planejamento
Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: a4398bda53710c43a7548d66be6525d5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

JULGAMENTO DE RECURSO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2025

SECRETARIAS MUNICIPAIS

JULGAMENTO DE RECURSO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2025 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 160604/2025

DECISÃO

Os Secretários Municipais de Saúde, Educação, Administração e Assistência Social, KAIRO COELHO DE SOUSA CORREA, MARIANNA LYRA DA ROCHA SANTOS TEIXEIRA, LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE e GÉSSYKA RAFLÉGIA LIMA SOUSA, respectivamente, no uso de suas atribuições legais, na qualidade de Autoridades Superiores nos autos da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2025 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, aberta através do Processo Administrativo nº 160604/2025, que objetiva a Contratação de empresa para a prestação de serviços reforma e manutenção preventiva em edificações públicas do município, DECIDEM;

- a) Negar provimento ao recurso da empresa: TRIADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA., inscrita no CNPJ nº 46.457.629/0001-66;
- b) Manter a licitante FR EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 55.051.527/0001-37, HABILITADA e VENCEDORA do certame.

São João dos Patos - MA, 12 de agosto de 2025.

FL(S)
Nº 45
RUBRICA:

PMSJP



PROPOSTA REFERENTE A DISPENSA 05SAAE/2025

1 mensagem

DA SILVA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA <dasilvacomercial@gmail.com>
Para: PrefeituraSJPMa <cplsjpgaraiso@gmail.com>

19 de agosto de 2025 às 15:51

Boa tarde,

Segue em anexo a proposta solicitada

PMSJP

 **PROPOSTA SAAE SÃO JOÃO DO PARAISO.pdf**
314K

FL.(S)
Nº 46
RUBRICA: 



CNPJ: 50.508.815/0001-13
INSC. EST: 12.802953-0

PMSJP

FL.(S)
Nº 17
RUBRICA: [assinatura]

PROPOSTA

DISPENSA nº 05SAAE/2025

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação.

1. PROPOSTA DE PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VL UNIT.	VL TOTAL
1	Computador All In One 4GB intel core i7 DDR4 SSD 250GB 23.8" 2 Full HD Webcam WiFi com Windows 11 Completo com teclado e Mouse	UND	2	R\$ 5.662,00	R\$ 11.324,00
2	Impressora: Impressora laser monocromática para empresas de médio porte e pequenos grupos de trabalho Velocidade de impressão e cópia de até 40ppm Duplex para impressão, cópia 1 e digitalização frente e verso automáticos. Alimentador automático de documentos ADF para folhas Bandeja de papel com capacidade para 250 folhas vidro do scanner no tamanho ofício igual ou similar a Brother	UND	2	R\$ 5.542,58	R\$ 11.085,16
3	AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT CAPACIDADE TÉRMICA DE 12.000 BTUS compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção	UND	2	R\$ 3.835,04	R\$ 7.670,08
4	LONGARINA SECR. SEM BRAÇOS 4 LUGS TECIDO J SERRANO - Com contracapa em tecido polipropileno no assento e encosto	UND	2	R\$ 1.576,96	R\$ 3.153,92
5	Nobreak Estabilizador Cl Filtro De Linha SMS 800VA Mono	UND	2	R\$ 1.100,59	R\$ 2.201,18
TRINTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS					R\$ 35.434,34

2. PROPONENTE:

Razão Social: DA SILVA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 50.508.815/0001-54

Endereço: Rua Piauí, nº 649 A, Centro, Imperatriz - MA, CEP: 65.901-600

Telefone: (99) 991571515 (Lindomar) / 991775171 (Gabriella)

E-mail: dasilvacomercial@gmail.com



PMSJP

FL(S)
Nº 48
RUBRICA:

CNPJ: 50.508.815/0001-43
INSC. EST: 12.802953 6

3. REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E O CONTRATO

NOME: Lindomar Pires de Sousa
CPF: 963.930.763-72
RG: 15692382000-8 SEJUSPC / MA
NACIONALIDADE: Brasileiro
ESTADO CIVIL: Casado
PROFISSÃO: Empresário e Administrador
ENDEREÇO COMPLETO: Rua Ubirajara, 04, Bacuri, Imperatriz – MA,
CEP.: 65.916-160

4. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: é de a 90 (noventa), dias corridos, contados da data de abertura da sessão pública.

5. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: CONTA CORRENTE N°. 98031-8, AGÊNCIA N°. 5587, BANCO ITAÚ, em nome de DA SILVA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA

Declaramos que nos preços cotados já estão incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

Imperatriz – MA, 19 de agosto de 2025

DA SILVA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA:5050881500015
4
Assinado de forma digital por DA SILVA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS
LTDA:50508815000154
Dados: 2025.08.19 15:42:07
-03'00'

DA SILVA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 50.508.815/0001-54

Lindomar Pires de Sousa

(RG nº 15692382000-8 GEJUSPC/MA)

(Gerente Proprietário)

PMSJP

Ao
Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE)

FL(S)
Nº 49
RUBRICA: 

Segue a cotação de preços conforme solicitação:

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTOS	UND	MARCA	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	Computador All In One 4GB intel core i7 DDR4 SSD 250GB 23.8" 2 Full HD Webcam WiFi com Windows 11 Completo com teclado e Mouse	UND	GRASEP	2	R\$ 5.692,00	R\$ 11.384,00
2	Impressora: Impressora laser monocromática para empresas de médio porte e pequenos grupos de trabalho Velocidade de impressão e cópia de até 40ppm Duplex para impressão, cópia 1 e digitalização frente e verso automáticos. Alinnentador automático de documentos ADF para folhas Bandeja de papel com capacidade para 250 folhas vidro do scanner no tamanho ofício igual ou similar a Brother	UND	BROTHER	2	R\$ 5.120,60	R\$ 10.241,20
3	AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT CAPACIDADE TÉRMICA DE 12.000 BTUS compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção.	UND	PHILCO	2	R\$ 3.800,00	R\$ 7.600,00
4	Refrigerador (geladeira), modelo doméstico, frost free, duplex, com capacidade mínima de 400 litros ou superior, na cor branca, com prateleiras, gavetas, compartimento na porta, forma de gelo, console, termostato, 110/2020 volts. Classe a e selo procel, pés nivelados, garantida de 12 meses	UND	BRASTEMP	1	R\$ 6.230,00	R\$ 6.230,00
5	LONGARINA SECR. SEM BRAÇOS 4 LUGS TECIDO J SERRANO - Com contracapa em tecido polipropileno no assento e encosto	UND	ECOFLEX	2	R\$ 1.479,00	R\$ 2.958,00

6	Nobreak Estabilizador CI Filtro De Linha SMS 800VA Mono	UND	PCTOP	2	R\$ 1.056,00	R\$ 2.112,00
7	BEBEDOURO AGUA - GARRAFAO, material ago inoxidável, tipo torre, capacidade 20, voltagem 220, frequência 60, saída água natural e gelada, características adicionais 2 torneiras, serpentina, mangueira.	UND	ESMALTEC	1	R\$ 1.468,90	R\$ 1.468,90
8	Mouse computador - Mouse Computador Tipo Conector: Usb, Conectividade: Com Fio, Sensor: Laser, Tamanho: Padrão	UND	C3TECH	2	R\$ 57,00	R\$ 114,00
9	Teclado Mecânico com fio Logitech K835 TKL com Estrutura de Alumínio e Switch Red Linear	UND	LOGITECH	2	R\$ 539,00	R\$ 1.078,00
VALOR TOTAL:						R\$ 43.186,10

Imperatriz – MA, 19 de Agosto de 2025.

SIDNEY LIMA

PEREIRA:17727596353

Assinado de forma digital por
SIDNEY LIMA

PEREIRA:17727596353

Dados: 2025.08.19 10:46:52 -03'00'

PMSJP

FL.(S)
Nº50
RUBRICA:

S L P MÚLTIPLOS SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 00.732.085/0001-00



PMSJP

FL.(S)

Nº 53

RUBRICA:

**ESTADO DO MARANHÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)**

CNPJ: 01.942.659/0001-20

GESTÃO 2025 A 2028

São João do Paraíso/MA, 20 de agosto de 2025.

À Empresa,

SLP MÚTIPLoS SERVIÇOS E COMERCIO LTDA inscrita no CNPJ:00.732.085/0001-00

DISPENSA SEM DISPUTA Nº 05SAAE/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais permanentes e de informática NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA.

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Prezado Senhor,

Com cordiais cumprimentos de praxe, tendo em vista que este Município recebeu uma nova proposta no email cplsiparaíso@gmail.com da empresa: DA SILVA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA dentro do horário ter., 19 de ago., 15:52 (há 19 horas), e na proposta apresentada foi constatado que a mesma apresentou preço menor que o preço do menor valor das pesquisas de preços somente para o item 01.

item	descrição	Unid	Quant.	Valor da proposta enviada no email	Valor do orçamento de menor valor
1	Computador All In One 4GB intel core i7 DDR4 SSD 250GB 23.8" 2 Full HD Webcam WiFi com Windows 11 Completo com teclado e Mouse	UND	2	R\$ 5.662,00	R\$ 5.692,00

Por tanto os outros itens que ficaram com preços mais baixo foi do orçamento da empresa: SLP MÚTIPLoS SERVIÇOS E COMERCIO LTDA inscrita no CNPJ:00.732.085/0001-00. De acordo com orçamento e também de uma nova proposta encaminhada pela empresa na data de 19/08/2025 as 11:45hs da manhã com os valores assim discriminados

ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTOS	UND	QTD	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	Computador All In One 4GB intel core i7 DDR4 SSD 250GB 23.8" 2 Full HD Webcam WiFi com Windows 11 Completo com teclado e Mouse	UND	2	R\$ 5.692,00	R\$ 11.384,00



PMSJP

FL.(S)
Nº 52
RUBRICA**ESTADO DO MARANHÃO**
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)

CNPJ: 01.942.659/0001-20

GESTÃO 2025 A 2028

2	Impressora: Impressora laser monocromática para empresas de médio porte e pequenos grupos de trabalho Velocidade de impressão e cópia de até 40ppm Duplex para impressão, cópia 1 e digitalização frente e verso automáticos Alimentador automático de documentos ADF para folhas bandeja de papel com capacidade para 250 folhas vidro do scanner no tamanho ofício igual ou similar a Brother	UND	2	R\$ 5.120,60	R\$ 10.241,20
3	AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT CAPACIDADE TÉRMICA DE 12.000 BTUS compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção.	UND	2	R\$ 3.800,00	R\$ 7.600,00
4	Refrigerador (geladeira), modelo doméstico, frost free, duplex, com capacidade mínima de 400 litros ou superior, na cor branca, com prateleiras, gavetas, compartimento na porta, forma de gelo, console, termostato, 110/2020 volts. Classe A e selo Procel, pés nivelados, garantia de 12 meses	UND	1	R\$ 6.230,00	R\$ 6.230,00
5	LONGARINA SECA SEM BRACOS 4 LUGS TECIDO J SERRANO - Com contracapa em tecido polipropileno no assento e encosto	UND	2	R\$ 1.479,00	R\$ 2.958,00
6	Nobreak Estabilizador CI Filtro De Linha SMS 800VA Mono	UND	2	R\$ 1.056,00	R\$ 2.112,00
7	BEBEDOURO ÁGUA - GARRAFÃO, material aço inoxidável, tipo torre, capacidade 20, voltagem 220, frequência 60, saída água natural e gelada, características adicionais 2 torneiras, serpentina, mangueira.	UND	1	R\$ 1.468,90	R\$ 1.468,90
8	Mouse computador - Mouse Computador Tipo Conector: Usb, Conectividade: Com Fio, Sensor: Laser, Tamanho: Padrão	UND	2	R\$ 57,00	R\$ 114,00
9	Teclado Mecânico com fio Logitech K835 TKL com Estrutura de Alumínio e Switch Red Linear	UND	2	R\$ 539,00	R\$ 1.078,00
TOTAL					R\$ 43.186,10



PMSJP

FL.(S)

Nº 53

RUBRICA:

ESTADO DO MARANHÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)

CNPJ: 01.942.659/0001-20

GESTÃO 2025 A 2028

Nesse sentido, venho pedir a empresa. SLP MÚTIPLoS SERVIÇOS E COMERCIO LTDA inscrita no CNPJ:00.732.085/0001-00 se esta tem o interesse de fornecer os produtos de acordo com os preços do orçamento apresentado pela empresa que nos encaminhe a documentação de habilitação juntamente com a proposta readequada dos itens acima citados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Ilton Rodrigues de Sousa
Agente de Contratação

SOLICITAÇÃO DE HABILITAÇÃO

mensagens

De: PrefeituraSJPMA <cplsparaíso@gmail.com>
Para: financeiro@slpmultiservcomercio.com.br

20 de agosto de 2025 às 12:00

PMSJP

 solicitação de habilitação.pdf
778K

FL.(S)
Nº 54
RUBRICA: 

De: financeiro@slpmultiservcomercio.com.br <financeiro@slpmultiservcomercio.com.br>
Para: PrefeituraSJPMA <cplsparaíso@gmail.com>

20 de agosto de 2025 às 14:30

BOA TARDE! SEGUE EM ANEXO OS DOCUMENTOS SOLICITADOS.

De: PrefeituraSJPMA <cplsparaíso@gmail.com>
Enviada em: quarta-feira, 20 de agosto de 2025 12:09
Para: financeiro@slpmultiservcomercio.com.br
Assunto: SOLICITAÇÃO DE HABILITAÇÃO

2 anexos

 PROPOSTA DE PREÇOS SAAE..pdf
479K

 DOC DISPENSA.zip
7076K

PMSJP

Ao
Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE)

FL(S)
Nº 56

RUBRICA: 

Segue a cotação de preços conforme solicitação:

PROPOSTA READEQUADA

ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTOS	UND	MARCA	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL
2	Impressora: Impressora laser monocromática para empresas de médio porte e pequenos grupos de trabalho Velocidade de impressão e cópia de até 40ppm Duplex para impressão, cópia 1 e digitalização frente e verso automáticos. Alimentador automático de documentos ADF para folhas Bandeja de papel com capacidade para 250 folhas vidro do scanner no tamanho ofício igual ou similar a Brother	UND	BROTHER	2	R\$ 5.120,60	R\$ 10.241,20
3	AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT CAPACIDADE TÉRMICA DE 12.000 BTUS compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção.	UND	PHILCO	2	R\$ 3.800,00	R\$ 7.600,00
4	Refrigerador (geladeira), modelo doméstico, frost free, duplex, com capacidade mínima de 400 litros ou superior, na cor branca, com prateleiras, gavetas, compartimento na porta, forma de gelo, console, termostato, 110/220 volts. Classe A e selo Procel, pés nivelados, garantia de 12 meses	UND	BRASTEMP	1	R\$ 6.230,00	R\$ 6.230,00
5	LONGARINA SECR. SEM BRAÇOS 4 LUGS TECIDO J SERRANO - Com contracapa em tecido polipropileno no assento e encosto	UND	ECOFLEX	2	R\$ 1.479,00	R\$ 2.958,00

6	Nobreak Estabilizador CI Filtro De Linha SMS 800VA Mono	UND	PCTOP	2	R\$ 1.056,00	R\$ 2.112,00
7	BEBEDOURO AGUA - GARRAFÃO, material aço inoxidável, tipo torre, capacidade 20, voltagem 220, frequência 60, saída água natural e gelada, características adicionais 2 torneiras, serpentina, mangueira.	UND	ESMALTEC	1	R\$ 1.468,90	R\$ 1.468,90
8	Mouse computador - Mouse Computador Tipo Conector: Usb, Conectividade: Com Fio, Sensor: Laser, Tamanho: Padrão	UND	C3TECH	2	R\$ 57,00	R\$ 114,00
9	Teclado Mecânico com fio Logitech K835 TKL com Estrutura de Alumínio e Switch Red Linear	UND	LOGITECH	2	R\$ 539,00	R\$ 1.078,00
VALOR TOTAL:						R\$ 31.802,10

Imperatriz – MA, 20 de Agosto de 2025.

SIDNEY LIMA

PEREIRA:17727596353

Assinado de forma digital por
SIDNEY LIMA

PEREIRA:17727596353

Dados: 2025.08.19 10:46:52 -03'00'

PMSJP

FL.(S)

Nº 56

RUBRICA: 

S L P MÚLTIPLOS SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 00.732.085/0001-00

**QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL S L P MÚLTIPLOS
SERVIÇOS E COMERCIO LTDA**

PMSJP

FL(S)

Nº 57

RUBRICADO

SIDNEY LIMA PEREIRA, brasileiro, casado sob o regime comunhão parcial de bens, empresário, nascido em **03/05/1962**, natural de Barra do Corda/MA, filho de: **Manoel Elias Pereira e Eliza Lima Pereira**, residente e domiciliado nesta cidade de Imperatriz/MA., à Rua Bahia, nº 971, Aptº 602, Edifício Grumari, Três Poderes, CEP 65.901-330, portador, da cédula de identidade nº **055293372015-0-SESC/MA** e C.P.F. nº **177.275.963-53**. Único sócio componente da sociedade empresária limitada unipessoal **S L P MÚLTIPLOS SERVIÇOS E COMERCIO LTDA**, com sede nesta cidade de Imperatriz/MA., à Rua Sergipe, nº 573, Centro, CEP 65.903-340, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão (JUCEMA) sob o nº **21201191137**, por despacho de 26/07/1995 e inscrita no C.N.P.J. sob o nº **00.732.085/0001-00**, resolve, alterar e consolidar o mesmo de conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto social passa a ser à partir desta data: 47.61-0/03 Comércio varejista de artigos de papelaria, 18.13-0/99 Impressão de material para outros usos (materiais para escritório, impressão de qualquer tipo de material sob encomenda, serviços de flexografia em bobinas de plásticos e papeis, rótulos e etiquetas), 18.12-1/00 Impressão de material de segurança, 18.13-0/01 Impressão de material para uso publicitário, 18.11-3/01 Impressão de jornais, 18.11-3/02 Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas, 18.21-1/00 Serviços de pré-impressão, 18.22-9/99 Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação, 32.99-0/02 Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório, 4322-3/01 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, 1822-9/01 Serviços de encadernação e plastificação, 4329-1/01 Instalação de painéis publicitários, 8219-9/01 Fotocópias, preparação de documentos e outros serviços especializados de apoio administrativo, 32.99-0/03 Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos, 32.99-0/99 Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente (adesivo de qualquer material, banner personalizado, bonés, chaveiros, crachá em pvc, sacolas confeccionada em algodão e em tnt e viseira confeccionada em tecidos), 33.19-8/00 Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente (assistência técnica em maquina de xerox), 47.51-2/01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, 47.51-2/02 Recarga de cartuchos toneres para equipamentos de informática, 77.33-1/00 Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios, 14.22-3/00 Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias, 47.29-6/99 Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (gênero alimentícios perecíveis e não perecíveis), 47.41-5/00 Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, 47.42-3/00 Comércio varejista de material elétrico, 47.43-1/00 Comércio varejista de vidros, 47.44-0/01 Comércio varejista de ferragens e ferramentas, 47.54-7/01 Comércio varejista de móveis, 47.44-0/99 Comércio varejista de materiais de construção em geral, 47.55-5/02 Comercio varejista de artigos de armário, 47.59-8/99 Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente (bens permanente armário, mesa, cadeira, geladeira, cama, colchão, central de ar, fogão, ventilador, forno micro-onda, sanduicheira, liquidificador, ferro de passar e cafeteira);

**QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL S L P MÚLTIPLOS
SERVIÇOS E COMERCIO LTDA**

PMSJP

FL(S)

Nº 59

RUBRICA: 

47.72-5/00 Comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, 47.73-3/00 Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, 47.81-4/00 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, 47.89-0/05 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, 47.89-0/07 Comércio varejista de equipamentos para escritório, 47.89-0/03 Comércio varejista de objetos de arte, 47.89-0/99 Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (material de consumo permanente, objeto de decoração, kit enxoval para recém nascidos e kit natalidade), 47.23-7/00 Comércio varejista de bebidas não alcoólicas, 56.20-1/01 Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas, 5829-8/00 Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos, 74.10-2/99 Atividades de designe não especificadas anteriormente (serigrafia, malharia e faixas), 81.21-4/00 Limpeza em prédios e em domicílios, 46.49-4/08 Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, 46.46-0/02 Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, 46.45-1/01 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, 46.45-1/02 Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia, 46.45-1/03 Comércio atacadista de produtos odontológicos, 46.42-7/02 Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, 46.39-7/01 Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, 46.35-4/01 Comércio atacadista de água mineral e 46.49-4/01 Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, 46.49-4/99 Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (especializado em artigos descartáveis, copos, talheres, pratos, colheres, guardanapos, embalagens em alumínio e isopor para alimentos preparados e similares, papel alumínio, material alumínio, palito de dente, toalha de papel, sacos de material papel, sacos de material plásticos, tampa para copo, touca, luva, pote alimentos, filme embalagem em material pvc e cloreto de material polivinila e fosforo), 47.55-5/01 Comércio varejista de tecidos, 31.04-7/00 Fabricação de colchões 47.59-8/01 Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, 47.54-7/02 Comércio varejista de artigos de colchoaria, 47.54-7/03 Comércio varejista de artigos de iluminação, 4763-6/02 Comercio varejista de artigos esportivo e atividade de importação e exportação;

CLÁUSULA SEGUNDA - O nome empresarial passa a ser à partir desta data: **SLP MÚLTIPLOS SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanece em pleno vigor as demais cláusulas não alteradas do seu contrato social e alterações posteriores.

A vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social da sociedade empresária limitada unipessoal com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Sociedade empresária limitada unipessoal gira sob o nome empresarial de: **SLP MÚLTIPLOS SERVIÇOS E COMERCIO LTDA**, e tem sua sede e domicílio na Rua Sergipe, nº 573, Centro, CEP 65.903-340, Imperatriz/MA. (art. 997, II, CC/2002), podendo instalar filiais em qualquer parte do território nacional, de acordo com a legislação em vigor.

**QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL S L P MÚLTIPLOS
SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**

PMSJP

FL(S)

Nº 59

RUBRICA.

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas e distribuída ao sócio da seguinte forma:

Quadro Societário	Quotas	Perc. %	Total Geral
SIDNEY LIMA PEREIRA	500.000	100	500.000,00
TOTAL DAS QUOTAS DISTRIBUIDAS	500.000	100	500.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - O objeto social é: 47.61-0/03 Comércio varejista de artigos de papelaria, 18.13-0/99 Impressão de material para outros usos (materiais para escritório, impressão de qualquer tipo de material sob encomenda, serviços de flexografia em bobinas de plásticos e papeis, rótulos e etiquetas), 18.12-1/00 Impressão de material de segurança, 18.13-0/01 Impressão de material para uso publicitário, 18.11-3/01 Impressão de jornais, 18.11-3/02 Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas, 18.21-1/00 Serviços de pré-impressão, 18.22-9/99 Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação, 32.99-0/02 Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório, 18.22-3/01 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, 18.22-9/01 Serviços de encadernação e plastificação, 43.29-1/01 Instalação de painéis publicitários, 8.219-9/01 Fotocópias, preparação de documentos e outros serviços especializados de apoio administrativo, 32.99-0/03 Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos, 32.99-0/99 Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente (adesivo de qualquer material, banner personalizado, bonés, chaveiros, crachá em pvc, sacolas confeccionada em algodão e em tnt e viseira confeccionada em tecidos), 33.19-8/00 Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente (assistência técnica em máquina de xerox), 47.51-2/01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, 47.51-2/02 Recarga de cartuchos toners para equipamentos de informática, 77.33-1/00 Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios, 14.22-3/00 Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias, 47.29-6/99 Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (gênero alimentícios perecíveis e não perecíveis), 47.41-5/00 Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, 47.42-3/00 Comércio varejista de material elétrico, 47.43-1/00 Comércio varejista de vidros, 47.44-0/01 Comércio varejista de ferragens e ferramentas, 47.54-7/01 Comércio varejista de móveis, 47.44-0/99 Comércio varejista de materiais de construção em geral, 47.55-5/02 Comércio varejista de artigos de armarinho, 47.59-8/99 Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente (bens permanente armário, mesa, cadeira, geladeira, cama, colchão, central de ar, fogão, ventilador, forno micro-onda, sanduicheira, liquidificador, ferro de passar e cafeteira), 47.72-5/00 Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, 47.73-3/00 Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, 47.81-4/00 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, 47.89-0/05 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, 47.89-0/07 Comércio varejista de equipamentos para escritório, 47.89-0/03 Comércio varejista de objetos de arte, 47.89-0/99 Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (material de consumo permanente, objeto de decoração, kit enxoval para recém nascidos e kit natalidade);

**QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL S L P MÚLTIPLOS
SERVIÇOS E COMERCIO LTDA**

PMSJP

FL.(S)

Nº 60

RUBRICA:

47.23-7/00 Comércio varejista de bebidas não alcoolicas, 56.20-1/01 Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas, 5829-8/00 Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos, 74.10-2/99 Atividades de designe não especificadas anteriormente (serigrafia, malharia e faixas), 81.21-4/00 Limpeza em prédios e em domicílios, 46.49-4/08 Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, 46.46-0/02 Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, 46.45-1/01 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, 46.45-1/02 Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia, 46.45-1/03 Comércio atacadista de produtos odontológicos, 46.42-7/02 Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, 46.39-7/01 Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, 46.35-4/01 Comércio atacadista de água mineral e 46.49-4/01 Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, 46.49-4/99 Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (especializado em artigos descartáveis, copos, talheres, pratos, colheres, guardanapos, embalagens em alumínio e isopor para alimentos preparados e similares, papel alumínio, material alumínio, palito de dente, toalha de papel, sacos de material papel, sacos de material plásticos, tampa para copo, touca, luva, pote alimentos, filme embalagem em material pvc e cloreto de material polivinila e fosforo), 47.55-5/01 Comércio varejista de tecidos, 31.04-7/00 Fabricação de colchões 47.59-8/01 Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, 47.54-7/02 Comércio varejista de artigos de colchoaria, 47.54-7/03 Comércio varejista de artigos de iluminação, 4763-6/02 Comercio varejista de artigos esportivo e atividade de importação e exportação;

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade empresária limitada unipessoal, iniciou suas atividades em **19/07/1995**, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas para terceiros sem o consentimento do sócio a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizado a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mais respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do (CC-2002, Art. 1052).

CLÁUSULA SETIMA - A administração da sociedade empresária limitada unipessoal, cabe ao sócio **SIDNEY LIMA PEREIRA**, com os poderes e atribuições, de sócio **ADMINISTRADOR**, o qual assina isoladamente, exclusivamente para os negócios e giro estritamente no interesse da própria sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja a seu favor ou um terceiro, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064 CC/2002).

**QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL S L P MÚLTIPLOS
SERVIÇOS E COMERCIO LTDA**

PM3JP

FL.(S)

Nº 63

RUBRICA

CLÁUSULA OITAVA - Ao término do exercício social em 31 de dezembro, o administrador prestará conta justificada de sua administração, procedendo a elaboração do INVENTÁRIO DO BALANÇO PATRIMONIAL e do BALANÇO DE RESULTADO ECONÔMICO, cabendo ao sócio na proporção de suas quotas, os LUCROS OU PERDAS APURADOS.

CLÁUSULA NONA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio delibera sobre as contas e designa administrador quando for o caso. (Arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA - A sociedade empresária limitada unipessoal, poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por ambos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O sócio poderá fixar uma retirada mensal a título de pró-labore em valor a ser fixado a cada mês de janeiro de cada novo ano vigente para todo o exercício, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade empresária limitada unipessoal, por Lei, especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que veda, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC-2002).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Os casos omissos no presente instrumento serão regulados pela legislação em vigor, à qual o sócio desde já submete, elegendo o foro da Comarca de Imperatriz/MA, para dirimir quaisquer outras dúvidas oriundas deste contrato.

E, por estar assim ajustado e contratado, lavram este instrumento em apenas uma via, que será assinada pelo sócio.

Imperatriz/MA, 12 de Junho de 2025

Sidney Lima Pereira

Sócio Administrador



PMSJP

FL(S)
Nº 62
RUBRICA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SLP MÚLTIPLOS SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
17727596353	SIDNEY LIMA PEREIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/06/2025 19:28 SOB Nº 20250745402.
PROTOCOLO: 250745402 DE 12/06/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12509634401. CNPJ DA SEDE: 00732085000100.
NIRE: 33201191137. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/06/2025.
SLP MÚLTIPLOS SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, fornecendo-se os respectivos códigos de verificação.

2789732285

2789732285

MARANHÃO

I<BRA023544722<968<<<<<<<<<<
6205036M2904032BRA<<<<<<<<<8
SIDNEY<<LIMA<PEREIRA<<<<<<<<<

QR-CODE



As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

PMSJP

FL.(S)
Nº 63
RUBR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

FL(S)

Nº 64

RUBRICA:

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.732.085/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/08/1995
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL S L P MULTIPLOS SERVICOS E COMERCIO LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) S L BRASIL DISTRIBUIDORA	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.22-3-00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malhas e tricotagens, exceto meias 18.11-3-01 - Impressão de jornais 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas 18.12-1-00 - Impressão de material de segurança 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 31.04-7-00 - Fabricação de colchões 32.99-0-02 - Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 32.99-0-99 - Fabricação de produtos plásticos não especificados anteriormente 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 46.35-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos e materiais de escritório 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R SERGIPE	NÚMERO 573	COMPLEMENTO *****
-------------------------	---------------	----------------------

CEP 65.903-340	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IMPERATRIZ	UF MA
-------------------	---------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SIDNEY@GRAFICABRASILTIZ.COM	TELEFONE (99) 3524-8908
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 18/03/2025 às 08:57:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

FL.(S)

Nº 65

RUBRICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 00.732.085/0001-00 MATRIZ	OSIÇÃO E SITUACAO DE SITUACAO CADASTRO	DATA DE ABERTURA 02/08/1995
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL S L P MULTIPLOS SERVICOS E COMERCIO LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de amarrinho

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R SERGIPE	NUMERO 573	COMPLEMENTO *****
-------------------------	---------------	----------------------

CEP 65.903-340	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO IMPERATRIZ	UF MA
-------------------	---------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SIDNEY@GRAFICABRASILTZ.COM	TELEFONE (99) 3524-8908
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 18/03/2025 às 08:57:19 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
00.732.085/0001-00
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
02/08/1995

NOME EMPRESARIAL
S L P MULTIPLOS SERVICOS E COMERCIO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de paparia, portinas e artesanais

47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos

47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

47.89-0-03 - Comércio varejista de objetos de arte

47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas

74.10-2-99 - atividades de design não especificadas anteriormente

77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios

81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios

82.19-9-01 - Fotocópias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R SERGIPE

NÚMERO
573

COMPLEMENTO

CEP
65.903-340

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
IMPERATRIZ

UF
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
SIDNEY@GRAFICABRASILTIZ.COM

TELEFONE
(99) 3524-8908

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
24/09/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

FL(S)
Nº 66
RUBRICA: 

Ref.: Dispensa Nº 05SAAE/2025

PMSJP

FL.(S)
Nº 69
RUBRICA: 

DECLARAÇÃO

SLP MULTIPLOS SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.732.085/0001-00, por intermédio de seu representante legal o Sr. **SIDNEY LIMA PEREIRA**, portador da Carteira de Identidade nº 055293372015-0 e do CPF nº 177.275.963-53, **DECLARA**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

Quanto a empregar agentes incapazes ou relativamente incapazes; consoante o disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze).

Imperatriz/MA, 18 de agosto de 2025.

SIDNEY LIMA
PEREIRA:17727596353

Assinado de forma digital por
SIDNEY LIMA
PEREIRA:17727596353
Dados: 2025.08.18 16:17:31 -03'00'

SIDNEY LIMA PEREIRA
CPF nº 177.275.963-53



PMSJP

FL.(S)

Nº 68

RUBRICA: 

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA – SEFAZGO

DECLARAÇÃO

Declaramos que, em virtude da mudança de sistema de gerenciamento tributário que operava no município de Imperatriz ocorrida em 31/07/2025, as Certidões Negativas, Positivas e Positivas com Efeito de Negativa só estarão liberadas para emissão a partir do dia 14/08/2025, por esta razão fica prorrogado o vencimento desta Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em favor de SLP MULTIPLOS SERVIÇOS E COMÉRCIO, CNPJ – 00.732.085/0001-00 até o dia 30/08/2025.

É o que temos a declarar.

Imperatriz, 07 de agosto de 2025

SANDRA MARIA
MENDES
MESQUITA:33480150
306
Sandra Maria Mendes Mesquita
Auditora Fiscal de Tributos Municipais
Matricula nº 38.689-8

Assinado digitalmente por: SANDRA MARIA MENDES
MESQUITA:33480150306
Nº 0-PR, O-CP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla vS,
OU=3348015000190, OU=Presencial, OU=Certificado
PE-AS, CN=SANDRA MARIA MENDES
MESQUITA:33480150306
Razão: Sou o autor deste documento
Exatidão:
Data: 2025.08.07 09:27:45-0300
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3



PMSJP

FL(S)
Nº 69
RUBRICA: [assinatura]

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 074012/25

Data da

11/08/2025 08:46:04

Inscrição Estadual: 121432904

CPF/CNPJ: 00732085000100

Razão Social: SLP MÚLTIPLOS SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA

Endereço: RUA SERGIPE, 573 CEP: 65903340 - CENTRO

Telefone: (99)35248908

Município: IMPERATRIZ

UF: MA

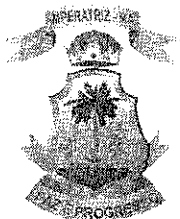
Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 09/11/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

Data Impressão: 11/08/2025 17:01:17



PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA -
SEFAZGO

CNPJ: 06.158.455/0001-16



07/07/2025 12:17:36
USUÁRIO:DORGIVAL.FILHO

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA Nº 11596/2025
AUTENTICAÇÃO:VIAP-6M9I

PMSJP

* Certidão Autorizada

FL(S)
Nº 70
RUBRICA.

A Prefeitura do Município de Imperatriz - MA, por intermédio do departamento de arrecadação, **CERTIFICA**, a pedido da pessoa interessada, que o contribuinte **SLP MULTIPLOS SERVICOS E COMERCIO LTDA**, devidamente Inscrito(a) sob o CNPJ **00.732.085/0001-00** abaixo qualificado, possui até a presente data, débito remanescente perante a Secretaria de Fazenda, estando tais débitos, inscritos ou não em Dívida Ativa, em processo de quitação mediante negociação, junto à esta Secretaria.

Reserva-se o direito de a Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista no Código Tributário Municipal - CTM. e prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº5.172/1966.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 00.732.085/0001-00

Razão Social: SLP MULTIPLOS SERVICOS E COMERCIO LTDA

Endereço: SERGIPE, 573 CENTRO

EMITIDA CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA DE DÉBITOS DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS, REALIZADA COMO ESTABELECE O ART. 373, INCISO IV (LC 5/2022 CTM), POIS ESTÁ SENDO ANALISADO ATRAVÉS DO PROCESSO DE ISSQN - IMPUGNAÇÃO DE LANÇAMENTO, ATRAVÉS DO PROTOCOLO N.º 2024TR0003504.

A Referida Certidão terá validade até **06/08/2025**.

IMPERATRIZ-MA, 07/07/2025.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PMSJP

FL.(S)

Nº 74

RUBRICA:

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: S L P MULTIPLOS SERVICOS E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.732.085/0001-00

Certidão nº: 17069160/2025

Expedição: 25/03/2025, às 15:21:07

Validade: 21/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **S L P MULTIPLOS SERVICOS E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.732.085/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PMSJP

Voltar

Imprimir

FL(S)

Nº 12

RUBRICA: **Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 00.732.085/0001-00**Razão**

SLP MULTIPLOS SERVICOS E COMERCIO LTDA

Social:**Endereço:** RUA SERGIPE 573 / CENTRO / IMPERATRIZ / MA / 65903-340

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/07/2025 a 25/08/2025**Certificação Número:** 2025072700450056835004

Informação obtida em 18/08/2025 09:37:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PMSJP

FL.(S)

Nº 73

RUBRICA.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 06/08/2025**Nº da certidão:** 12502721652**Data de validade:** 06/10/2025**Código de Validação:** 238e1112cc**NOME:** SLP MULTIPLOS SERVICOS E COMERCIO LTDA**CNPJ:** 00.732.085/0001-00

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: S L P MULTIPLOS SERVICOS E COMERCIO LTDA
CNPJ: 00.732.085/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:29:39 do dia 25/03/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/09/2025.

Código de controle da certidão: **3B47.8903.CB38.3A87**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Descrição	Exerc. Anterior	Exerc. Atual
ATIVO	**1.371.101,67D	**1.825.613,97D
CIRCULANTE	**1.018.045,22D	**1.463.228,68D
DISPONIVEL	*****10.198,37D	*****23.019,51D
CAIXA	*****10.198,37D	*****23.019,51D
Caixa	10.198,37D	23.019,51D
ESTOQUES	****125.968,43D	*****56.320,88D
MERCADORIAS P/ REVENDA	****125.968,43D	*****56.320,88D
Mercadorias p/Revenda	125.968,43D	56.320,88D
CREDITOS POR VENDAS	****881.878,42D	**1.383.888,29D
DUPLICATAS A RECEBER	****881.878,42D	**1.383.888,29D
Clientes Diversos	881.878,42D	1.383.888,29D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	****353.056,45D	****362.385,29D
IMOBILIZADO	****520.501,02D	****593.228,80D
IMOBILIZADOS	****520.501,02D	****593.228,80D
Maquinas e Equipamentos	482.585,67D	482.585,67D
Moveis e Utensilios	12.392,65D	69.883,45D
Computadores e Perifericos	25.522,70D	40.759,68D
(-) DEPRECIACOES	****167.444,57C	****230.843,51C
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA	****167.444,57C	****230.843,51C
Deprec. Acumulada Maqs. Equipamentos	136.602,71C	184.861,38C
Deprec. Acumulada Movs. Utensilios	9.042,32C	16.030,66C
Deprec. Acumulada Comput. Perifericos	21.799,54C	29.951,47C

PMSJP

FL(S)
Nº 15
RUBRICA

SIDNEY LIMA PEREIRA

Administrador

CPF: 177.275.963-53

ESCON CONTAB E ASSESSORIA LTDA

CRC: 009894/MA CNPJ: 23432115000150

JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO

GRAFICA E EDITORA BRASIL LTDA

ESCON CONTAB

CNPJ: 00.732.085/0001-00

RUA SERGIPE 557A CENTRO

Imperatriz

MA 65903340

Emissão: 11:24:54 06/05/2024

Balanco Patrimonial de 01/01/2023 até 31/12/2023

NIRE: NIRE: 21201191137 Data: 26/07/1995

Folha: 2

Descrição	Exerc. Anterior	Exerc. Atual
PASSIVO	**1.371.101,67C	**1.825.613,97C
PASSIVO CIRCULANTE	****263.107,32C	****231.789,21C
EXIGIVEL	****139.056,19C	****164.883,85C
FORNECEDORES	****139.056,19C	****164.883,85C
Fornecedores Diversos	139.056,19C	164.883,85C
OBRIGACOES	****124.051,13C	*****66.905,36C
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	*****83.519,13C	*****30.053,62C
TNSS	3.083,68C	2.119,64C
FGTS	3.972,19C	3.642,02C
Imposto Simples a Recolher	76.463,26C	24.291,96C
OBRIGACOES TRABALHISTAS	*****40.532,00C	*****36.851,74C
Salarios a Pagar	39.320,00C	35.531,74C
Pro Labore a Pagar	1.212,00C	1.320,00C
PATRIMONIO LIQUIDO	**1.107.994,35C	**1.593.824,76C
CAPITAL	****500.000,00C	****500.000,00C
CAPITAL SOCIAL	****500.000,00C	****500.000,00C
Capital Social	500.000,00C	500.000,00C
LUCRO/PREJUIZO DO EXERCICIO	****607.994,35C	**1.093.824,76C
LUCROS E OU PREJUIZOS ACUMULADOS	****607.994,35C	**1.093.824,76C
Lucros Acumulados	607.994,35C	1.093.824,76C

PMSJP

FL.(S)

Nº 76

RUBRICA

SILVIA LIMA PEREIRA

Administrador

CPF: 017.275.963-53

ESCON CONTAB E ASSESSORIA LTDA

CRC: 009894/MA CNPJ: 23432115000150

JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO

GRAFICA E EDITORA BRASIL LTDA

CNPJ : 00.732.085/0001-00

RUA SERGIPE 557A

CENTRO

Imperatriz MA 65903340

Balço Patrimonial em 31/12/2023

NIRE: 21201191137 Data: 26/07/1995

Folha: 3

PMSJP

FL(S)
Nº 17
RUBRICA: 

IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL SOMANDO NO
ATIVO E NO PASSIVO 1.256.13,97 (UM MILHÃO, OITOCENTOS E VINTE E
CINCO MIL, SEISCENTOS E TREZE REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS)
DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

Imperatriz, 31 de dezembro de 2023

SIDNEY LIMA PEREIRA

Administrador

CPF: 177.275.963-53

RG: 05529332015-0 Orgão: SESP/MA

Expedição: 08/02/2015

JOSE EDUARDES DE LIMA NETO

CONTADOR

CPF: 365.688.133-20 CRC: 009894-MA

RG: 0001106955991 Orgão: SESP/MA

Expedição: 15/02/2013

GRAFICA E EDITORA BRASIL LTDA(00008)

CNPJ: 00.732.085/0001-00 NIRE: 21201191137 Data: 26/07/1995

Endereço: RUA SERGIPE 557A, CENTRO, Imperatriz, MA

DRE - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO de 01/01/2023 até 31/12/2023

Diário: 12 Folha: 4

Descrição	Classificação	Exercício Atual
RESULTADO LIQUIDO OPERACIONAL		
RECEITA BRUTA OPERACIONAL		
REVENDA MERCADORIAS		
VENDAS MERCADORIAS		
Vendas C/ICMS	01.4.001	3.356.364,98C
=VENDAS MERCADORIAS		**3.356.364,98C
=REVENDA MERCADORIAS		**3.356.364,98C
=Total - RECEITA BRUTA OPERACIONAL		**3.356.364,98C
(-) DEDUCOES RECEITA BRUTA		
(-) DEDUCOES DE VENDAS E SERVICOS		
(-) DEDUCOES VENDAS E SERVICOS		
Imposto Simples	3.2.1.01.0010	354.090,54D
=(-) DEDUCOES VENDAS E SERVICOS		****354.090,54D
=(-) DEDUCOES DE VENDAS E SERVICOS		****354.090,54D
=Total - (-) DEDUCOES RECEITA BRUTA		****354.090,54D
CUSTOS		
CUSTOS MERCADORIAS VENDIDAS		
COMPRAS TRIBUTADAS		
Compra Mercadorias C/ICMS	3.3.1.01.0001	1.654.342,69D
=COMPRAS TRIBUTADAS		**1.654.342,69D
ESTOQUES INICIAIS		
Mercadorias Tributadas	3.3.1.07.0001	125.968,43D
=ESTOQUES INICIAIS		****125.968,43D

PMSJP
FL.(S)
Nº 78
RUBRICA:

SIDNEY LIMA PEREIRA
Administrador
CPF: 177.275.963-53

JOSE RODRIGUES DE LIMA NETO
Contador
CPF: 365.688.133-20 CRC: 009894-MA

GRAFICA E EDITORA BRASIL LTDA(00008)

CNPJ: 00.732.085/0001-00 NIRE: 21201191137 Data: 26/07/1995

Endereço: RUA SERGIPE 557A, CENTRO, Imperatriz, MA

DRE - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO de 01/01/2023 até 31/12/2023

Diário :12 Folha: 5

Descrição	Classificação	Exercício Atual
(-) ESTOQUES FINAIS		
(-) Mercadorias Tributadas	3.3.1.08.0001	56.320,88C
=(-) ESTOQUES FINAIS		*****56.320,88C
=CUSTOS MERCADORIAS VENDIDAS		**1.723.990,24D
=Total - CUSTOS		**1.723.990,24D
DESPESAS OPERACIONAIS		
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
ADMINISTRATIVAS		
Pro-Labore	3.6.1.01.0001	15.768,00D
INSS	3.6.1.01.0002	32.921,36D
FGTS	3.6.1.01.0003	56.304,78D
Ordenados	3.6.1.01.0004	380.974,50D
Ferias	3.6.1.01.0006	30.205,57D
Rescisao Contratual	3.6.1.01.0007	31.206,96D
Honorarios Contabeis	3.6.1.01.0010	15.768,00D
=ADMINISTRATIVAS		****563.149,17D
=DESPESAS ADMINISTRATIVAS		****563.149,17D
DESPESAS FINANCEIRAS		
FINANCEIRAS		
Juros Passivos	3.6.2.01.0001	3.058,53D
Multas	3.6.2.01.0002	15.883,40D
=FINANCEIRAS		*****18.941,93D
=DESPESAS FINANCEIRAS		*****18.941,93D
DESPESAS TRIBUTARIAS		

SIDNEY LIMA PEREIRA
Administrador
CPF: 137.275.963-53

JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO
Contador
CPF:365.688.133-20 CRC: 009894-MA

GRAFICA E EDITORA BRASIL LTDA(00008)

CNPJ: 00.732.085/0001-00 NIRE: 21201191137 Data: 26/07/1995

Endereço: RUA SERGIPE 557A, CENTRO, Imperatriz, MA

DRE - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO de 01/01/2023 até 31/12/2023

Diário :12 Folha: 6

Descrição	Classificação	Exercício Atual
TRIBUTARIAS		
Impostos e Taxas	3.6.3.01.0001	11.648,76D
Impostos Municipais	3.6.3.01.0002	1.541,48D
=TRIBUTARIAS		*****13.190,24D
=DESPESAS TRIBUTARIAS		*****13.190,24D
DESPESAS GERAIS		
GERAIS		
Material de Consumo	3.6.4.01.0001	95.490,27D
Material de Escritorio	3.6.4.01.0002	2.571,59D
Conservacao e Manutencao	3.6.4.01.0003	10.185,16D
Combustiveis e Lubrificantes	3.6.4.01.0004	1.756,84D
Telefone e Telecomunicacoes	3.6.4.01.0009	4.237,76D
Energia Elctrica	3.6.4.01.0010	11.767,59D
Agua	3.6.4.01.0011	1.775,62D
Frctes e Carretos	3.6.4.01.0012	5.988,68D
Depreciacao	3.6.4.01.0015	63.398,94D
=GERAIS		****197.172,45D
=DESPESAS GERAIS		****197.172,45D
=Total - DESPESAS OPERACIONAIS		****792.453,79D
=Total - RESULTADO LIQUIDO OPERACIONAL		****485.830,41C

RESULTADO DO EXERCÍCIO

RESULTADO -----> 485.830,41C

SIDNEY LIMA PEREIRA
Administrador
CPF: 177.275.963-53

JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO
Contador
CPF:365.688.133-20 CRC: 009894-MA

PMSJP

FL(S)

Nº 83

RUBRICA.

IMPORTA A PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE
RESULTADO COM LUCRO DE 485.830,41
(QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS
E TRINTA Reais E QUARENTA E UM CENTAVOS) DE
ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI
APRESENTADA.

IMPERATRIZ, 04 DE DEZEMBRO DE 2023

SIDNEY LIMA PEREIRA

Administrador

CPF: 177.275.963-53

JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO

CONTADOR

CPF: 365.688.133-20 CRC: 009894-MA

PMSJP

GRATIFIC EDITORA BRASIL LTDA**C.N.P.J. 00.732.045/0001-00 NIRE 21201191137 26/07/1995****Rua Sergipe, 557-A, Centro – CEP 65.903-340 – Imperatriz/MA**

FL(S)

Nº 82

RUBRICADA

DEMONSTRAÇÃO DE SITUAÇÃO FINANCEIRA REFERENTE EXERCÍCIO 2023

$$\text{ILC} - \text{Índice de Liquidez Corrente} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = 6,31$$

$$\text{ILG} - \text{Liquidez Geral} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não-Circulante}} = 6,31$$

$$\text{ISG} - \text{Solvência Geral} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não-Circulante}} = 7,87$$

$$\text{IET} - \text{Endividamento Total} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não-Circulante}}{\text{Ativo Total}} = 0,12$$

Concordamos com a exatidão das respectivas demonstrações de **ILC, ILG, ISG e IET**, de acordo com o **BALANÇO PATRIMONIAL**, encerrado em **31 de Dezembro de 2023**

Imperatriz/MA, 06 de Maio de 2024

SIDNEY LIMA PEREIRA
Administrador
CPF: 177.275.963-53

JOSE RODRIGUES DE LIMA NETO
CONTADOR
CPF 365.688.133-20 CRC: 009894-MA

PMSJP

FL.(S)

Nº 83

RUBRICA.

GRAFICA E EDITORA BRASIL LTDA

C.N.P.J. 00.732.085/0001-00 NIRE 21201191137 26/07/1995

Rua Sergipe, 557-A, Centro – CEP 65.903-340 – Imperatriz/MA

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS ACUMULADOS
ENCERRADOS EM 31/12/2023

(=) LUCROS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	607.994,35
(+) LUCRO LIQUIDO DO EXERCÍCIO	485.830,41
(=) LUCROS ACUMULADOS	1.093.824,76

Importa a presente **DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS ACUMULADOS DE R\$ 1.093.824,76 (Um milhão, noventa e três mil e oitocentos e vinte quatro reais e setenta e seis centavos); encerrado em 31/12/2023.**

Imperatriz/MA, 06 de Maio de 2024

SIDNEY LIMA PEREIRA

Administrador

CPF: 177.275.963-53

JOSE RODRIGUES DE LIMA NETO

CONTADOR

CPF 365.688.133-20 CRC: 009894-MA

GRAFICA E EDITORA BRASIL LTDA
CNPJ 00.732.085/0001-00 NIRE 21201191137 DATA: 26/07/1995
Rua Sergipe, 557 - Centro - Imperatriz - MA CEP: 65.903-340

PMSJP

FL(S)
Nº 84
RUBRICA: 
Folha 10

NOTAS EXPLICATIVAS EXERCÍCIO 2023

NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

GRAFICA E EDITORA BRASIL LTDA, Sociedade Empresária Limitada Unipessoal, constituída na forma da Lei, personalidade jurídica de direito privado, patrimônio e receitas próprios, autonomia gerencial, patrimonial, orçamentária e financeira, tem sede e foro na cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, e prazo de duração é por tempo indeterminado.

Constitui objeto social das atividades de: 18.13-0/99 Impressão de material para outros usos (Gráfica, materiais para escritório, impressão de qualquer tipo de material sob encomenda), 18.12-1/00 Impressão de material de segurança, 18.13-0/01 Impressão de material para uso publicitário, 18.11-3/01 Impressão de jornais, 18.11-3/02 Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas, 18.21-1/00 Serviços de pré-impressão, 18.22-9/99 Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação, 32.99-0/02 Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório, 32.99-0/03 Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos, 32.99-0/99 Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente (adesivo de qualquer material, banner personalizado, bonés, chaveiros, crachá em pvc, sacolas confeccionada em algodão e em tnt e viseira confeccionada em tecidos), 33.19-8/00 Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente (assistência técnica em máquina de xerox), 47.51-2/01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, 47.51-2/02 Recarga de cartuchos toneres para equipamentos de informática, 77.33-1/00 Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios, 14.22-3/00 Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias, 47.29-6/99 Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (gênero alimentícios perecíveis e não perecíveis), 47.41-5/00 Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, 47.42-3/00 Comércio varejista de material elétrico, 47.43-1/00 Comércio varejista de vidros, 47.44-0/01 Comércio varejista de ferragens e ferramentas, 47.54-7/01 Comércio varejista de móveis, 47.44-0/99 Comércio varejista de materiais de construção em geral; 47.55-5/02 Comercio varejista de artigos de armarinho, 47.59-8/99 Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente (bens permanente armário, mesa, cadeira, geladeira, cama, colchão, central de ar, fogão, ventilador, forno micro-onda, sanduicheira, liquidificador, ferro de passar e cafeteira), 47.61-0/03 Comércio varejista de artigos de papelaria, 47.72-5/00 Comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;

GRAFICA E EDITORA BRASIL LTDA
CNPJ 00.732.085/0001-00 NIRE 21201191137 DATA: 26/07/1995
Rua Sergipe, 557-A, Centro - Imperatriz- MA CEP: 65.903-340

PMSJP

FL.(S)

Nº 85

RUBRICA:

NOTAS EXPLICATIVAS EXERCICIO 2023

Folha 11

47.73-3/00 Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, 47.81-4/00 Comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios, 47.89-0/05 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, 47.89-0/07 Comércio varejista de equipamentos para escritório, 47.89-0/03 Comércio varejista de objetos de arte, 47.89-0/99 Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (material de consumo permanente, objeto de decoração, kits de enxoval para recém nascidos e kit natalidade), 47.23-7/00 Comércio varejista de bebidas não alcoólicas, 56.20-1/01 Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas, 74.10-2/99 Atividades de designe não especificadas anteriormente (serigrafia, malharia e faixas), 81.21-4/00 Limpeza em prédios e em domicílios, 46.49-4/08 Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, 46.46-0/02 Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, 46.45-1/01 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, 46.45-1/02 Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia, 46.45-1/03 Comércio atacadista de produtos odontológicos, 46.42-7/02 Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, 46.39-7/01 Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, 46.35-4/01 Comércio atacadista de água mineral e 46.49-4/01 Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, 46.49-4/99 Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (especializado em artigos descartáveis, copos, talheres, pratos, colheres, guardanapos, embalagens em alumínio e isopor para alimentos preparados e similares, papel alumínio, material alumínio, palito de dente, toalha de papel, sacos de material papel, sacos de material plásticos, tampa para copo, touca, luva, pote alimentos, filme embalagem em material pvc e cloreto de material polivinila e fosforo), 47.55-5/01 Comércio varejista de tecidos, 31.04-7/00 Fabricação de colchões 47.59-8/01 Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, 47.54-7/02 Comércio varejista de artigos de colchoaria, 47.54-7/03 Comércio varejista de artigos de iluminação, 4763-6/02 Comercio varejista de artigos esportivo e atividade de importação e exportação.

NOTA 2 – FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

GRAFICA E EDITORA BRASIL LTDA, mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. Os registros contábeis contêm o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos.

GRAFICA E EDITORA BRASIL LTDA
 CNPJ 00.732.085/0001-00 NIRE 21201191137 DATA: 26/07/1995
 Rua Sergipe, 557-A, Centro -Imperatriz- MA CEP: 65.903-340

NOTAS EXPLICATIVAS EXERCICIO 2023

Folha 12

As demonstrações contábeis, elaboradas por disposições legais, serão transcritas em "Diário" da GRAFICA E EDITORA BRASIL LTDA

PMSJP

NOTA 3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

FL(S)

Nº 86

RUBRICA

- a) **Caixa e Equivalentes de Caixa:** Conforme determina a Resolução do CFC

No. 1.296/10 (NBC –TG 03) – Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC No. 1.376/11 (NBC TG 26) – Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

	Valor (R\$)
Descrição	2023
Caixa	23.019,51
Total Caixa	23.019,51

- b) **Mercadorias para Revenda:** São registrados nessa rubrica nossos estoques de mercadorias para revenda.

	Valor (R\$)
Descrição	2023
Mercadorias para Revenda	56.320,88
Total Mercadorias para Revenda	56.320,88

GRAFICA E EDITORA BRASIL LTDA
 CNPJ 00.732.085/0001-00 NIRE 21201191137 DATA: 26/07/1995
 Rua Sergipe, 557-A, Centro -Imperatriz- MA CEP: 65.903-340

NOTAS EXPLICATIVAS EXERCICIO 2023

Folha 13

- c) Duplicatas a Receber: São registrados nessa rubrica nossos valores a receber a curto prazo de clientes diversos.

	Valor (R\$)
Descrição	2023
Clientes Diversos	1.383.888,29
Total Clientes Diversos	1.383.888,29

PMSJP

 FL.(S)
 Nº 87
 RUBRICA:

- a) Obrigações Trabalhistas e Societárias: São registradas nessa rubrica os valores de folha de pagamento e Pro-Labore a pagar.

	Valor (R\$)
Descrição	2023
Pro Labore Pagar	1.320,00
Salários a Pagar	35.531,74
Total	36.851,74

- b) Obrigações Sociais: São registradas nessa rubrica os encargos sobre folha de pagamento a pagar, bem como, os encargos retidos a pagar, além de obrigações tributarias a pagar.

	Valor (R\$)
Descrição	2023
INSS a Recolher	2.119,64
FGTS a Recolher	3.642,02
Total	5.761,66

GRAFICA E EDITORA BRASIL LTDA
 CNPJ 00.732.085/0001-00 NIRE 21201191137 DATA: 26/07/1995
 Rua Sergipe, 557-A, Centro - Imperatriz- MA CEP: 65.903-340

NOTAS EXPLICATIVAS EXERCICIO 2023

Folha 14

- a) Obrigações Tributárias: São registradas nessa rubrica as obrigações tributarias a pagar.

	Valor (R\$)
Descrição	2023
SIMPLES a Recolher	24.291,96
Total	24.291,96

PMSJP

FL.(S)
 Nº 88
 RUBRICA: 

- b) Fornecedores: São registradas nessa conta contábil os valores a pagar a fornecedores de bens ou serviços.

	Valor (R\$)
Descrição	2023
Fornecedores	164.883,85
Total	164.883,85

- c) As Despesas e as Receitas: Estão apropriadas obedecendo ao regime de competência.

Apuração do Resultado: O resultado foi apurado segundo o Regime de Competência. As receitas de revenda de mercadorias e da prestação de serviços, são mensuradas pelo valor justo (acordado em recibos ou a receber) e reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos futuros fluam para GRAFICA E EDITORA BRASIL LTDA e assim possam ser confiavelmente mensurados. Os rendimentos e encargos incidentes sobre os Ativos e Passivos e suas realizações estão reconhecidas no resultado.

- d) Capital Social: O capital Social integralizado em R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) dividido em 500.000 (quinhentas mil) cotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real), em moeda corrente.

GRAFICA E EDITORA BRASIL LTDA
 CNPJ 00.732.085/0001-00 NIRE 21201191137 DATA: 26/07/1995
 Rua Sergipe, 557-A, Centro -Imperatriz- MA CEP: 65.903-340

NOTAS EXPLICATIVAS EXERCÍCIO 2023

Folha 15

- e) **Lucro do Exercício:** O lucro do período, como evidenciado na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), ocorreu pelo reconhecimentos de receitas superior ao reconhecimento e pagamento de custos e despesas.

PMSJP

NOTA 4 – ATIVO NÃO-CIRCULANTE (IMOBILIZADO E INTANGÍVEL)

FL(S)
 Nº 64
 RUBRICA

Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzido da depreciação calculada pelo método linear com base nas taxas mencionadas na Tabela II e leva em consideração vida útil e utilização dos bens (Resolução CFC No. 1.177/09 (NBC – TG 27). Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesas quando incorrido.

Tabela I

<u>Item</u>	<u>Custo de Aquisição</u>	<u>Depreciação</u>	<u>VL. Líquido</u>
Maquinas Equip.	482.585,67	-184.861,38	297.724,29
Móveis Utensílios	69.883,45	-16.030,66	53.852,79
Comput. Periferico	40.759,68	-29.951,47	10.808,21
TOTAL	593.228,80	-230.843,51	362.385,29

GRAFICA E EDITORA BRASIL LTDA
CNPJ 00.732.085/0001-00 NIRE 21201191137 DATA: 26/07/1995
Rua Sergipe, 557-A, Centro -Imperatriz- MA CEP: 65.903-340

NOTAS EXPLICATIVAS EXERCICIO 2023

Folha 16

As principais taxas anuais de depreciação por item, de acordo com a Receita Federal são as seguintes:

Tabela II

PMSJP
FL(S)
Nº 10
RUBRICA: 10

Item	Taxa Anual de Depreciação
Máquinas e Equip.	10%
Móveis e Utensílios	10%
Comput. Periféricos	20%

NOTA 5 – OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO (PASSIVO CIRCULANTE)

Os passivos circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridos até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável, os passivos circulantes são registrados com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação. – Provisões – Uma provisão é reconhecida em decorrência de um evento passado que originou um passivo, sendo provável que um recurso econômico possa ser requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas quando julgadas prováveis e com base nas melhores estimativas do risco envolvido.

NOTA 6 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

GRAFICA E EDITORA BRASIL LTDA
CNPJ 00.732.085/0001-00 NIRE 21201191137 DATA: 26/07/1995
Rua Sergipe, 557-A, Centro -Imperatriz- MA CEP: 65.903-340

NOTAS EXPLICATIVAS EXERCÍCIO 2023

Folha 17

O Patrimônio Líquido ou Capital Próprio representa os valores que os sócios ou acionistas têm na empresa em um determinado momento. No balanço patrimonial, a diferença entre o valor dos ativos e dos passivos representa o Patrimônio Líquido, que é o valor contábil devido pela pessoa jurídica aos sócios ou acionistas, baseado no Princípio da Entidade.

	Valor (R\$)
Descrição	2023
Patrimônio Líquido	1.593.824,76
Total do Patrimônio	1.593.824,76

PMSJP

FL(S)
Nº 93
RUBRICA:

NOTA 7 – DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

O Lucro do exercício de 2023 será incorporado ao Patrimônio Líquido em conformidade com as exigências legais.

NOTA 8 – TRIBUTAÇÃO

A GRAFICA E EDITORA BRASIL LTDA é optante pelo sistema simplificado de tributação o Simples Nacional, o imposto de renda e a contribuição social, apurados pela pessoa jurídica, são sobre seu faturamento.

NOTA 9 - TERMO DE APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

GRAFICA E EDITORA BRASIL LTDA
CNPJ 00.732.085/0001-00 NIRE 21201191137 DATA: 26/07/1995
Rua Sergipe, 557-A, Centro -Imperatriz- MA CEP: 65.903-340

NOTAS EXPLICATIVAS EXERCICIO 2023

Folha 18

As demonstrações contábeis da GRAFICA E EDITORA BRASIL LTDA, foram aprovadas em 06 de Maio de 2024 e foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às micro e empresas de pequeno porte, em convergência com as Normas Internacionais de Contabilidade, com a Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e suas atualizações.

Informações Adicionais

PMSJP

FL.(S)
Nº 92
RUBRICA: 

A GRAFICA E EDITORA BRASIL LTDA É UMA EMPRESA, QUE:

- Possui certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa de débitos relativos aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;
- Mantém sua escrituração contábil regular que registre as receitas e despesas, bem como a aplicação em gratuidade de forma segregada, em consonância com as normas emanadas do Conselho Federal de Contabilidade;
- Conserva em boa ordem, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovem a origem e a aplicação de seus recursos e os relativos a atos ou operações realizadas que impliquem modificação da situação patrimonial;
- Cumpre as obrigações acessórias estabelecidas na legislação tributária;

GRAFICA E EDITORA BRASIL LTDA
CNPJ 00.732.085/0001-00 NIRE 21201191137 DATA: 26/07/1995
Rua Sergipe, 557-A, Centro -Imperatriz- MA CEP: 65.903-340

NOTAS EXPLICATIVAS EXERCICIO 2023

Folha 19

- Elabora as demonstrações contábeis e financeiras devidamente auditadas por auditor independente legalmente habilitado nos Conselhos Regionais de Contabilidade.

U

Imperatriz/MA, 06 de Maio de 2024

PMSJP

FL(S)

Nº 93

RUBRICA: 

Sidney Lima Pereira

José Rodrigues de Lima Neto

Socio Administrador

Contador

CPF 177.275.963-53

CPF 365.688.133-20

CRC-9894/MA



PMSJP

ASSINATURA ELETRÔNICA

FL.(S)
Nº 911
RUBRICA

Certificamos que o ato da empresa GRAFICA E EDITORA BRASIL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICADOR(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
17727596353	SIDNEY LIMA PEREIRA
36568813320	JOSE RODRIGUES DE LIMA NETO

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/05/2024 13:09 SOB Nº 20240594509.
PROTOCOLO: 240594509 DE 06/05/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12406435440. CNPJ DA SEDE: 00732085000100.
NIRE: 21201191137. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/05/2024.
GRAFICA E EDITORA BRASIL LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Descrição	Exercício Anterior	Exercício Atual
ATIVO	**1.825.613,97D	**3.118.528,81D
CIRCULANTE	**1.463.228,68D	**2.714.458,68D
DISPONIVEL	*****23.019,51D	*****48.572,30D
CAIXA	*****23.019,51D	*****48.572,30D
Caixa	23.019,51D	48.572,30D
ESTOQUES	*****56.320,88D	*****34.690,35D
MERCADORIAS P/ REVENDA	*****56.320,88D	*****34.690,35D
Mercadorias p/Revenda	56.320,88D	34.690,35D
CREDITOS POR VENDAS	**1.383.888,29D	**2.626.078,71D
DUPLICATAS A RECEBER	**1.383.888,29D	**2.626.078,71D
Clientes Diversos	1.383.888,29D	2.626.078,71D
OUTROS CREDITOS	*****0,00D	*****5.117,32D
IMPOSTOS A RECUPERAR	*****0,00D	*****5.117,32D
Contribuicao Socia S/Faturamento	0,00D	2.424,00D
IRPJ S/Faturamento	0,00D	2.693,32D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	***362.385,29D	***404.070,13D
IMOBILIZADO	***593.228,80D	***707.450,17D
IMOBILIZADOS	***593.228,80D	***707.450,17D
Maquinas e Equipamentos	482.585,67D	596.807,04D
Movéis e Utensílios	69.883,45D	69.883,45D
Computadores e Periféricos	40.759,68D	40.759,68D
(-) DEPRECIACOES	***230.843,51C	***303.380,04C
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA	***230.843,51C	***303.380,04C
Deprec. Acumulada Maqs. Equipamentos	184.861,38C	242.257,64C
Deprec. Acumulada Movs. Utensílios	16.030,66C	23.019,00C
Deprec. Acumulada Comput. Periféricos	29.951,47C	38.103,40C

PMSJP

FL. (S)

Nº 95

RUBRICA: 

SIDNEY LIMA PEREIRA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 177.275.963-53

RG: 055293372015-0 Data Expedição: 08/02/2015

ESCON CONTAB E ASSESSORIA LTDA
CRC: 009894/MA CNPJ: 23432115000150
JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO
Contador

CPF: 365.688.133-20 CRC: 009894-MA
RG: 0001106955991 Data Expedição: 15/02/2013

Descrição	Exercício Anterior	Exercício Atual
PASSIVO	**1.825.613,97C	**3.118.528,81C
PASSIVO CIRCULANTE	****231.789,21C	****311.403,20C
EXIGIVEL	****164.883,85C	****241.062,17C
FORNECEDORES	****164.883,85C	****241.062,17C
Fornecedores Diversos	164.883,85C	241.062,17C
OBRIGACOES	*****66.905,36C	*****70.341,03C
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	*****30.053,62C	*****23.069,05C
INSS	2.119,64C	5.605,61C
FGTS	3.642,02C	4.153,95C
PIS s/Faturamento	0,00C	1.458,88C
Cofins s/Faturamento	0,00C	6.733,29C
Contribuicao Social	0,00C	2.424,00C
IRPJ	0,00C	2.693,32C
Imposto Simples a Recolher	24.291,96C	0,00C
OBRIGACOES TRABALHISTAS	*****36.851,74C	*****47.271,98C
Salarios a Pagar	35.531,74C	45.859,98C
Pro Labore a Pagar	1.320,00C	1.412,00C
PATRIMONIO LIQUIDO	**1.593.824,76C	**2.807.125,61C
CAPITAL	****500.000,00C	****500.000,00C
CAPITAL SOCIAL	****500.000,00C	****500.000,00C
Capital Social	500.000,00C	500.000,00C
LUCRO/PREJUIZO DO EXERCICIO	**1.093.824,76C	**2.307.125,61C
LUCROS E OU PREJUIZOS ACUMULADOS	**1.093.824,76C	**2.307.125,61C
Lucros Acumulados	1.093.824,76C	2.307.125,61C

PMSJP

FL.(S)
Nº 96
RUBRICA: 

SIDNEY LIMA PEREIRA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 177.275.963-53
RG: 055293372015-0 Data Expedição: 08/02/2015

ESCON CONTAB E ASSESSORIA LTDA
CRC: 009894/MA CNPJ: 23432115000150
JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO
Contador
CPF: 365.688.133-20 CRC: 009894-MA
RG: 0001106955991 Data Expedição: 15/02/2013

S L P MULTIPLOS SERVICOS E COMERCIO LTDA

ESCON CONTAB E ASSESSORIA LTDA

CNPJ : 00.732.085/0001-00

NIRE: 21201191137 Data: 26/07/1995

Balanco Patrimonial em

31/12/2024

PMSJP

FL.(S)

Nº 97

RUBRICA: (12)

IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL SOMANDO NO ATIVO E NO PASSIVO 3.118.528,81 (TRÊS MILHÕES, CENTO E DEZOITO MIL, QUINHENTOS E VINTE E OITO REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

Imperatriz, 31 de dezembro de 2024

SIDNEY LIMA PEREIRA

Sócio

Administrador

CPF: 177.275.963-53

RG: 055293372015-0 Orgão: SESP/MA

Expedição: 08/02/2015

JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO

CONTADOR

CPF: 365.688.133-20 CRC: 009894-MA

RG: 0001106955991 Orgão: SESP/MA

Expedição: 15/02/2013

S L P MULTIPLoS SERVICOS E COMERCIO LTDA(00008)

ESCON CONTAB E ASSESSORIA LTDA

CNPJ: 00.732.085/0001-00 NIRE: 21201191137 Data: 26/07/1995

Endereço: RUA SERGIPE, 573 - CENTRO, CEP 65.903-340 - IMPERATRIZ/MA

DRE - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO de 01/01/2024 até 31/12/2024

Diário: 13

Descrição	Classificação	Exercício Atual
RESULTADO LIQUIDO OPERACIONAL		
RECEITA BRUTA OPERACIONAL		
REVENDA MERCADORIAS		
VENDAS MERCADORIAS		
Vendas C/ICMS	3.1.1.01.0001	3.242.049,36C
=VENDAS MERCADORIAS		**3.242.049,36C
=REVENDA MERCADORIAS		**3.242.049,36C
=Total - RECEITA BRUTA OPERACIONAL		**3.242.049,36C
(-) DEDUCOES RECEITA BRUTA		
(-) DEDUCOES DE VENDAS E SERVICOS		
(-) DEDUCOES VENDAS E SERVICOS		
PIS Receita Operacional	3.2.1.01.0002	21.073,35D
Cofins s/Faturamento	3.2.1.01.0003	97.261,80D
=(-) DEDUCOES VENDAS E SERVICOS		****118.335,15D
=(-) DEDUCOES DE VENDAS E SERVICOS		****118.335,15D
=Total - (-) DEDUCOES RECEITA BRUTA		****118.335,15D
CUSTOS		
CUSTOS MERCADORIAS VENDIDAS		
COMPRAS TRIBUTADAS		
Compra Mercadorias C/ICMS	3.3.1.01.0001	1.035.057,98D
=COMPRAS TRIBUTADAS		**1.035.057,98D
ESTOQUES INICIAIS		
Mercadorias Tributadas	3.3.1.07.0001	56.320,88D
=ESTOQUES INICIAIS		*****56.320,88D

SIDNEY LIMA PEREIRA

Sócio Administrador

CPF: 177.275.963-53

RG: 055293372015-0 Data de expedição: 08/02/2015

Diretor administrativo

ESCON CONTAB E ASSESSORIA LTDA

CRC: 009894/MA CNPJ: 23432115000150

JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO

Contador

CPF: 365.688.133-20 CRC: 009894-MA

RG: 0001106955991 Data de expedição: 15/02/2013

S L P MULTIPLOS SERVICOS E COMERCIO LTDA(00008)

ESCON CONTAB E ASSESSORIA LTDA

CNPJ: 00.732.085/0001-00 NIRE: 21201191137 Data: 26/07/1995

Endereço: RUA SERGIPE, 573 - CENTRO, CEP 65.903-340 - IMPERATRIZ/MA

DRE - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO de 31/01/2024 até 31/12/2024

Diário :13

Descrição	Classificação	Exercício Atual
(-) ESTOQUES FINAIS		
(-) Mercadorias Tributadas	3.3.1.08.0001	34.690,35C
=(-) ESTOQUES FINAIS		*****34.690,35C
=CUSTOS MERCADORIAS VENDIDAS		**1.056.688,51D
=Total - CUSTOS		**1.056.688,51D
DESPESAS OPERACIONAIS		
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
ADMINISTRATIVAS		
Pro-Labore	3.6.1.01.0001	16.944,00D
INSS	3.6.1.01.0002	32.681,06D
FGTS	3.6.1.01.0003	32.216,34D
Ordenados	3.6.1.01.0004	387.739,13D
Ferias	3.6.1.01.0006	32.371,18D
Rescisao Contratual	3.6.1.01.0007	6.860,64D
Honorarios Contabeis	3.6.1.01.0010	16.944,00D
=ADMINISTRATIVAS		*****525.756,35D
=DESPESAS ADMINISTRATIVAS		*****525.756,35D
DESPESAS TRIBUTARIAS		
TRIBUTARIAS		
Impostos e Taxas	3.6.3.01.0001	6.749,16D
Impostos Municipais	3.6.3.01.0002	1.648,38D
=TRIBUTARIAS		*****8.397,54D
=DESPESAS TRIBUTARIAS		*****8.397,54D

SIDNEY LIMA PEREIRA

Sócio Administrador

CPF:177.275.963-53

RG:055293372015-0 Data de expedição:08/02/2015

Diretor administrativo

ESCON CONTAB E ASSESSORIA LTDA

CRC:009894/MA CNPJ:23432115000150

JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO

Contador

CPF:365.688.133-20 CRC:009894-MA

RG:0001106955991 Data de expedição:15/02/2013

S L P MULTIPLOS SERVICOS E COMERCIO LTDA(00008)

ESCON CONTAB E ASSESSORIA LTDA

CNPJ: 00.732.085/0001-00 NIRE: 21201191137 Data: 26/07/1995

Endereço: RUA SERGIPE, 573 - CENTRO, CEP 65.903-340 - IMPERATRIZ/MA

DRE - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO de 01/01/2024 até 31/12/2024

Diário: 13

Descrição	Classificação	Exercício Atual
DESPESAS GERAIS		
GERAIS		
Material de Consumo	3.6.4.01.0001	148.241,22D
Material de Escritorio	3.6.4.01.0002	1.498,25D
Conservacao e Manutencao	3.6.4.01.0003	2.161,25D
Telefone e Telecomunicacoes	3.6.4.01.0009	7.687,01D
Energia Eletrica	3.6.4.01.0010	12.184,69D
Frete e Carretos	3.6.4.01.0012	6.460,58D
Depreciacao	3.6.4.01.0015	72.536,53D
=GERAIS		****250.769,53D
=DESPESAS GERAIS		****250.769,53D
=Total - DESPESAS OPERACIONAIS		****784.923,42D
=Total - RESULTADO LIQUIDO OPERACIONAL		**1.282.102,28C

RESULTADO DO EXERCÍCIO

RESULTADO -----> 1.282.102,28C

SIDNEY LIMA PEREIRA

Sócio Administrador

CPF:177.275.963-53

RG:055293372015-0 Data de expedição:08/02/2015

Diretor administrativo

ESCON CONTAB E ASSESSORIA LTDA

CRC:009894/MA CNPJ:23432115000150

JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO

Contador

CPF:365.688.133-20 CRC:009894-MA

RG:0001106955991 Data de expedição:15/02/2013

PMSJP

FL.(S)
Nº 103
RUBRICA: 

IMPORTA A PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE
RESULTADO COM LUCRO DE 1.282.102,28 (UM MILHÃO,
DUZENTOS E OITENTA E DOIS MIL, CENTO E DOIS Reais E
VINTE E OITO CENTAVOS) DE ACORDO COM A
DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

IMPERATRIZ, 31 DE DEZEMBRO DE 2024

SIDNEY LIMA PEREIRA

Sócio

Administrador

CPF: 177.275.963-53

JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO

CONTADOR

CPF: 365.688.133-20 CRC: 009894-MA

PMSJP

S L P MULTIPLOS SERVICOS E COMERCIO LTDA
C.N.P.J. 00.732.085/0001-00 NIRE 21201191137 26/07/1995
 Rua Sergipe, 573, Centro – CEP 65.903-340 – Imperatriz/MA

FL(S)
 Nº 102

RUBRICA: 

DEMONSTRAÇÃO DE SITUAÇÃO FINANCEIRA REFERENTE EXERCÍCIO 2024

$$\text{ILC} - \text{Índice de Liquidez Corrente} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = 8,71$$

$$\text{ILG} - \text{Liquidez Geral} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não-Circulante}} = 8,71$$

$$\text{ISG} - \text{Solvência Geral} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não-Circulante}} = 10,01$$

$$\text{IET} - \text{Endividamento Total} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não-Circulante}}{\text{Ativo Total}} = 0,09$$

Concordamos com a exatidão das respectivas demonstrações de **ILC**, **ILG**, **ISG** e **IET**, de acordo com o **BALANÇO PATRIMONIAL**, encerrado em **31 de Dezembro de 2024**

Imperatriz/MA, 05 de Maio de 2025

SIDNEY LIMA PEREIRA
 Sócio Administrador
 CPF: 177.275.963-53

JOSE RODRIGUES DE LIMA NETO
 CONTADOR
 CPF 365.688.133-20 CRC: 009894-MA

PMSJP

FL.(S)
Nº 103
RUBRICA: 

S L P MULTIPLOS SERVIÇOS E COMERCIO LTDA
C.N.P.J. 00.732.085/0001-00 NIRE 21201191137 26/07/1995
Rua Sergipe, 573, Centro – CEP 65.903-340 – Imperatriz/MA

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS ACUMULADOS
ENCERRADOS EM 31/12/2024

(=) LUCROS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.093.824,76
(-) VALOR TRANSF. DE IRPJ E C.SOCIAL L.PRESUM.	(68.801,43)
(+) LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO	1.282.102,28
(=) LUCROS ACUMULADOS	2.307.125,61

Importa a presente DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS ACUMULADOS DE R\$ 2.307.125,61 (Dois milhões, trezentos e sete mil, cento e vinte e cinco reais e sessenta e um centavos), encerrado em 31/12/2024.

Imperatriz/MA, 05 de Maio de 2025

SIDNEY LIMA PEREIRA
Sócio Administrador
CPF: 177.275.963-53

JOSE RODRIGUES DE LIMA NETO
CONTÁDOR
CPF 365.688.133-20 CRC: 009894-MA

FL(S)
Nº 104
RUBRICA: **1. Apresentação das Demonstrações Contábeis**

Este balanço patrimonial foi elaborado conforme as normas contábeis vigentes no Brasil, incluindo os princípios fundamentais de contabilidade e as normas internacionais de relato financeiro (IFRS). A apresentação dos dados reflete a posição financeira da empresa no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, com todos os lançamentos e ajustes devidamente documentados e auditados.

2. Critérios de Avaliação dos Ativos Circulantes

Os ativos circulantes, como caixa, estoques e créditos por vendas, foram avaliados com base na sua realização esperada, seguindo o princípio da prudência. Os estoques foram registrados ao custo médio de aquisição, ajustados para perdas estimadas quando necessário. As duplicatas a receber representam valores líquidos de provisão para devedores duvidosos, calculada com base em análise histórica e política de risco.

3. Critérios de Depreciação e Avaliação do Ativo Imobilizado

O imobilizado foi registrado ao custo de aquisição e está sujeito à depreciação conforme a vida útil estimada dos bens. As taxas aplicadas seguem as normas fiscais e contábeis, garantindo que o valor contábil dos ativos reflita sua utilidade econômica remanescente. As depreciações acumuladas foram destacadas no balanço patrimonial para maior transparência sobre a redução do valor dos ativos ao longo do tempo.

4. Tratamento Contábil de Obrigações Tributárias

As obrigações tributárias incluem todos os impostos devidos pela empresa, calculados de acordo com a legislação fiscal vigente. As provisões para IRPJ, PIS, Cofins e Contribuição Social foram registradas considerando os regimes de tributação aplicáveis à entidade. As parcelas a pagar estão devidamente segregadas para melhor entendimento dos compromissos fiscais do período.

5. Demonstração das Obrigações Trabalhistas e Pro Labore

Os encargos relacionados a salários a pagar e pro labore foram registrados conforme exigências legais e convenções trabalhistas. O saldo reflete a posição da empresa quanto a obrigações com seus funcionários e administradores, garantindo a transparência na estrutura de despesas com pessoal.

6. Capital Social e Patrimônio Líquido

O capital social foi integralmente realizado e está devidamente registrado, seguindo os princípios contábeis de entidades empresariais. O lucro acumulado do exercício atual reflete

SIDNEY LIMA PEREIRA
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 177.275.963-53

RG: 055293372015-0 Data Expedição: 08/02/2015

ESCON CONTAB E ASSESSORIA LTDA
CRC: 009894/MA CNPJ: 23432115000150
JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO

Contador

CPF: 365.688.133-20 CRC: 009894-MA
RG: 0001106955991 Data Expedição: 15/02/2013

FL(S)
Nº 109
RUBRICA:

o desempenho financeiro positivo da empresa, demonstrando sua capacidade de gerar resultados sustentáveis ao longo do período analisado.

7. Reconhecimento e Classificação de Créditos

Os créditos por vendas foram avaliados e classificados de acordo com sua natureza e prazo de realização. As duplicatas a receber representam valores de contratos comerciais válidos, com previsão de recebimento dentro dos ciclos operacionais da empresa. Eventuais riscos de inadimplência foram tratados através de provisões adequadas.

8. Movimentação do Resultado do Exercício

O lucro do exercício atual foi determinado após aplicação das normas contábeis, incluindo deduções e provisões necessárias para garantir uma demonstração financeira precisa. O resultado acumulado reflete a performance financeira da empresa e sua capacidade de geração de valor aos seus sócios e investidores.

9. Critérios para Apropriação de Despesas e Custos Operacionais

As despesas operacionais e custos foram registrados de acordo com sua competência, garantindo que todas as movimentações financeiras sejam refletidas na demonstração contábil no período correto. Foram considerados ajustes de exercício anteriores quando aplicável, a fim de assegurar a máxima precisão nas informações contábeis.

10. Adoção de Práticas Contábeis Conservadoras

Em conformidade com o princípio da prudência, todas as estimativas foram feitas considerando riscos operacionais e eventuais contingências. A administração adota políticas contábeis conservadoras para garantir a solidez e transparência das demonstrações financeiras, reforçando a confiabilidade dos dados apresentados.

SIDNEY LIMA PEREIRA
SÓCIO-ADMINISTRADOR

CPF: 177.275.963-53

RG: 055293372015-0 Data Expedição: 08/02/2015

ESCON CONTAB E ASSESSORIA LTDA

CRC: 009894/MA CNPJ: 23432115000150

JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO

Contador

CPF: 365.688.133-20 CRC: 009894-MA

RG: 0001106955991 Data Expedição: 15/02/2013



PMSJP

FL(S)
Nº 306
RUBRICA: [assinatura]

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa S L P MULTIPLOS SERVIÇOS E COMERCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
17727596353	SIDNEY LIMA PEREIRA
36568813320	JOSE RODRIGUES DE LIMA NETO

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/05/2025 15:55 SOB N° 20250570068.
PROTOCOLO: 250570068 DE 06/05/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12507383126. CNPJ DA SEDE: 00732085000100.
NIRE: 21201191137. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/05/2025.
S L P MULTIPLOS SERVIÇOS E COMERCIO LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO REFERENTE A DISPENSA 05SAAE/2025

mensagens

DA SILVA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA <dasilvacomercial@gmail.com>

20 de agosto de 2025 às 12:0

Para: PrefeituraSJPMA <cplsjparaíso@gmail.com>

Bom dia,

Segue em anexo a PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO REFERENTE A DISPENSA 05SAAE/2025.

PMSJP

Atenciosamente,

FL.(S)
Nº 307
RUBRICA: 

Gabriella Silva

 DOC E PROPOSTA SAAE - SJP.zip
13162K

PrefeituraSJPMA <cplsjparaíso@gmail.com>

20 de agosto de 2025 às 12:1

Para: DA SILVA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA <dasilvacomercial@gmail.com>

Recebido.

{Texto das mensagens anteriores oculto}





ESTADO DO MARANHÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)
CNPJ: 01.942.659/0001-20
GESTÃO 2025 A 2028

PMSJP

FL(S)
Nº 308
RUBRICA:

São João do Paraíso/MA, 20 de agosto de 2025.

À Empresa,
DA SILVA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ:50.508.815/0001-54

DISPENSA SEM DISPUTA Nº 05SAAE/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais permanentes e de informática NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA.

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Prezado Senhor,

Com cordiais cumprimentos de praxe, tendo em vista que este Município recebeu uma nova proposta no email cplsjparaíso@gmail.com da empresa: DA SILVA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA dentro do horário ter., 19 de ago., 15:52 (há 19 horas), e na proposta apresentada foi constatado que a mesma apresentou preço menor que o preço do menor valor das pesquisas de preços somente para o item 01.

item	descrição	Unid	Quant.	Valor da proposta enviada no email	Valor do orçamento de menor valor
1	Computador All In One 4GB intel core i7 DDR4 SSD 250GB 23.8" 2 Full HD Webcam WiFi com Windows 11 Completo com teclado e Mouse	UND	2	R\$ 5.662,00	R\$ 5.692,00

Por tanto os outros itens que ficaram com preços mais baixo foi do orçamento da empresa: SLP MÚTIPLoS SERVIÇOS E COMERCIO LTDA inscrita no CNPJ:00.732.085/0001-00. De acordo com orçamento e também de uma nova proposta encaminhada pela própria empresa na data de 19/08/2025 as 11:45hs da manhã.

Nesse sentido, venho pedir a empresa. DA SILVA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ:50.508.815/0001-54.

se esta tem o interesse de fornecer os produtos de acordo com os preços apresentado pela empresa que nos encaminhe a documentação de habilitação juntamente com a proposta readequada dos itens acima citados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Ilton Rodrigues de Sousa
Agente de Contratação



CNPJ: 50.508.815/0001-03
INSC. EST: 12.802053-0

PMSJP

FL.(S)
Nº 109
RUBRICA:

PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA

DISPENSA nº 05SAAE/2025

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação.

1. PROPOSTA DE PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	UND	QUANT	VL UNIT.	VL TOTAL
1	Computador All In One 4GB intel core i7 DDR4 SSD 250GB 23.8" 2 Full HD Webcam WIFI com Windows 11 Completo com teclado e Mouse	eFacini	EF-512-1716	UND	2	R\$ 5.662,00	R\$ 11.324,00
VALOR TOTAL E REAIS							R\$ 11.324,00
ONZE MIL E TREZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS							

2. PROPONENTE:

Razão Social: DA SILVA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 50.508.815/0001-54

Endereço: Rua Piauí, nº 649 A, Centro, Imperatriz - MA, CEP: 65.901-600

Telefone: (99) 991571515 (Lindomar) / 991775171 (Gabriella)

E-mail: dasilvacomercial@gmail.com

3. REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E O CONTRATO

NOME: Lindomar Pires de Sousa

CPF: 963.930.763-72

RG: 15692382000-8 SEJUSPC / MA

NACIONALIDADE: Brasileiro

ESTADO CIVIL: Casado

PROFISSÃO: Empresário e Administrador

ENDEREÇO COMPLETO: Rua Ubirajara, 04, Bacuri, Imperatriz – MA, CEP.: 65.916-160



PMSJP

FL.(S)
Nº 330
RUBRICA:

CNPJ: 50.508.815/0001-43
INSC. EST: 12.802953-0

4. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: é de a 90 (noventa), dias corridos, contados da data de abertura da sessão pública.

5. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: CONTA CORRENTE N°. 98031-8, AGÊNCIA N°. 5587, BANCO ITAÚ, em nome de DA SILVA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA

Declaramos que nos preços cotados já estão incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

Imperatriz – MA, 20 de agosto de 2025

**DA SILVA COMERCIO E
EMPREENDIMENTOS
LTDA:50508815000154**

Assinado de forma digital por DA
SILVA COMERCIO E
EMPREENDIMENTOS

LTDA:50508815000154

Dados: 2025.08.20 11:54:06 -03'00'

DA SILVA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 50.508.815/0001-54

Lindomar Pires de Sousa

(RG nº 15692382000-8 GEJUSPC/MA)

(Gerente Proprietário)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 50.508.815/0001-54 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/05/2023
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
DA SILVA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
DA SILVA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
46.37-1-04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados
46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R PIAUI

NÚMERO
649 A

COMPLEMENTO

CEP
65.901-600

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
IMPERATRIZ

UF
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
DASILVAPIRESEMPREENDIMENTOS@GMAIL.COM

TELEFONE
(99) 9917-7517

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
02/05/2023

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

FL.(S)
Nº 332
RUBRICA:

NUMERO DE INSCRIÇÃO 50.508.815/0001-54 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/05/2023
NOME EMPRESARIAL DA SILVA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PIAUI	NÚMERO 649 A	COMPLEMENTO *****
CEP 65.901-600	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IMPERATRIZ
UF MA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO DASILVAPIRESEMPREENDIMENTOS@GMAIL.COM		TELEFONE (99) 9917-7517
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/05/2023
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 21/07/2025 às 16:21:45 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 50.508.815/0001-54 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 02/05/2023	
NOME EMPRESARIAL DA SILVA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO R PIAUI		NÚMERO 649 A		COMPLEMENTO *****	
CEP 65.901-600	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IMPERATRIZ		UF MA	
ENDEREÇO ELETRÔNICO DASILVAPIRESEMPREENDIMENTOS@GMAIL.COM		TELEFONE (99) 9917-7517			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/05/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 21/07/2025 às 16:21:45 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

**ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA Nº 01
50.508.815 ENOQUE ALVES DA SILVA
CNPJ: 50.508.815/0001-54**

PMSJP
FL(S)
Nº 114
RUBRICA: 

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, **ENOQUE ALVES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 13/10/1981, natural de Imperatriz - MA, portador da cédula de identidade RG nº 2153079 SESP-DF e inscrito no CPF sob nº 933.151.391-72, residente e domiciliado na Avenida Santa Tereza, nº 307, Casa A, Centro, CEP 65.900-410, Imperatriz - MA, titular da empresa **50.508.815 ENOQUE ALVES DA SILVA**, com sede na Rua Santa Tereza, nº 307, bairro Centro, na cidade de Imperatriz, estado do Maranhão, CEP 65.900-470, inscrita no CNPJ sob nº 50.508.815/0001-54 e devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão em sessão de 02/05/2023 sob o NIRE - 21803180559, fazendo uso do que permite a **Lei nº 10.406/2002**, em seu **art. 968, § 3º**, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO para SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo contrato social ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O endereço da empresa passa a ser na Rua Piauí, 649 - A, Centro, na cidade de Imperatriz, estado do Maranhão, CEP: 65901-600.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica transformada esta empresa em SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, sob o nome empresarial de **"DA SILVA COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA"** com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu sócio, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional. A sociedade usará a expressão DA SILVA COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS como nome fantasia.

CLÁUSULA TERCEIRA - Admite-se na sociedade LINDOMAR PIRES DE SOUSA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural do município de Imperatriz - MA, nascido em 06/07/1982, portador da cédula de identidade RG nº 156923820008 GEJUSPC-MA e inscrito no CPF sob o nº 963.930.763-72, residente e domiciliado na Rua Ubirajara, nº 10, bairro Bacuri, CEP 65916-160, Imperatriz - MA.

CLÁUSULA QUARTA - Admite-se na sociedade GABRIELLA DA SILVA PIRES, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural do município de Imperatriz - MA, nascida em 20/04/1988, portadora da cédula de identidade RG nº 0500566220130 SESP-MA e inscrita no CPF sob o nº 369.704.218-13, residente e domiciliada na Rua Ubirajara, nº 10, bairro Bacuri, CEP 65916-160, Imperatriz - MA.

CLÁUSULA QUINTA - O sócio ENOQUE ALVES DA SILVA retira-se da sociedade, vendendo e transferindo a totalidade de 10.000 (dez mil) cotas de capital que lhe pertencem na sociedade, no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), aos sócios ora admitidos, Lindomar Pires de Sousa e Gabriella da Silva Pires.

CLÁUSULA SEXTA - O sócio Enoque Alves da Silva declara haver recebido, neste ato, a quantia de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) de Lindomar Pires de Sousa e Gabriella da Silva Pires, assim também, como declara haver recebido todos os seus direitos e haveres referentes às 10.000 (dez mil) cotas ora vendidas e transferidas, nada mais tendo a requerer ou reclamar, seja a que título for, nem dos adquirentes e nem da sociedade, dando-lhes plena, geral e irrevogável quitação da totalidade de suas cotas, em Juízo ou fora dele.

CLÁUSULA SÉTIMA - O capital social é elevado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), aumento este subscrito e integralizado proporcionalmente pelos sócios, neste ato em moeda corrente do país.

CLÁUSULA OITAVA - Devido às alterações no quadro societário, o capital social que é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), fica dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) cotas,

**ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA Nº 01**

50.508.815 ENOQUE ALVES DA SILVA

CNPJ: 50.508.815/0001-54

no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente deste país e passa a ser assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	Percentual %	Quantidade de Cotas	Valor do Capital Social (R\$)
Gabriella da Silva Pires	51%	76.500	76.500,00
Lindomar Pires de Sousa	49%	73.500	73.500,00
T O T A L	100,00%	150.000	150.000,00

CLÁUSULA NONA – Ambos os sócios têm direito a retirar, mensalmente, uma importância a título de pró-labore, previamente combinada, que será levada à conta de DESPESAS GERAIS.

CLÁUSULA DÉCIMA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A administração da sociedade cabe, isoladamente, a ambos os sócios, com os poderes e atribuições de sócio administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O objeto social da empresa passa a ser:

- Comércio varejista de livros (47.61-0-01); - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares (46.37-1-04); - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral (46.39-7-01); - Comércio atacadista de artigos de armário (46.41-9-03); - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (46.42-7-02); - Comércio atacadista de calçados (46.43-5-01); - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem (46.43-5-02); - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (46.46-0-01); - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal (46.46-0-02); - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (46.47-8-01); - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações (46.47-8-02); - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (46.49-4-08); - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico, tais como artigos de cutelaria, artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares - panelas, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, cabides, brinquedos de qualquer material, inclusive eletrônicos, instrumentos musicais, artigos para caça, pesca e camping, artigos de óptica, artigos descartáveis em geral (copos, talheres, guardanapos, embalagens para alimentos preparados e outros similares) (46.49-4-99); - Comércio atacadista de equipamentos de informática (46.51-6-01); - Comércio atacadista de suprimentos para informática (46.51-6-02); - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação (46.52-4-00); - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos, suas partes e peças, tais como, motores e transformadores elétricos, sistemas para controle de incêndio, instrumentos e equipamentos de medida, robots, equipamentos de ginástica e condicionamento físico (46.69-9-99); - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados (47.11-3-02); - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes (47.21-1-04); - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos

**ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA Nº 01**

50.508.815 ENOQUE ALVES DA SILVA

CNPJ: 50.508.815/0001-54

MSJP
FL. (S)
Nº 116
RUBRICA: 04

de informática (47.51-2-01); - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (47.52-1-00); - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (47.53-9-00); - Comércio varejista de móveis (47.54-7-01); - Comércio varejista de artigos de iluminação (47.54-7-03); - Comércio varejista de artigos de armarinho (47.55-5-02); - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho (47.55-5-03); - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico, tais como artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares - painéis, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, cabides, artigos de cutelaria, toldos e similares, papel de parede e similares, sistema de segurança residencial (47.59-8-99); - Comércio varejista de artigos de papelaria (47.61-0-03); - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (47.63-6-01); - Comércio varejista de artigos esportivos (47.63-6-02); - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (47.72-5-00); - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (47.81-4-00); - Comércio varejista de calçados (47.82-2-01); - Comércio varejista de artigos de viagem (47.82-2-02); - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (47.89-0-05); - Limpeza em prédios e em domicílios (81.21-4-00); - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (85.99-6-04); - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (47.73-3-00); - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico hospitalar, suas partes e peças (46.64-8-00); - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas (47.71-7-01); - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (46.45-1-01); - Impressão de material para uso publicitário (18.13-0-01); - Impressão de material para outros usos, tais como a impressão, sob contrato, de impressos para usos diversos (cardápios, cartões de apresentação e de mensagens, diplomas, convites, etc.) (18.13-0-99).

ATO CONSTITUTIVO DE SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL

À vista das alterações ora ajustadas, consolida-se o Contrato Social com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Sociedade gira sob o nome empresarial "DA SILVA COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA", e tem sua sede à Rua Piauí, 649 - A, Centro, na cidade de Imperatriz, estado do Maranhão, CEP: 65901-600.

CLÁUSULA SEGUNDA - O objeto da sociedade é:

- Comércio varejista de livros (47.61-0-03); - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares (46.37-1-04); - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral (46.39-7-01); - Comércio atacadista de artigos de armarinho (46.41-9-03); - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (46.42-7-02); - Comércio atacadista de calçados (46.43-5-01); - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem (46.43-5-02); - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (46.46-0-01); - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal (46.46-0-02); - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (46.47-8-01); - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações (46.47-8-02); - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (46.49-4-08); - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico, tais como artigos de cutelaria, artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares - painéis, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, cabides, brinquedos de qualquer material, inclusive eletrônicos, instrumentos musicais, artigos para caça, pesca e camping, artigos de óptica, artigos descartáveis em geral (copos, talheres, guardanapos, embalagens para alimentos preparados e outros similares) (46.49-4-99); - Comércio atacadista de equipamentos de informática (46.51-6-01); - Comércio atacadista de suprimentos para informática (46.51-6-02); - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação (46.52-4-00); - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos, suas partes e peças, tais

**ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA Nº 01**

50.508.815 ENOQUE ALVES DA SILVA

CNPJ: 50.508.815/0001-54

PMSJP
FL. 15
Nº 117
RUBRICA

como, motores e transformadores elétricos, sistemas para controle de incêndio, instrumentos e equipamentos de medida, robots, equipamentos de ginástica e condicionamento físico (46.69-9-99); - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados (47.11-3-02); - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes (47.21-1-04); - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (47.51-2-01); - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (47.52-1-00); - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (47.53-9-00); - Comércio varejista de móveis (47.54-7-01); - Comércio varejista de artigos de iluminação (47.54-7-03); - Comércio varejista de artigos de armarinho (47.55-5-02); - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho (47.55-5-03); - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico, tais como artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares - panelas, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, cabides, artigos de cutelaria, toldos e similares, papel de parede e similares, sistema de segurança residencial (47.59-8-99); - Comércio varejista de artigos de papelaria (47.61-0-03); - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (47.63-6-01); - Comércio varejista de artigos esportivos (47.63-6-02); - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (47.72-5-00); - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (47.81-4-00); - Comércio varejista de calçados (47.82-2-01); - Comércio varejista de artigos de viagem (47.82-2-02); - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (47.89-0-05); - Limpeza em prédios e em domicílios (81.21-4-00); - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (85.99-6-04); - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (47.73-3-00); - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico hospitalar, suas partes e peças (46.64-8-00); - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas (47.71-7-01); - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (46.45-1-01); - Impressão de material para uso publicitário (18.13-0-01); - Impressão de material para outros usos, tais como a impressão, sob contrato, de impressos para usos diversos (cardápios, cartões de apresentação e de mensagens, diplomas, convites, etc.) (18.13-0-99).

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade pode abrir ou fechar filiais ou similares em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual assinada pelos sócios.

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade iniciou suas atividades em 02/05/2023 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - O capital social subscrito é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente deste país, dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real), ficando assim distribuído ao sócio:

SÓCIOS	Percentual %	Quantidade Cotas	Valor do Capital Social (R\$)
Gabriella da Silva Pires	51%	76.500	76.500,00
Lindomar Pires de Sousa	49%	73.500	73.500,00
TOTAL	100,00%	150.000	150.000,00

CLÁUSULA SEXTA - As cotas da sociedade são individuais e indivisíveis, não podendo ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a pessoas estranhas à sociedade, sem o consentimento expresso dos sócios que terão direito de preferência nas suas aquisições. Os sócios que desejarem retirar-se da sociedade deverão notificar sua resolução, por escrito, com antecedência mínima de sessenta dias, promovendo-se uma alteração contratual.

**ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA Nº 01**

50.508.815 ENOQUE ALVES DA SILVA

CNPJ: 50.508.815/0001-54

FL(S)
Nº 03
RUBRICA

PMSJP

CLÁUSULA SÉTIMA – A responsabilidade dos sócios é restrita aos valores de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social.

CLÁUSULA OITAVA – A administração da sociedade cabe, isoladamente, a ambos os sócios, com os poderes e atribuições de sócio administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA NONA – Ambos os sócios têm direito a retirar, mensalmente, uma importância a título de pró-labore, previamente combinada, que será levada à conta de DESPESAS GERAIS.

CLÁUSULA DÉCIMA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, sendo distribuídos entre o sócio, proporcionalmente às suas cotas sociais, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão as contas e designarão administradores, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação aos seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Fica eleito o foro da Comarca de Imperatriz, estado do Maranhão, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Nesses termos, as signatárias firmam a presente transformação e alteração do Contrato Social em 01 (uma) via, para os devidos efeitos, assim como para o registro na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Imperatriz - MA, 04 de abril de 2024.

ENOQUE ALVES DA SILVA

GABRIELLA DA SILVA PIRES

LINDOMAR PIRES DE SOUSA



PMSJP

FL.(S)
Nº 339
RUBRICA:

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DA SILVA COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
36970421813	GABRIELLA DA SILVA PIRES
93315139172	ENOQUE ALVES DA SILVA
96393076372	LINDOMAR PIRES DE SOUSA

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/04/2024 15:33 SOB Nº 21201515871.
PROTOCOLO: 240423355 DE 10/04/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12405078555. CNPJ DA SEDE: 50508815000154.
NIRE: 21201515871. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/04/2024.
DA SILVA COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

FL(S)

Nº 120

RUBRICA: 

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **963.930.763-72**

Nome: **LINDOMAR PIRES DE SOUSA**

Data de Nascimento: **06/07/1982**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **06/03/2001**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **09:46:33** do dia **27/02/2025** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **EE89.B507.7652.E435**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



PMSJP

FL(S)
Nº 121
RUBRICA: [assinatura]

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **369.704.218-13**Nome: **GABRIELLA DA SILVA PIRES**Data de Nascimento: **20/04/1988**Situação Cadastral: **REGULAR**Data da Inscrição: **15/04/2005**Dígito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **09:45:42** do dia **27/02/2025** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **4C28.77DE.61A0.350C**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 96393076372
DATA: 22/07/2025
HORA: 16:58

INSC. ESTADUAL: 12.802.953-6

ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 11/04/2024

RAZÃO SOCIAL: DA SILVA COMARCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA

SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR

SERASA: Não

MOTIVOS FISCAIS:

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO

MOTIVO CADASTRAL: --

DADOS GERAIS

CPF/CNPJ: 50.508.815/0001-54
RAZÃO SOCIAL: DA SILVA COMARCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA
NIRE: 21201515871
INÍCIO DE ATIVIDADES: 02/05/2023
AGÊNCIA REGIONAL: 02 - AGÊNCIA DE IMPERATRIZ
TIPO DE SOCIEDADE: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
REGIME DE PAG.: SIMPLES NACIONAL
DATA OBRIG. NFE: 01/09/2009
CORREIO ELETRÔNICO: ENOKITZ@GMAIL.COM

INSC. CENTRALIZADORA: --
TIPO PESSOA: JURÍDICA
CAPITAL SOCIAL: 150.000,00
UFRE: 47 - UFRE/IMPERATRIZ
CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO
DATA OBRIG. EFD: --
ÁREA UTILIZADA: --

PMSJP

FL.(S)
Nº 122
RUBRICA:

ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO

CEP: 65901-600
ENDEREÇO: RUA PIAUI
COMPLEMENTO: --
PONTO DE REFERENC.: ENTRE RUAS JOAO LISBOA E DORGIVAL
CIDADE: IMPERATRIZ
TELEFONE: (99)9197-7909
CEP CAIXA POSTAL: --

NÚMERO: 649 A
BAIRRO: CENTRO
ESTADO: MA
FAX: --

ENDEREÇO FISCAL

CEP: --
ENDEREÇO: RUA PIAUI
COMPLEMENTO: --
PONTO DE REFERENC.: --
CIDADE: IMPERATRIZ
TELEFONE: (99)9197-7909
CEP CAIXA POSTAL: 00000-000

NÚMERO: 649 A
BAIRRO: CENTRO
ESTADO: MA
FAX: --

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	4761001	COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS
2	8599604	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
3	4637104	COMÉRCIO ATACADISTA DE PÃES, BOLOS, BISCOITOS E SIMILARES
4	4639701	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL
5	4641903	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
6	4642702	COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
7	4643501	COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS
8	4643502	COMÉRCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM
9	4645101	COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE
10	4646001	COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
11	4646002	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
12	4647801	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
13	4647802	COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES
14	4649408	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
15	4649499	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO
16	4651601	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
17	4651602	COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA
18	4652400	COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
19	4664800	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR
20	4669999	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
21	4711302	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS -
22	4721104	COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES
23	4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
24	4752100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
25	4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
26	4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS		
ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
27	4754703	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO
28	4755502	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
29	4755503	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
30	4759899	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
31	4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
32	4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
33	4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
34	4771701	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS
35	4772500	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
36	4773300	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS
37	4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
38	4782201	COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
39	4782202	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM
40	4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
41	8121400	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS
42	1813001	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
43	1813099	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS

REPRESENTANTES LEGAIS		
CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
36970421813	GABRIELLA DA SILVA PIRES	205 - ADMINISTRADOR
36970421813	GABRIELLA DA SILVA PIRES	101 - SÓCIO
3540413391	JOSE VERAS DE PAIVA	3 - CONTADOR
96393076372	LINDOMAR PIRES DE SOUSA	205 - ADMINISTRADOR
96393076372	LINDOMAR PIRES DE SOUSA	101 - SÓCIO

AÇÕES JUDICIAIS				
TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO

Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.

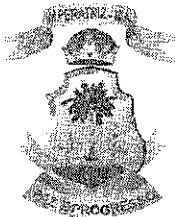
OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO			
TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
ICMS	01/11/2023	--	Ativo
NF-e	01/09/2009	--	Ativo
NFC-e	27/12/2023	--	Ativo

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS			
TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO

Não existem incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição

PMSJP

FL(S)
Nº 123
RUBRICA:



PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA -
DEFAZGO
CNPJ: 06.158.455/0001-16

PMSJP

FL.(S)
Nº 324
RUBRICA:

23/07/2025 10:29:41

Comprovante de Inscrição Municipal

CADASTRO MUNICIPAL

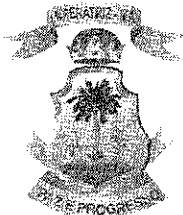
Insc. Municipal: 9439910000000323-3 Situação: ATIVA
Razão social: DA SILVA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA
Nome Fantasia: DA SILVA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS
Insc. Junta Com.: 21201515871
CNPJ: 50.508.815/0001-54
Insc. Estadual: 128029536
Vinculação: ENTIDADES EMPRESARIAIS
Natureza Jurídica: 206-2 SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
Classificação: MICRO EMPRESA
Data de Inclusão: 11/05/2023 14:23:04
Data de Início: 11/05/2023
MEI: NÃO
Isento ISSQN: NÃO
Isento Alvará: NÃO
Data de Constituição: 02/05/2023

ENDEREÇOS

Tipo	Logradouro	Número	Bairro	Cidade
COMERCIAL	PIAUI	649 A	CENTRO	IMPERATRIZ-MA

INTEGRANTES QSA

Resp. Legal	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	% Sociedade	Data Adesão	Data Saída
X	963.930.763-72	LINDOMAR PIRES DE SOUSA	49	02/05/2023	
X	369.704.218-13	GABRIELLA DA SILVA	51	02/05/2023	
	933.151.391-72	ENOQUE ALVES DA SILVA	0	02/05/2023	11/04/2024



PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA -
SEFAZGO
CNPJ: 06.158.455/0001-16

PMSJP

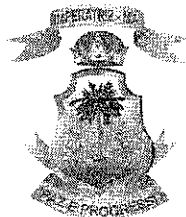
FL(S)
Nº 125
RUBRICA:

23/07/2025 10:29:41

Comprovante de Inscrição Municipal

ATIVIDADES CNAE

Principal	Descrição da Atividade	Base de Cálculo	Data Inclusão	Data Encerramento
X	COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS	1	02/05/2023	
	COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTES E PECAS	1	02/05/2023	
	COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PECAS	1	02/05/2023	
	COMERCIO ATACADISTA DE CALÇADOS	1	02/05/2023	
	IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO	1	02/05/2023	
	IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS	1	02/05/2023	
	COMERCIO ATACADISTA DE PAES, BOLOS, BISCOITOS E SIMILARES	1	02/05/2023	
	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL	1	02/05/2023	
	COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO	1	02/05/2023	
	COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO	1	02/05/2023	
	COMERCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM	1	02/05/2023	
	COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS	1	02/05/2023	
	COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA	1	02/05/2023	
	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL	1	02/05/2023	
	COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA	1	02/05/2023	
	COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICACOES	1	02/05/2023	
	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR	1	02/05/2023	
	COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	1	02/05/2023	
	COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	1	02/05/2023	
	COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA	1	02/05/2023	
	COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO	1	02/05/2023	
	COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - SUPERMERCADOS	1	02/05/2023	
	COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES	1	02/05/2023	
	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO	1	02/05/2023	
	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO	1	02/05/2023	
	COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS	1	02/05/2023	
	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO	1	02/05/2023	
	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO	1	02/05/2023	
	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO	1	02/05/2023	
	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA	1	02/05/2023	
	COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS	1	02/05/2023	
	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS	1	02/05/2023	
	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULAS	1	02/05/2023	
	COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA	1	02/05/2023	



PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA -
SEFAZGO
CNPJ: 06.158.455/0001-16

PMSJP

FL.(S)
Nº 326
RUBRICA

23/07/2025 10:29:41

Comprovante de Inscrição Municipal

E DE HIGIENE PESSOAL

COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS	1	02/05/2023
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS	1	02/05/2023
COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS	1	02/05/2023
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM	1	02/05/2023
COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES	1	02/05/2023
DOMISSANITARIOS		
LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS	1	02/05/2023
TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL	1	02/05/2023
COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E	1	02/05/2023
SUPRIMENTOS DE INFORMATICA		
COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO	1	02/05/2023
NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE		

ENQUADRAMENTO

Enquadramento	Data Inicio	Data Encerramento
004-ISS SIMPLES NACIONAL	02/05/2023	

CONTATOS

Tipo	Descrição
EMAIL	dasilvapiresempreendimentos@gmail.com
FONE	99991775171

PMSJP

Voltar

Imprimir

FL(S)
Nº 107
RUBRICA: **Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 50.508.815/0001-54
Razão Social: DA SILVA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA
Endereço: RUA PIAUI N 649 A / CENTRO / IMPERATRIZ / MA / 65901-600

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/07/2025 a 21/08/2025

Certificação Número: 2025072319226301261609

Informação obtida em 09/08/2025 11:13:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Estado do
MaranhãoSINTEGRA/ICMS
Consulta Pública do Sistema de Estado do
Maranhão

Transmissão de Dados

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 50.508.815/0001-54 **Inscrição Estadual:** 12.802953-6
Razão Social: DA SILVA COMA%RCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA
Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

PMSJP

FL(S)
Nº 128
RUBRICA:

ENDEREÇO

Logradouro: RUA PIAUI
Número: 649 A **Complemento:**
Bairro: CENTRO
Município: IMPERATRIZ **UF:** MA
CEP: 65901600 **DDD:** **Telefone:** 91977909

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4761001 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4546001	COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
4646002	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
4647801	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
4647802	COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES
4649408	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
4649499	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4651601	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4651602	COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA
4652400	COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
4664800	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS
8599604	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
4669999	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS
4711302	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS
4721104	COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4752100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4754703	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO
4755502	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4755503	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4637104	COMÉRCIO ATACADISTA DE PÃES, BOLOS, BISCOITOS E SIMILARES
4759899	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4771701	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS
4772500	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4773300	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS
4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
4782201	COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
4782202	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM
4639701	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
8121400	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
1813001	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
1813099	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
4641903	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4642702	COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
4643501	COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS
4643502	COMÉRCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM
4645101	COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 09/11/2023

OBRIGAÇÕES

01/09/2009 - (4637104-4639701), 01/04/2010 - (4651602-4651601-4649499-4652400-4646001-4649408), 01/07/2010 - (4664800-4645101-4646002-1813099-4647801-4669999), 01/10/2010 - (4642702-4641903-4643501-1813001-4643502), 01/12/2010 - (4647802), 27/12/2023 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 23/07/2025

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#)[Imprimir](#)



PMSJP

FL(S)
Nº 330
RUBRICA:

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: DA SILVA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 50.508.815/0001-54

CERTIDÃO EMITIDA em 11/08/2025, às 15:11:14

Conforme os registros administrativos do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), certifica-se que o empregador acima identificado estava, em 07/08/2025, **DESOBRIGADO** a reservar percentual de seus cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados pela Previdência Social, tendo em vista não enquadramento na hipótese legal prevista no art. 93, caput, da Lei nº 8.213 de 1991.

1. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/pcdreab/verificar> com o código de verificação **yvZqFqzkM8vy06a**.
2. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos do eSocial. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Secretaria de Inspeção do Trabalho.
3. Os dados das certidões são atualizados diariamente. A presente certidão reflete a situação do empregador em 07/08/2025. Em regra, o intervalo entre a data da situação do empregador e a data da emissão da certidão é de 3 (três) dias, podendo este prazo aumentar em razão de atraso no processamento dos dados.
4. Eventuais retificações nos dados enviadas após 07/08/2025 podem não se refletir nesta certidão.
5. Esta certidão não abrange autos de infração, termos de compromisso e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas com pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, conforme art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.
6. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
7. O cálculo da cota e aferição de seu preenchimento são realizados conforme definido no Art. 4º da Portaria MTE nº 547 de 11 de abril de 2025. Para o cálculo da cota são excluídos da base de cálculo os aprendizes contratados e os afastados por aposentadoria por incapacidade permanente (aposentadoria por invalidez). O resultado fracionado terá seu arredondamento para o número inteiro superior. Não são contabilizados para o preenchimento da cota aqueles empregados com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social contratados na modalidade de aprendiz, de contrato intermitente e os afastados por aposentadoria por incapacidade permanente (aposentadoria por invalidez).



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

PMSJP

FL.(S)
Nº 331
RUBRICA:

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 067812/25

Data da

21/07/2025 16:13:45

Inscrição Estadual: 128029536

CPF/CNPJ: 50508815000154

Razão Social: DA SILVA COMARCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA

Endereço: RUA PIAUI, 649 A CEP: 65901600 - CENTRO

Telefone: (99)91977909

Município: IMPERATRIZ

UF: MA

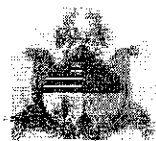
Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 19/10/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 21/07/2025 16:13:45



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PMSJP
FL(S)
Nº 32
RUBRICA:

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 165902/25

Data da

21/07/2025 14:07:25

Inscrição Estadual: 128029536

CPF/CNPJ: 50508815000154

Razão Social: DA SILVA COMARCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA

Endereço: RUA PIAUI, 649 A CEP: 65901600 - CENTRO

Telefone: (99)91977909

Município: IMPERATRIZ

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 19/10/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 21/07/2025 14:07:25



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PMSJP

FL(S)
Nº 333
RUB. PICA: 018

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DA SILVA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 50.508.815/0001-54

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

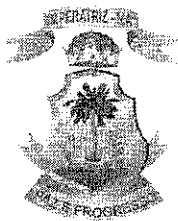
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:43:12 do dia 21/07/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/01/2026.

Código de controle da certidão: **F204.3162.9A2A.CE9B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA -
SEFAZGO

CNPJ: 06.158.455/0001-16



21/07/2025 16:28:17
USUÁRIO:ANONYMOUS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 12492/2025
AUTENTICAÇÃO:V6XA-LAKH

A Prefeitura do Município de Imperatriz - MA, por intermédio do departamento de arrecadação, **CERTIFICA**, a pedido da pessoa interessada, que o contribuinte **DA SILVA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA**, devidamente Inscrito(a) sob o CNPJ **50.508.815/0001-54** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em **Dívida Ativa**, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos posteriormente comprovados, ou que venham a ser apurados, hipótese prevista no Código Tributário Municipal - CTM e prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº5.172/1966.

Fica ressalvada a possibilidade de existência de débitos não abrangidos pela presente certidão, como débitos objetos de ações judiciais em andamento e outros débitos que porventura não tenham sido migrados na mudança de sistema.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 50.508.815/0001-54

Razão Social: DA SILVA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA

Endereço: PIAUI, 649 A CENTRO

Inscrição: 9439910000000323-3

Enquadramento: ISS SIMPLES NACIONAL

Data de Início: 11/05/2023

Atividade Principal: 4761001-COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS

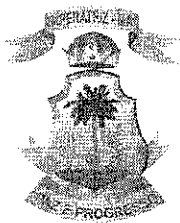
Nome Fantasia: DA SILVA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS

PMSJP

FL(S)
Nº 334
RUBRICA: [assinatura]

A Referida Certidão terá validade até **19/09/2025**.

IMPERATRIZ-MA, 21/07/2025.



PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA -
SEFAZGO

CNPJ: 06.158.455/0001-16



21/07/2025 16:28:17
USUÁRIO:ANONYMOUS

PMSJP

FL.(S)
Nº 135
RUBRICA:

PMSJP

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

FL(S)
Nº 136
RUBRICA: 04

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: DA SILVA COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA		Protocolo: MAC2500485531	
NIRE : 21201515871 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 21201515871	CNPJ 50.508.815/0001-54	Data de Ato Constitutivo 02/05/2023	Início de Atividade 02/05/2023
Endereço Completo Rua PIAUI, N° 649 A, CENTRO - Imperatriz/MA - CEP 65901-600			
Objeto Social - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS (47.61-0-01) - COMERCIO ATACADISTA DE PAES, BOLOS, BISCOITOS E SIMILARES (46.37-1-04) - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL (46.39-7-01) - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO (46.41-9-03) - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO (46.42-7-02) - COMERCIO ATACADISTA DE CALCADOS (46.43-5-01) - COMERCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM (46.43-5-02) - COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA (46.46-0-01) - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL (46.46-0-02) - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA (46.47-8-01) - COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICACOES (46.47-8-02) - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR (46.49-4-08) - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, TAIS COMO ARTIGOS DE CUTE LARIA, ARTIGOS PARA HABITACAO DE VIDRO, CRISTAL, PORCELANA, BORRACHA, PLASTICO, METAL, MADEIRA, VIME, BAMBU E OUTROS SIMILARES - PANE LAS, LOUCAS, GARRAFAS TERMICAS, ESCADAS DOMESTICAS, ESCOVAS, VASSOURAS, CABIDES, BRINQUEDOS DE QUALQUER MATERIAL, INCLUSIVE ELETRONICOS, INSTRUMENTOS MUSICAIS, ARTIGOS PARA CACA, PESCA E CAMPING, ARTIGOS DE OPTICA, ARTIGOS DESCARTAVEIS EM GERAL (COPOS, TALHERES, GUARDANAPOS, EMBALAGENS PARA ALIMENTOS PREPARADOS E OUTROS SIMILARES) (46.49-4-89) - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA (46.51-6-01) - COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA (46.51-6-02) - COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO (46.52-4-00) - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, SUAS PARTES E PEGAS, TAIS COMO, MOTORES E TRANSFORMADORES ELETRICOS, SISTEMAS PARA CONTROLE DE INCENDIO, INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS DE MEDIDA, ROBOTS, EQUIPAMENTOS DE GINASTICA E CONDICIONAMENTO FISICO (46.69-9-99) - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - SUPERMERCADOS (47.11-3-02) - COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES (47.21-1-04) - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA (47.51-2-01) - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO (47.52-1-00) - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO (47.53-9-00) - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS (47.54-7-01) - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO (47.54-7-03) - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO (47.55-5-02) - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO (47.55-5-03) - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, TAIS COMO ARTIGOS PARA HABITACAO DE VIDRO, CRISTAL, PORCELANA, BORRACHA, PLASTICO, METAL, MADEIRA, VIME, BAMBU E OUTROS SIMILARES - PANE LAS, LOUCAS, GARRAFAS TERMICAS, ESCADAS DOMESTICAS, ESCOVAS, VASSOURAS, CABIDES, ARTIGOS DE CUTE LARIA, TOLDOS E SIMILARES, PAPEL DE PAREDE E SIMILARES, SISTEMA DE SEGURANCA RESIDENCIAL (47.59-8-99) - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA (47.61-0-03) - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS (47.63-6-01) - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS (47.63-6-02) - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL (47.72-5-00) - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS (47.81-4-00) - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS (47.82-2-01) - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM (47.82-2-02) - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS (47.89-0-05) - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS (51.21-4-00) - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL (85.99-8-04) - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS F ORTOPEDICOS (4773-3-00) - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MEDICO HOSPITALAR, SUAS PARTES E PEGAS (4664-8-00) - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULAS (4771-7-01) - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS (4645-1-01) - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO (1813-0-01) - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS, TAIS COMO A IMPRESSAO, SOB CONTRATO, DE IMPRESSOS PARA USOS DIVERSOS (CARDAPIOS, CARTOES DE APRESENTACAO E DE MENSAGENS, DIPLOMAS, CONVITES, ETC.) (1813-0-99).			
Capital Social R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)		Porte ME (Microempresa)	
Capital Integralizado R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)		Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio			
Nome GABRIELLA DA SILVA PIRES	CPF/CNPJ 369.704.218-13	Participação no capital R\$ 76.500,00	Espeção de sócio Sócio
Nome LINDOMAR PIRES DE SOUSA	CPF/CNPJ 963.930.763-72	Participação no capital R\$ 73.500,00	Espeção de sócio Sócio
Dados do Administrador			
Nome GABRIELLA DA SILVA PIRES	CPF 369.704.218-13	Termo do mandato Indeterminado	
Nome LINDOMAR PIRES DE SOUSA	CPF 963.930.763-72	Termo do mandato Indeterminado	
Último Arquivamento			Situação ATIVA
Data 14/02/2025	Número 20250201410	Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO	Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 23/07/2025, às 09:55:57 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br> com o código 5F1BTJRF.

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário-Geral

**Poder Judiciário Federal**

Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

Código de verificação: 142.955.108.555

PMSJP

FL.(S)

Nº 137

RUBRICADA

CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS

Certifica-se, conforme pesquisa no Sistema de Processo Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe) no Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, que até a presente data **NÃO CONSTAM** ações trabalhistas neste Tribunal Regional, em tramitação ou arquivadas provisoriamente, ajuizadas em face da pessoa jurídica, de direito público ou privado, identificada pelos dados fornecidos pelo solicitante e de sua inteira responsabilidade.

Raiz do CNPJ pesquisado: 50.508.815**Observações:**

1. Por problemas técnicos, esta certidão não contempla os débitos registrados no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), que podem ser consultados no sítio eletrônico do Tribunal Superior do Trabalho (TST) disponível em: <http://www.tst.jus.br/certidao>
2. Esta certidão não contempla processos físicos, nem processos arquivados definitivamente, nem processos de classes que não estejam discriminadas a seguir.
3. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 1º grau: arresto (Arrest), atentado (Atent), ação civil coletiva (ACC), ação civil pública cível (ACPCiv), ação de cumprimento (ACum), ação trabalhista - rito ordinário (ATOrd), ação trabalhista - rito sumaríssimo (ATSum), ação trabalhista - rito sumário (alçada) (ATAlc), busca e apreensão (BusApr), carta de ordem cível (CartOrdCiv), cautelar inominada (Caulnom), cumprimento de sentença (CumSen), cumprimento provisório de sentença (CumPrSe), embargos à adjudicação (EAdj), embargos à arrematação (EArr), execução de certidão de crédito judicial (ExCCJ), execução de termo de ajuste de conduta (ExTAC), execução de termo de conciliação de ccp (ExCCP), execução de título extrajudicial (ExTiEx), execução de título judicial (ExTiju), execução fiscal (ExFis), execução provisória em autos suplementares (ExProvAS), incidente de desconsideração de personalidade jurídica (IDPJ), monitória (Monito), petição cível (PetCiv), restauração de autos (ResAutCiv), seqüestro (Seques), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
4. Esta certidão contempla o polo ativo somente nas seguintes ações no 1º grau: consignação em pagamento (ConPag), petição cível (PetCiv)
5. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 2º grau: arresto (Arrest), ação rescisória (AR), busca e apreensão (BusApr), cautelar inominada (Caulnom), dissídio coletivo (DC), dissídio coletivo de greve (DCG), incidente de desconsideração de personalidade jurídica (IDPJ), petição cível (PetCiv), restauração de autos (ResAutCiv), suspensão de liminar e de sentença (SLS), suspensão de liminar ou antecipação de tutela (SLAT), suspensão de segurança cível (SSCiv), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
6. Esta certidão contempla o polo ativo somente nas seguintes ações no 2º grau: dissídio coletivo de greve (DCG), petição cível (PetCiv), recurso de multa (RM)
7. Esta pesquisa foi realizada a partir da raiz do CNPJ informado pelo solicitante.
8. Para verificar a autenticidade desta certidão, acesse: <https://pje.trt2.jus.br/certidoes/>

Certidão emitida em 11/08/2025 às 11:45



PMSJP

FL(S)
Nº 138
RUBRICA.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 01/07/2025

Nº da certidão: 12502290490

Data de validade: 01/09/2025

Código de Validação: 81213e8e55

NOME: DA SILVA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 50.508.815/0001-54

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);



PMSJP

FL(S)
Nº 169
RUBRICA: [assinatura]

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : JOSE VERAS DE PAIVA
REGISTRO..... : MA-002917/O-7
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF..... : ***.404.133-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 11/08/2025 as 17:13:05.

Válido até: 09/11/2025.

Código de Controle: 9769902.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

PMSJP

FL(S)

Nº 340

RUBRICA: **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MA**

Certidão n.º: MA/2025/00002038

Nome: JOSE VERAS DE PAIVA CPF: 035.404.133-91

CRC/UF n.º MA-002917/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE

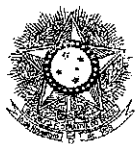
Validade: 27/10/2025

Finalidade: LIVRO DIÁRIO

Exercício: 2024

Confirme a existência deste documento na página www.crcma.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 035.404.133-91 Controle : 4521.5462.5776.6403



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PMSJP

FL(S)
Nº 143

RUBRICA:

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DA SILVA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 50.508.815/0001-54
Certidão nº: 14592445/2025
Expedição: 12/03/2025, às 10:35:11
Validade: 08/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DA SILVA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 50.508.815/0001-54, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CERTIDÃO ESPECÍFICA

PMSJP

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

FL. (S)
Nº 342
RUBRICA

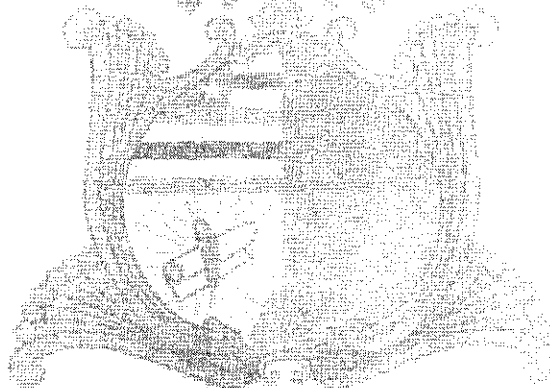
Certificamos que DA SILVA COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2500488660	
NIRE 21201515871 CNPJ 50.508.815/0001-54		Situação ATIVA Status	
Endereço Completo Rua PIAUI, Nº 649 A, xxxxx, CENTRO - Imperatriz/MA - CEP 65901-600			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20250201410	14/02/2025	BALANÇO
223	20241167221	05/09/2024	BALANÇO
002	21201515871	11/04/2024	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	21201515871	11/04/2024	TRANSFORMAÇÃO
351	MX00797783	10/11/2023	DESENQUADRAMENTO DE MEI
080	21803180559	02/05/2023	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21803180559	02/05/2023	INSCRIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Esta certidão foi emitida automaticamente em 23/07/2025, às 09:59:35 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código XK18CKVW.



MAC2500488660

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral



PMSJP

PL(S)
Nº 343
BICA: 000**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MA**

Certidão n.º: MA/2025/00002037

Nome: JOSE VERAS DE PAIVA CPF: 035.404.133-91

CRC/UF n.º MA-002917/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE

Validade: 27/10/2025

Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL

Exercício: 2024

Confirme a existência deste documento na página www.crcma.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 035.404.133-91 Controle : 1726.1981.2295.2608



PMSJP
FL(S)
Nº 144
RUBRICA: [assinatura]

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : JOSE VERAS DE PAIVA
REGISTRO..... : MA-002917/O-7
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF..... : ***.404.133-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 11/08/2025 as 17:15:57.
Válido até: 09/11/2025.
Código de Controle: 9243057.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

PMSJP

FL(S)
Nº 345
RUBRICA:

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

INSCRIÇÃO (CPF/CNPJ): 50.508.815/0001-54

DATA E HORA DA EMISSÃO: 11/08/2025, às 11:31:56, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP nº 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: ZDAQUR7FHM

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

DECLARAÇÃO DE ÍNDICES

PMSJP

A empresa DA SILVA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ: 50.508.815/0001-54, localizada na Rua Piauí, nº 649 - A, Centro, CEP: 65.901-600, Imperatriz - MA, por meio de seu representante legal Sr. Lindomar Pires de Sousa, portador da Cédula de Identidade: 156923820000-08 GEJUSPC-MA e do CPF nº 963.930.763-72, este subscreve, DECLARA:

FL.(S)
Nº 146
RUBRICA:

$$\text{Liquidez Corrente (LC)} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$\text{Liquidez Corrente (LC)} = \frac{55.465,83}{25.922,32} \Rightarrow \boxed{\text{LC} = 2,14}$$

$$\text{Liquidez Imediata (LI)} = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$\text{Liquidez Imediata (LI)} = \frac{36.919,02}{25.922,32} \Rightarrow \boxed{\text{LI} = 1,42}$$

$$\text{Liquidez Geral (LG)} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo Não-Circulante}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não-Circulante}}$$

$$\text{Liquidez Geral (LG)} = \frac{55.465,83 + 5.800,00}{25.922,32 + 0,00} \Rightarrow \boxed{\text{LG} = 2,36}$$

$$\text{Liquidez Seca (LS)} = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$\text{Liquidez Seca (LS)} = \frac{55.465,83 - 18.546,81}{25.922,32} \Rightarrow \boxed{\text{LS} = 1,42}$$

$$\text{Solvência Geral (SG)} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$\text{Solvência Geral (SG)} = \frac{61.265,83}{25.922,32} \Rightarrow \boxed{\text{SG} = 2,36}$$

$$\text{Endividamento Corrente (EC)} = \frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido} + \text{Resultado Exercício Futuro}} \leq 1,00$$

$$\text{Endividamento Corrente (EC)} = \frac{25.922,32}{35.343,51 + 0,00} \Rightarrow \boxed{\text{EC} = 0,73}$$

$$\text{Endividamento Geral (EG)} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Patrimônio Líquido} + \text{Resultado Exercício Futuro}} \leq 1,00$$

$$\text{Endividamento Geral (EG)} = \frac{25.922,32 + 0,00}{35.343,51 + 0,00} \Rightarrow \boxed{\text{EG} = 0,73}$$

$$\text{Endividamento Total (IET)} = \frac{\text{Exigível Total}}{\text{Ativo Total}} \leq 1,00$$

$$\text{Endividamento Total (IET)} = \frac{25.922,32}{61.265,83} \Rightarrow \boxed{\text{IET} = 0,42}$$

O presente demonstrativo é a expressão da verdade, conforme demonstrativos contábeis devidamente arquivados na empresa, referentes ao período de 02/05/2023 a 31/12/2023.

Imperatriz - MA, 31 de dezembro de 2023.

LINDOMAR PIRES
DE
SOUZA: 963930763
72

Assinado de forma digital
por LINDOMAR PIRES DE
SOUZA: 963930763
Dados: 2023.02.11
17:02:26 -03'00'

DA SILVA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Lindomar Pires de Sousa

CI: 156923820000-08 GEJUSPC-MA CPF: 963.930.763-72

JOSE VERAS DE
PAIVA: 0354041
3391

Assinado de forma
digital por JOSE VERAS
DE PAIVA: 03540413391
Dados: 2023.02.11
17:02:08 -03'00'

JOSÉ VERAS DE PAIVA

CRC - 2917/MA

CPF - 035.404.133-91

DA SILVA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA.		
CNPJ: 50508815000154	NIRE: 21201515871	Data: 11/04/2024
Balanco Patrimonial de 01/01/2024 até 31/12/2024		
Rua Piauí, nº 649 - A, Centro, Imperatriz - MA. CEP - 65.901-600.		JOSE VERAS DE PAIVA
		Diário: 2

Descrição	Classificação	Exercício Atual
Ativo	1	****190.782,32D
Circulante	1-1	****185.782,32D
Disponível	1-1-01	****77.684,74D
Numerários em caixa	1-1-01-01	*****230,46D
Caixa (35)	1-1-01-01-01	230,46D
Banco conta movimento	1-1-01-02	****77.454,28D
Banco Conta Movimento (49)	1-1-01-02-01	77.454,28D
Clientes	1-1-04	****55.400,00D
Duplicatas a receber (105)	1-1-04-01	55.400,00D
Estoques	1-1-12	****52.697,58D
Mercadorias para Revenda (287)	1-1-12-01	51.476,58D
Material para Uso e Consumo (1015)	1-1-12-06	1.221,00D
Ativo Não-Circulante	1-2	*****5.000,00D
Imobilizado	1-2-03	*****6.000,00D
Móveis e utensílios (434)	1-2-03-02	2.000,00D
Instalações (441)	1-2-03-03	2.000,00D
Computadores e Periféricos (462)	1-2-03-06	2.000,00D
Depreciação / Amortização	1-2-04	*****1.000,00C
(-) Deprec. móveis e utensílios (476)	1-2-04-01	250,00C
(-) Deprec. instalações (483)	1-2-04-02	250,00C
(-) Deprec. Computadores e Periféricos (504)	1-2-04-05	500,00C
***** (XXXXX) *****		

PMSUP

FL(S)
Nº 147
NÚBRICA: 28

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, realizado em 31/12/2024, estando de acordo com a documentação apresentada à Contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor total de R\$ 190.782,32 (Cento e noventa mil, setecentos e oitenta e dois Reais e trinta e dois centavos), abrangendo o período de 01/01/2024 a 31/12/2024.

Imperatriz - MA, 31 de dezembro de 2024.

LINDOMAR PIRES DE SOUSA
Sócio Administrador
CPF: 963.930.763-72

JOSE VERAS DE PAIVA
Contador
CRC: 2917-O-MA CPF: 035.404.133-91

DA SILVA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA.		
CNPJ: 50508815000154	NIRE: 21201515871	Data: 11/04/2024
Balanço Patrimonial de 01/01/2024 até 31/12/2024		
Rua Piauí, nº 649 - A, Centro, Imperatriz - MA. CEP - 65.901-600.		JOSE VERAS DE PAIVA
		Diário: 2

Descrição	Classificação	Exercício Atual
Passivo	2	****190.782,32C
Circulante	2-1	*****9.123,98C
Fornecedores	2-1-03	*****8.500,00C
Fornecedores (707)	2-1-03-01	8.500,00C
Contas a pagar	2-1-09	*****623,98C
Água / Esgoto a Pagar (903)	2-1-09-02	254,63C
Energia Elétrica a Pagar (2506)	2-1-09-03	189,35C
Telefone a Pagar (2478)	2-1-09-04	180,00C
Patrimônio líquido	2-4	****181.658,34C
Capital Social	2-4-01	****150.000,00C
Capital Integralizado	2-4-01-01	****150.000,00C
Lindomar Pires de Sousa (2639)	2-4-01-01-02	73.500,00C
Gabriella da Silva Pires (2646)	2-4-01-01-03	76.500,00C
Reservas de lucros	2-4-04	*****25.343,51C
Reserva de Lucros (2492)	2-4-04-01	25.343,51C
Resultado do Exercício	2-4-06	*****6.314,83C
Lucro do Exercício (1113)	2-4-06-01	6.314,83C

***** (XXXXX) *****

PMSJP

FL(S)
Nº 148
RUBRICA.

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, realizado em 31/12/2024, estando de acordo com a documentação apresentada à Contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor total de R\$ 190.782,32 (Cento e noventa mil, setecentos e oitenta e dois Reais e trinta e dois centavos), abrangendo o período de 01/01/2024 a 31/12/2024.

Imperatriz - MA, 31 de dezembro de 2024.

LINDOMAR PIRES DE SOUSA
Sócio Administrador
CPF: 963.930.763-72

JOSE VERAS DE PAIVA
Contador
CRC: 2917-O-MA CPF: 035.404.133-91

DA SILVA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA.(00595)

CNPJ: 50508815000154 NIRE: 21201515871 Data: 11/06/2024

Endereço: Rua Piauí, 649 – A, Centro, Imperatriz, MA

Demonstração de Resultado do Exercício de 01/01/2024 até 31/12/2024

Diário :2

Descrição	Classificação	Nota	Exercício Atual
Receita			
Receita bruta s/ vendas, locações e serviços		PMSJP	
Receita bruta de venda		FL.(S)	
Revenda de mercadorias	3-1-01-03	Nº 149	86.328,64C
=Receita bruta de venda		RUBRICA:	*****86.328,64C
=T o t a l - Receita bruta s/ vendas, locações e serviços			*****86.328,64C
Dedução de receita bruta vendas/serviços			
Dedução de receita bruta de vendas			
Simplex Nacional	3-2-01-03		1.822,12D
=Dedução de receita bruta de vendas			*****1.822,12D
=T o t a l - Dedução de receita bruta vendas/serviços			*****1.822,12D
=T o t a l - Receita			*****84.506,52C
Custos e Despesas			
Custos diretos da venda			
Custos das mercadorias vendidas			
CMV - Custo das Mercadorias Vendidas	4-1-01-01		56.041,20D
=Custos das mercadorias vendidas			*****56.041,20D
Outros materiais diretos			
Mercadorias p/ revenda	4-1-02-03		5.295,68C
=Outros materiais diretos			*****5.295,68C
=T o t a l - Custos diretos da venda			*****50.745,52D
Custos indiretos da produção			
Utilidades e serviços			
Luz	4-2-05-01		2.037,35D
Telefone	4-2-05-02		1.390,00D
Água / Esgoto	4-2-05-03		1.892,28D

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Imperatriz, 31 de dezembro de 2024.

LINDOMAR PIRES DE SOUSA
Sócio Administrador
CPF: 963.930.763-72

JOSÉ VERAS DE PAIVA
Contador
CRC: 2917-O-MA CPF: 035.404.133-91

DA SILVA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA.(00595)

CNPJ: 50508815000154 NIRE: 21201515871 Data: 11/04/2024

Endereço: Rua Piauí, 649 – A, Centro, Imperatriz, MA

Demonstração de Resultado do Exercício de 01/01/2024 até 31/12/2024

Diário :2

Descrição	Classificação	Nota	Exercício Atual
=Utilidades e serviços			*****5.319,63D
Aluguéis e arrendamento		PMSJP	
Aluguéis de imóveis	4-2-10-01	FL.(S) Nº 360 RUBRICA: [assinatura]	12.000,00D
=Aluguéis e arrendamento			*****12.000,00D
Depreciação/Amortização			
Depreciação Acumulada	4-2-11-01		800,00D
=Depreciação/Amortização			*****800,00D
=T o t a l - Custos indiretos da produção			*****18.119,63D
Despesas gerais de produção			
Despesas gerais da administração			
Serviço terceiros pes. física - Honorários	4-3-01-05		6.000,00D
Serviço terceiros pes. jurídica	4-3-01-06		1.354,54D
Internet	4-3-01-14		1.320,00D
=Despesas gerais da administração			*****8.674,54D
=T o t a l - Despesas gerais de produção			*****8.674,54D
Despesas financeiras			
Despesas Bancárias			
Juros e despesas bancárias	4-4-04-01		652,00D
=Despesas Bancárias			*****652,00D
=T o t a l - Despesas financeiras			*****652,00D
=T o t a l - Custos e Despesas			*****78.191,69D

RESULTADO DO EXERCÍCIO

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Imperatriz, 31 de dezembro de 2024.

LINDOMAR PIRES DE SOUSA
Sócio Administrador
CPF: 963.930.763-72

JOSÉ VERAS DE PAIVA
Contador
CRC: 2917-O-MA CPF: 035.404.133-91

DA SILVA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA.(00595)

CNPJ: 50508815000154 NIRE: 21201515871 Data: 11/04/2024

Endereço: Rua Piaui, 649 – A, Centro, Imperatriz, MA

Demonstração de Resultado do Exercício de 01/01/2024 até 31/12/2024

Diário :2

Descrição	Classificação	Nota	Exercício Atual
RECEITAS----->			84.506,52C
DESPESAS + CUSTO----->			78.191,69D
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO:			*****6.314,83

***** (XXXX) *****

PMSJP

FL.(S)

Nº 153

RUBRICA: 

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Imperatriz, 31 de dezembro de 2024.

LINDOMAR PIRES DE SOUSA

Sócio Administrador

CPF: 963.930.763-72

JOSÉ VERAS DE PAIVA

Contador

CRC: 2917-O-MA CPF: 035.404.133-91

DA SILVA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA.

CNPJ: 50508815000154

NIRE: 21201515871 Data: 11/04/2024

Notas Explicativas de 01/01/2024 até 31/12/2024

EL(S)

Nº 152

RUBRICA:

JOSE VERAS DE PAIVA

Diário: 2

1 NOTA Nº 01: CONTEXTO OPERACIONAL

DA SILVA COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA, cadastrada no CNPJ nº 50.508.815/0001-54, constituída em 02/05/2023, tributada pelo regime do Simples Nacional, com apuração mensal, com ramo de atividade - Comércio varejista de livros (47.61-0-01); - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares (46.37-1-04); - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral (46.39-7-01); - Comércio atacadista de artigos de armarinho (46.41-9-03); - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (46.42-7-02); - Comércio atacadista de calçados (46.43-5-01); - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem (46.43-5-02); - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (46.46-0-01); - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal (46.46-0-02); - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (46.47-8-01); - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações (46.47-8-02); - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (46.49-4-08); - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico, tais como artigos de cutelaria, artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares - panelas, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, cabides, brinquedos de qualquer material, inclusive eletrônicos, instrumentos musicais, artigos para caça, pesca e camping, artigos de óptica, artigos descartáveis em geral (copos, talheres, guardanapos, embalagens para alimentos preparados e outros similares) (46.49-4-99); - Comércio atacadista de equipamentos de informática (46.51-6-01); - Comércio atacadista de suprimentos para informática (46.51-6-02); - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação (46.52-4-00); - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos, suas partes e peças, tais como, motores e transformadores elétricos, sistemas para controle de incêndio, instrumentos e equipamentos de medida, robots, equipamentos de ginástica e condicionamento físico (46.69-9-99); - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados (47.11-3-02); - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes (47.21-1-04); - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (47.51-2-01); - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (47.52-1-00); - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (47.53-9-00); - Comércio varejista de móveis (47.54-7-01); - Comércio varejista de artigos de iluminação (47.54-7-03); - Comércio varejista de artigos de armarinho (47.55-5-02); - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho (47.55-5-03); - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico, tais como artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares - panelas, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, cabides, artigos de cutelaria, toldos e similares, papel de parede e similares, sistema de segurança residencial (47.59-8-99); - Comércio varejista de artigos de papelaria (47.61-0-03); - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (47.63-6-01); - Comércio varejista de artigos esportivos (47.63-6-02); - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (47.72-5-00); - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (47.81-4-00); - Comércio varejista de calçados (47.82-2-01); - Comércio varejista de artigos de viagem (47.82-2-02); - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (47.89-0-05); - Limpeza em prédios e em domicílios (81.21-4-00); - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (85.99-6-04); - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (4773-3/00); - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico médico hospitalar, suas partes e peças (4664-8/00); - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas (4771-7/01); - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (4645-1/01); - Impressão de material para uso publicitário (1813-0/01); - Impressão de material para outros usos, tais como a impressão, sob contrato, de impressos para usos diversos (cardápios, cartões de apresentação e de mensagens, diplomas, convites, etc.) (1813-0/99). Com sede na Rua Piauí, nº 649 - A, Centro, Imperatriz - MA, CEP - 65.901-600.

NOTA Nº 02: POLÍTICA CONTÁBIL E DEMONSTRAÇÕES

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2024, aqui compreendidas: Balanço Patrimonial (BP), Demonstração do Resultado (DR) e estas NOTAS EXPLICATIVAS, foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Imperatriz, 31 de dezembro de 2024.

LINDOMAR PIRES DE SOUSA
Sócio Administrador
CPF: 963.930.763-72

JOSÉ VERAS DE PAIVA
Contador
CRC: 2917-O-MA CPF: 035.404.133-91

DA SILVA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA.

CNPJ: 50508815000154

NIRE: 21201515871 Data: 11/04/2024

Notas Explicativas de 01/01/2024 até 31/12/2024

JOSE VERAS DE PAIVA

Diário: 2

preceitos da Legislação Comercial, Lei nº 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis.

NOTA Nº 03: REGIME DE CONTABILIZAÇÃO

O resultado foi apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração do resultado dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento. A escrituração contábil foi realizada com base nas disposições contidas na ITG 1000 - CONTABILIDADE PARA PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS.

NOTA Nº 04: RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS

As receitas e despesas de natureza financeiras foram contabilizadas pelo critério "pró-rata" dia e calculadas com base no método exponencial.

NOTA Nº 05: POLÍTICA CONTÁBIL

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levaram em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000 - Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com as normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

NOTA Nº 06: CONTABILIDADE TERCEIRIZADA

Os administradores da empresa optaram pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atinada a legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética e profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara que tomou ciência do conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos e assim, as presentes demonstrações refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo esta, pela veracidade, integralidade e procedência. A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente no tocante a Lei nº 11.101/2005 que informa o contribuinte das suas responsabilidades quanto as documentações e procedimento. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional, a partir de 07 de novembro de 2023.

NOTA Nº 07: MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa. Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira foram ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidas para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perda resultantes do processo de conversão foram transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

NOTA Nº 08: TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS (IMPAIRMENT)

A administração da empresa fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos levando em conta os principais indicadores de desvalorização e conclusão de que todos os ativos se encontravam a valor recuperável através da Venda ou do Uso, dispensando assim a realização dos testes efetivos de Impairment conforme prevê a Seção nº 27 da NBC TG 1000.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Imperatriz, 31 de dezembro de 2024.

LINDOMAR PIRES DE SOUSA
Sócio Administrador
CPF: 963.930.763-72

JOSÉ VERAS DE PAIVA
Contador
CRC: 2917-O-MA CPF: 035.404.133-91

DA SILVA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA.

CNPJ: 50508815000154

NIRE: 21201515871 Data: 11/04/2024

Notas Explicativas de 01/01/2024 até 31/12/2024

EL(S)

Nº 154

RUBRICA: [assinatura]

JOSE VERAS DE PAIVA

Diário: 2

NOTA Nº 09: PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES

Os ativos e os passivos considerados contingentes não foram reconhecidos conforme previsto na Seção nº 21 da NBC TG 1000 expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade. As provisões quando constituídas encontram-se fortemente alicerçadas nas opiniões dos assessores jurídicos ou advogados, levando em conta a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento de Tribunais. Assim, a administração considera que tais provisões são suficientes para atender as perdas decorrentes dos respectivos processos. Mesmo que algum passivo esteja sendo discutido judicialmente, tal obrigação, é mantida até o ganho definitivo ou quando couberem mais recursos ou quando da sua prescrição.

NOTA Nº 10: AJUSTE A VALOR PRESENTE

O Ajuste a Valor Presente que tem por objetivo demonstrar o valor presente de um fluxo de caixa, o qual se encontra determinado para as operações de longo prazo, ou de curto prazo quando relevantes, para os ativos e para os passivos. O AVP foi realizado no reconhecimento inicial de cada operação de longo prazo em base exponencial "pró-rata", registrado em conta retificadora para que os ativos e passivos possam refletir a realidade. Os juros foram sendo reconhecidos como receitas, despesas ou custos com o transcorrer do tempo na Demonstração do Resultado, ou como custo ativo, através do método da taxa efetiva de juros.

NOTA Nº 11: DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com a NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade Para Pequenas e Medias Empresas.

NOTA Nº 12: DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de dezembro de 2024 e está em obediência ao regime de competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei nº 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, especialmente a NBC TG 1000.

NOTA Nº 13: ATIVOS CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determina a NBC TG 1000, item 4.5, sendo classificado como circulante quando:

- a) espera realizar o ativo, ou pretende vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- b) o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação;
- c) espera realizado o ativo no período de até 12 meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalentes de caixa.

NOTA Nº 14: ATIVO IMOBILIZADO

O ativo imobilizado foi inicialmente registrado pelo valor do custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração. As alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens, não sendo estabelecido valor residual para fins de cálculo através do método linear, em conformidade com a NBC TG 1000 e Anexo III da Instrução Normativa RFB nº 1.700/2017.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Imperatriz, 31 de dezembro de 2024.

LINDOMAR PIRES DE SOUSA
Sócio Administrador
CPF: 963.930.763-72

JOSE VERAS DE PAIVA
Contador
CRC: 2917-O-MA CPF: 035.404.133-91

DA SILVA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA.

CNPJ: 50508815000154

NIRE: 21201515871 Data: 11/04/2024

JOSE VERAS DE PAIVA

Notas Explicativas de 01/01/2024 até 31/12/2024

Diário: 2

NOTA Nº 15: PASSIVO CIRCULANTE

A classificação das contas é realizada com base no que determina a NBC TG 1000, item 4.7, sendo classificados como circulante quando:

a) espera-se liquidar um passivo durante o ciclo operacional normal da entidade;

b) o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação;

c) o passivo for exigível no período de até 12 meses após a data de encerramento das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos 12 meses após a data de divulgação.

NOTA Nº 16: AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Conforme disposto na nota explicativa nº 7, a responsabilidade profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional, a partir de 07 de novembro de 2023.

A administração da empresa declara estar ciente que foram reajustados os saldos iniciais das contas patrimoniais Caixa Geral, Clientes, Despesas Antecipadas, Obrigações Tributárias, Parcelamentos e Empréstimos, quando necessário, a fim de demonstrar efetivamente a realidade econômica, financeira e patrimonial da empresa, em conformidade a NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

PMSJP
FL(S) PMSJP
NEL(S)
Nº 355
RUBRICA: 40

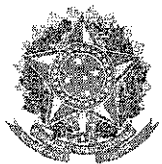
Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Inferatriz, 21 de dezembro de 2024.

LINDOMAR PIRES DE SOUSA
Sócio Administrador
CPF: 963.930.763-72

JOSÉ VERAS DE PAIVA
Contador
CRC: 2917-O-MA CPF: 035.404.133-91



PMSJP

ASSINATURA ELETRÔNICA

FL.(S)
Nº 156
RUBRICA:

Certificamos que o ato da empresa DA SILVA COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03540413391	JOSE VERAS DE PAIVA
96393076372	LINDOMAR PIRES DE SOUSA

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/02/2025 18:25 SOB Nº 20250201410.
PROTOCOLO: 250201410 DE 14/02/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12502797542. CNPJ DA SEDE: 50508615000154.
NIRE: 21201515871. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/02/2025.
DA SILVA COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Termo de Abertura

PMSJP

Nome do Livro: DIÁRIO

FL.(S)

Nº 357

RUBRICA: 

Nº de Ordem: 2

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 34, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa DA SILVA COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA, município Imperatriz, CNPJ nº 50.508.815/0001-54, Número de Registro (NIRE) 21201515871.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 02/05/2023

Ato constitutivo: 21803180559

Imperatriz, 01/01/2024

JOSE VERAS DE PAIVA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 2917

LINDOMAR PIRES DE SOUSA
Administrador, Sócio
CPF 963.930.763-72

Termo de Encerramento

PMSJP

Nome do Livro: DIÁRIO

FL.(S)

Nº 358

RUBRICA: 

Nº de Ordem: 2

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 34, e serviu para escrituração no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, da empresa DA SILVA COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Imperatriz, 31/12/2024

JOSE VERAS DE PAIVA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 2917

LINDOMAR PIRES DE SOUSA
Administrador, Sócio
CPF 963.930.763-72



PMSJP

FL(S)
Nº 359
RUBRICA:

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DA SILVA COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03540413391	JOSE VERAS DE PAIVA
96393076372	LINDOMAR PIRES DE SOUSA

CERTIFICADA A AUTENTICAÇÃO EM 14/02/2025 15:34 SOB Nº 20250203647.
PROTOCOLO: 250203847 DS 11/02/2025. NIRE: 21201515871.
DA SILVA COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA

JUCENA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FLEBO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 14/02/2025
empresae@rcid1.ma.gov.br



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12502777983 em 14/02/2025, protocolo 250203847. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial: DA SILVA COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA
Número de Registro: 21201515871
CNPJ: 50508815000154
Município: Imperatriz

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro: DIÁRIO
Número de Ordem: 2
Período de Escrituração: 01/01/2024 - 31/12/2024

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
03540413391	JOSE VERAS DE PAIVA	MA2917
96393076372	LINDOMAR PIRES DE SOUSA	

JUCEMA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 14/02/2025 15:34 SOB Nº 20250203847.
PROTOCOLO: 250203847 DE 11/02/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12502777983. NIRE: 21201515871.
DA SILVA COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 14/02/2025
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, ao impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

DECLARAÇÃO DE ÍNDICES

A empresa DA SILVA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ: 50.508.815/0001-54, localizada na Rua Piauí, nº 649 - A, Centro, CEP: 65.901-600, Imperatriz - MA, por meio de seu representante legal Sr. Lindomar Pires de Sousa, portador da Cédula de Identidade: 156923820000-08 GEJUSPC-MA e do CPF nº 963.930.763-72, este subscreve, DECLARA:

PMSJP

FL(S)
Nº 563
RUBRICA: [assinatura]

$$\text{Liquidez Corrente (LC)} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$\text{Liquidez Corrente (LC)} = \frac{185.782,32}{9.123,98} \Rightarrow \boxed{\text{LC} = 20,36}$$

$$\text{Liquidez Imediata (LI)} = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$\text{Liquidez Imediata (LI)} = \frac{77.684,74}{9.123,98} \Rightarrow \boxed{\text{LI} = 8,51}$$

$$\text{Liquidez Geral (LG)} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo Não-Circulante}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não-Circulante}}$$

$$\text{Liquidez Geral (LG)} = \frac{185.782,32 + 5.000,00}{9.123,98 + 0,00} \Rightarrow \boxed{\text{LG} = 20,91}$$

$$\text{Liquidez Seca (LS)} = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$\text{Liquidez Seca (LS)} = \frac{185.782,32 - 52.697,58}{9.123,98} \Rightarrow \boxed{\text{LS} = 14,59}$$

$$\text{Solvência Geral (SG)} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$\text{Solvência Geral (SG)} = \frac{61.265,83}{25.922,32} \Rightarrow \boxed{\text{SG} = 2,36}$$

$$\text{Endividamento Corrente (EC)} = \frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido} + \text{Resultado Exercício Futuro}} \leq 1,00$$

$$\text{Endividamento Corrente (EC)} = \frac{9.123,98}{181.658,34 + 0,00} \Rightarrow \boxed{\text{EC} = 0,05}$$

$$\text{Endividamento Geral (EG)} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Patrimônio Líquido} + \text{Resultado Exercício Futuro}} \leq 1,00$$

$$\text{Endividamento Geral (EG)} = \frac{9.123,98 + 0,00}{181.658,34 + 0,00} \Rightarrow \boxed{\text{EG} = 0,05}$$

$$\text{Endividamento Total (IET)} = \frac{\text{Exigível Total}}{\text{Ativo Total}} \leq 1,00$$

$$\text{Endividamento Total (IET)} = \frac{9.123,98}{190.782,32} \Rightarrow \boxed{\text{IET} = 0,05}$$

O presente demonstrativo é a expressão da verdade, conforme demonstrativos contábeis devidamente arquivados na empresa, referentes ao período de 01/01/2024 a 31/12/2024.

Imperatriz - MA, 31 de dezembro de 2024.

LINDOMAR PIRES
DE
SOUSA:963930763
72
Assinado de forma digital por LINDOMAR PIRES DE SOUSA:96393076372
Dados: 2025.02.13 08:39:39 -03'00'

DA SILVA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA.
Lindomar Pires de Sousa
CI: 156923820000-08 GEJUSPC-MA CPF: 963.930.763-72

JOSE VERAS DE
PAIVA:0354041
3391
Assinado de forma digital por JOSE VERAS DE PAIVA:03540413391
Dados: 2025.02.13 08:39:55 -03'00'

JOSÉ VERAS DE PAIVA
CRC - 2917/MA
CPF - 035.404.133-91

PMSJP

FL(S)
Nº 162
RUBRICA**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MA**

Certidão n.º: MA/2025/00000456

Nome: JOSE VERAS DE PAIVA CPF: 035.404.133-91

CRC/UF n.º MA-002917/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE

Validade: 18/05/2025

Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL

Exercício: 2024

Confirme a existência deste documento na página www.crcma.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 035.404.133-91 Controle : 2325.3580.3894.4208

PMS.IP

FL(S)
Nº 163
RUBRICA: [assinatura]**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MA**

Certidão n.º: MA/2025/00000455
Nome: JOSE VERAS DE PAIVA CPF: 035.404.133-91
CRC/UF n.º MA-002917/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
Validade: 18/05/2025
Finalidade: LIVRO DIÁRIO
Exercício: 2024

Confirme a existência deste documento na página www.crcma.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 035.404.133-91 Controle : 2713.3655,4282.4596

PMSJP

FL.(S)
Nº 164
RUBRICA: 

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a **DA SILVA COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ nº 50.508.815/0001-54, estabelecida na Rua Piauí, 649 – A, Centro, na cidade de Imperatriz, estado do Maranhão, CEP: 65901-600, prestou serviços à **DISTRIBUIDORA PORTÃO DA AMAZÔNIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.047.773/0001-80, estabelecida na Rua Quinze de Novembro, 6842, Beira Rio CEP sob o Nº 65.900-050, cidade Imperatriz, estado Maranhão, de **FORNECIMENTO DE PRODUTOS PERMANENTES, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS** no mês de Fevereiro de 2025 e entregou no prazo previamente determinado. Segue descrição de produtos fornecidos:

DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID	QTD.
AR CONDICIONADO 12.000 BTUS QUENTE E FRIO 220W CLA	84151011	0102	5102	UND	2,0000
CARTEIRA ESCOLAR	94036000	0102	5102	UND	5,0000
MESA DE ESCRITÓRIO DE MDF	94033000	0102	5102	UN	1,0000
LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL: CAP. 10 LITROS 110/220	85094010	0102	5102	UND	1,0000

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

DISTRIBUIDORA
PORTAO DA AMAZONIA
LTDA:27047773000180

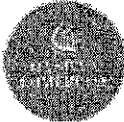
Assinado de forma digital por
DISTRIBUIDORA PORTAO DA
AMAZONIA LTDA:27047773000180
Dados: 2025.02.18 17:12:16 -03'00'

Imperatriz, 18 de Fevereiro de 2025

DISTRIBUIDORA PORTÃO DA AMAZÔNIA LTDA-EPP

Antonio Dilailson Alves de Sousa
Gerente Proprietário
(CPF: 853.288.553-53)

RECEBEMOS DE DA SILVA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000007 Série 1
Data de recebimento	Identificação e assinatura do receptor	

 DA SILVA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA Rua Piauí, 649A, Centro 65.901-600 - Imperatriz - MA Fone (99) 9177-5171 - dasilvacomercial@gmail.com	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0-Entrada 1-Saída	Controle do Fisco 
	Nº 000007 SERIE: 1 Página: 1 de 1	Chave de acesso 2125 0250 5088 1500 0154 5500 1000 0000 0717 3951 0127
	Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora	

Natureza da operação Venda de mercadoria a não contribuinte	Protocolo de autorização de uso 421250005925876 18/02/2025 16:46:13
Inscrição Estadual 128029536	Inscr.est. do subst.trib. CNPJ 50.508.815/0001-54

Destinatário/Remetente

Nome / Razão Social DISTRIBUIDORA PORTAO DA AMAZONIA LTDA	CNPJ/CPF 27.047.773/0001-80	Inscrição Estadual 125155972	Data emissão 18/02/2025
Endereço Rua Quinze de Novembro, 6842	Bairro Beira Rio	CEP 65.900-050	Data saída 18/02/2025
Município Imperatriz	UF MA	Fone/Fax	Hora saída 16:46:12

Faturas

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor
--------	------------	-------	--------	------------	-------	--------	------------	-------

Cálculo do imposto

Base de cálculo do ICMS 0,00	Valor do ICMS 0,00	Base de cálculo do ICMS Subst. 0,00	Valor do ICMS Subst. 0,00	Valor do FCP ST 0,00	Valor total dos produtos 4.257,00
Valor do frete 0,00	Valor do seguro 0,00	Desconto 0,00	Outras despesas acessórias 0,00	Valor do IPI 0,00	Valor total da nota 4.257,00

Transportador/Volumes transportados

Nome	Frete por conta 0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual		
Quantidade 0	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto 0,000	Peso líquido 0,000

Itens da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
CFOP5102	AR CONDICIONADO 12.000 BTUS QUENTE E FRIO 220W CLA	84151011	0102	5.102	UN	1,00	2.595,00	2.595,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP5102	CARTEIRA ESCOLAR	94036000	0102	5.102	UN	1,00	189,00	189,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP5102	MESA DE ESCRITORIO DE MDF	94033000	0102	5.102	UN	1,00	603,00	603,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
CFOP5102	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL CAP. 10 LITROS 110/220	85094010	0102	5.102	UN	1,00	870,00	870,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

Cálculo do ISSQN

Inscrição Municipal	Valor total dos serviços 0,00	Base de cálculo do ISSQN 0,00	Valor do ISSQN 0,00
---------------------	----------------------------------	----------------------------------	------------------------

Dados adicionais

Observações Total aproximado de tributos: R\$ 1.285,85 (30,21%) Federais R\$ 727,49 (17,09%) Estaduais R\$ 558,36 (13,12%) . Fonte IBPT.	Reservado ao fisco
---	--------------------

18/02/2025 16:46:26

PMSJP

 FL(S)
 Nº 165
 RUBRICA

27/06/2024 10:49:24

DA SILVA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA.

CNPJ: 50508815000154

NIRE: 21201515871 Data: 11/04/2024

Balanço Patrimonial de 02/05/2023 até 31/12/2023

Rua Piaui, 649 -- A, Centro, Imperatriz/MA, CEP: 65.901-600

FL. (S)

Nº 067

RUBRICA: 

JOSE VERAS DE PAIVA

Diário: 1

Descrição	Classificação	Exercício Atual
Ativo	1	*****61.265,83D
Circulante	1-1	*****55.465,83D
Disponível	1-1-01	*****36.919,02D
Numerários em caixa	1-1-01-01	*****340,46D
Caixa (35)	1-1-01-01-01	340,46D
Banco conta movimento	1-1-01-02	*****36.578,56D
Banco Conta Movimento (49)	1-1-01-02-01	36.578,56D
Estoques	1-1-12	*****18.546,81D
Mercadorias para Revenda (287)	1-1-12-01	18.546,81D
Ativo Não-Circulante	1-2	*****5.800,00D
Imobilizado	1-2-03	*****6.000,00D
Móveis e utensílios (434)	1-2-03-02	2.000,00D
Instalações (441)	1-2-03-03	2.000,00D
Computadores e Periféricos (462)	1-2-03-06	2.000,00D
Depreciação / Amortização	1-2-04	*****200,00C
(-) Deprec. móveis e utensílios (476)	1-2-04-01	50,00C
(-) Deprec. instalações (483)	1-2-04-02	50,00C
(-) Deprec. Computadores e Periféricos (504)	1-2-04-05	100,00C

***** (XXXX) *****

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, realizado em 31/12/2023, estando de acordo com a documentação apresentada à Contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor total de R\$ 61.265,83 (Sessenta e um mil, duzentos e sessenta e cinco Reais e oitenta e três centavos), abrangendo o período de 02/05/2023 a 31/12/2023.

Imperatriz - MA, 31 de dezembro de 2023.

LINDOMAR PIRES DE SOUSA
Sócio Administrador
CPF: 963.930.763-72

JOSE VERAS DE PAIVA
Contador
CRC: 2917-O-MA CPF: 035.404.133-91

DA SILVA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA.

CNPJ: 50508815000154

NIRE: 21201515871 Data: 11/04/2024

Balanço Patrimonial de 02/05/2023 até 31/12/2023

Rua Piauí, 649 – A, Centro, Imperatriz/MA, CEP: 65.901-600

PMISJP
FL. (S)
Nº 164
RUBRICA.

JOSE VERAS DE PAIVA
Diário: 1

Descrição	Classificação	Exercício Atual
Passivo	2	*****61.265,83C
Circulante	2-1	*****25.922,32C
Fornecedores	2-1-03	*****21.500,00C
Fornecedores (707)	2-1-03-01	21.500,00C
Imposto a pagar / recolher	2-1-05	*****3.998,32C
Simplex Nacional a Recolher (805)	2-1-05-15	3.998,32C
Contas a pagar	2-1-09	*****424,00C
Energia Elétrica a Pagar (2506)	2-1-09-03	244,00C
Telefone a Pagar (2478)	2-1-09-04	180,00C
Patrimônio líquido	2-4	*****35.343,51C
Capital Social	2-4-01	*****10.000,00C
Capital Integralizado	2-4-01-01	*****10.000,00C
Enoque Alves da Silva (952)	2-4-01-01-01	10.000,00C
Resultado do Exercício	2-4-06	*****25.343,51C
Lucro do Exercício (1113)	2-4-06-01	25.343,51C

*****XXXXXXXX*****

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, realizado em 31/12/2023, estando de acordo com a documentação apresentada à Contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor total de R\$ 61.265,83 (Sessenta e um mil, duzentos e sessenta e cinco Reais e oitenta e três centavos), abrangendo o período de 02/05/2023 a 31/12/2023.

Imperatriz - MA, 31 de dezembro de 2023.

LINDOMAR PIRES DE SOUSA
Sócio Administrador
CPF: 963.930.763-72

JOSE VERAS DE PAIVA
Contador
CRC: 2917-O-MA CPF: 035.404.133-91

DA SILVA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA.(00395)

CNPJ: 50508815000154 NIRE: 21201515871 Data: 11/04/2024

Endereço: Rua Piauí, 649 - A, Centro, Imperatriz, MA

Demonstração de Resultado do Exercício de 02/05/2023 até 31/12/2023

FL. 19
Nº 369
RUBRICA

Diário: 1

Descrição	Classificação	Nota	Exercício Atual
Receita			
Receita bruta s/ vendas, locações e serviços			
Receita bruta de venda			
Revenda de mercadorias	3-1-01-03		160.564,14C
=Receita bruta de venda			***160.564,14C
=T o t a l - Receita bruta s/ vendas, locações e serviços			***160.564,14C
Dedução de receita bruta vendas/serviços			
Dedução de receita bruta de vendas			
Simples Nacional	3-2-01-03		6.422,57D
=Dedução de receita bruta de vendas			*****6.422,57D
=T o t a l - Dedução de receita bruta vendas/serviços			*****6.422,57D
=T o t a l - Receita			***154.141,57C
Custos e Despesas			
Custos diretos da venda			
Custos das mercadorias vendidas			
CMV - Custo das Mercadorias Vendidas	4-1-01-01		87.521,84D
=Custos das mercadorias vendidas			*****87.521,84D
=T o t a l - Custos diretos da venda			*****87.521,84D
Custos indiretos da produção			
Custos com entregas			
Frete na entrega	4-2-03-01		24.695,51D
=Custos com entregas			*****24.695,51D
Utilidades e serviços			
Luz	4-2-05-01		420,00D
Telefone	4-2-05-02		290,00D
Água / Esgoto	4-2-05-03		478,17D

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Imperatriz, 31 de dezembro de 2023.

LINDOMAR PIRES DE SOUSA
Sócio Administrador
CPF: 963.930.763-72

JOSÉ VERAS DE PAIVA
Contador
CRC: 2917-O-MA CPF: 035.404.133-91

DA SILVA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA.(00595)

CNPJ: 50508815000154 NIRE: 21201515871 Data: 11/04/2024

Endereço: Rua Piauí, 649 – A, Centro, Imperatriz, MA

Demonstração de Resultado do Exercício de 02/05/2023 até 31/12/2023

FL(S)
Nº 370
RUBRICADA

Diário: 1

Descrição	Classificação	Nota	Exercício Atual
Materiais para escritório	4-2-05-07		1.507,54D
=Utilidades e serviços			*****2.695,71D
Aluguéis e arrendamento			
Aluguéis de imóveis	4-2-10-01		4.000,00D
=Aluguéis e arrendamento			*****4.000,00D
Depreciação/Amortização			
Depreciação Acumulada	4-2-11-01		200,00D
=Depreciação/Amortização			*****200,00D
=T o t a l - Custos indiretos da produção			****31.591,22D
Despesas gerais de produção			
Despesas gerais da administração			
Serviço terceiros pes. física - Honorários	4-3-01-05		2.800,00D
Serviço terceiros pes. jurídica	4-3-01-06		6.425,00D
Internet	4-3-01-14		220,00D
=Despesas gerais da administração			*****9.445,00D
=T o t a l - Despesas gerais de produção			*****9.445,00D
Despesas financeiras			
Despesas Bancárias			
Juros e despesas bancárias	4-4-04-01		240,00D
=Despesas Bancárias			*****240,00D
=T o t a l - Despesas financeiras			*****240,00D
=T o t a l - Custos e Despesas			****128.798,06D

RESULTADO DO EXERCÍCIO

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Imperatriz, 31 de dezembro de 2023.

LINDOMAR PIRES DE SOUSA
Sócio Administrador
CPF: 963.930.763-72

JOSÉ VERAS DE PAIVA
Contador
CRC: 2917-O-MA CPF: 035.404.133-91

DA SILVA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA.(00595)

CNPJ: 50508815000154 NIRE: 21201515871 Data: 11/04/2024

Endereço: Rua Piauí, 649 – A, Centro, Imperatriz, MA

Demonstração de Resultado do Exercício de 02/05/2023 até 31/12/2023

Diário: 1

Descrição	Classificação	Nota	Exercício Atual
-----------	---------------	------	-----------------

RECEITAS-----> 154.141,57C

DESPESAS + CUSTO-----> 128.798,06D

LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: *****25.343,51

PMSJP

FL(S)

Nº 171

RUBRICA:

***** (XXXXX) *****

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Imperatriz, 31 de dezembro de 2023.

LINDOMAR PIRES DE SOUSA

Sócio Administrador

CPF: 963.930.763-72

JOSÉ VERAS DE PAIVA

Contador

CRC: 2917-O-MA CPF: 035.404.133-91

DA SILVA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA.

CNPJ: 50508815000154

NIRE: 21201515871 Data: 11/04/2024

Notas Explicativas de 02/05/2023 até 31/12/2023

F-13
Nº 372
RUBRICA

JOSE VERAS DE PAIVA

Diário: 1

1 NOTA Nº 01: CONTEXTO OPERACIONAL

DA SILVA COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA, cadastrada no CNPJ nº 50.508.815/0001-54, constituída em 02/05/2023, tributada pelo regime do Simples Nacional, com apuração mensal, com ramo de atividade - Comércio varejista de livros (47.61-0-01); - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares (46.37-1-04); - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral (46.39-7-01); - Comércio atacadista de artigos de armarinho (46.41-9-03); - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (46.42-7-02); - Comércio atacadista de calçados (46.43-5-01); - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem (46.43-5-02); - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (46.46-0-01); - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal (46.46-0-02); - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (46.47-8-01); - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações (46.47-8-02); - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (46.49-4-08); - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico, tais como artigos de cutelaria, artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares - panelas, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, cabides, brinquedos de qualquer material, inclusive eletrônicos, instrumentos musicais, artigos para caça, pesca e camping, artigos de óptica, artigos descartáveis em geral (copos, talheres, guardanapos, embalagens para alimentos preparados e outros similares) (46.49-4-99); - Comércio atacadista de equipamentos de informática (46.51-6-01); - Comércio atacadista de suprimentos para informática (46.51-6-02); - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação (46.52-4-00); - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos, suas partes e peças, tais como, motores e transformadores elétricos, sistemas para controle de incêndio, instrumentos e equipamentos de medida, robots, equipamentos de ginástica e condicionamento físico (46.59-9-99); - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados (47.11-3-02); - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes (47.21-1-04); - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (47.51-2-01); - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (47.52-1-00); - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (47.53-9-00); - Comércio varejista de móveis (47.54-7-01); - Comércio varejista de artigos de iluminação (47.54-7-03); - Comércio varejista de artigos de armarinho (47.55-5-02); - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho (47.55-5-03); - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico, tais como artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares - panelas, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, cabides, artigos de cutelaria, toldos e similares, papel de parede e similares, sistema de segurança residencial (47.59-8-99); - Comércio varejista de artigos de papelaria (47.61-0-03); - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (47.63-6-01); - Comércio varejista de artigos esportivos (47.63-6-02); - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (47.72-5-00); - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (47.81-4-00); - Comércio varejista de calçados (47.82-2-01); - Comércio varejista de artigos de viagem (47.82-2-02); - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (47.89-0-05); - Limpeza em prédios e em domicílios (81.21-4-00); - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (85.99-6-04); - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (4773-3/00); - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico hospitalar, suas partes e peças (4664-8/00); - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas (4771-7/01); - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (4645-1/01); - Impressão de material para uso publicitário (1813-0/01); - Impressão de material para outros usos, tais como a impressão, sob contrato, de impressos para usos diversos (cardápios, cartões de apresentação e de mensagens, diplomas, convites, etc.) (1813-0/99). Com sede na Rua Piauí, nº.649 - A, Centro, Imperatriz - MA, CEP - 65.901-600.

NOTA Nº 02: POLÍTICA CONTÁBIL E DEMONSTRAÇÕES

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2023, aqui compreendidas: Balanço Patrimonial (BP), Demonstração do Resultado (DR) e estas NOTAS EXPLICATIVAS, foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Imperatriz, 31 de dezembro de 2023.

LINDOMAR PIRES DE SOUSA
Sócio Administrador
CPF: 963.930.763-72

JOSÉ VERAS DE PAIVA
Contador
CRC: 2917-O-MA CPF: 035.404.133-91

DA SILVA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA.

CNPJ: 50508815000154

NIRE: 21201515871 Data: 11/04/2024

Notas Explicativas de 02/05/2023 até 31/12/2023

FL(S)

Nº 373

RUBRICA: 

JOSE VERAS DE PAIVA

Diário: 1

preceitos da Legislação Comercial, Lei nº 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis.

NOTA Nº 03: REGIME DE CONTABILIZAÇÃO

O resultado foi apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração do resultado dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento. A escrituração contábil foi realizada com base nas disposições contidas na ITG 1000 - CONTABILIDADE PARA PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS.

NOTA Nº 04: RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS

As receitas e despesas de natureza financeiras foram contabilizadas pelo critério "pró-rata" dia e calculadas com base no método exponencial.

NOTA Nº 05: POLÍTICA CONTÁBIL

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levaram em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000 - Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com as normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

NOTA Nº 06: CONTABILIDADE TERCEIRIZADA

Os administradores da empresa optaram pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atinada a legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética e profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara que tomou ciência do conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos e assim, as presentes demonstrações refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo esta, pela veracidade, integralidade e procedência. A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente no tocante a Lei nº 11.101/2005 que informa o contribuinte das suas responsabilidades quanto as documentações e procedimento. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional, a partir de 07 de novembro de 2023.

NOTA Nº 07: MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa. Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira foram ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidas para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perda resultantes do processo de conversão foram transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

NOTA Nº 08: TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS (IMPAIRMENT)

A administração da empresa fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos levando em conta os principais indicadores de desvalorização e conclusão de que todos os ativos se encontravam a valor recuperável através da Venda ou do Uso, dispensando assim a realização dos testes efetivos de Impairment conforme prevê a Seção nº 27 da NBC TG 1000.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Imperatriz, 31 de dezembro de 2023.

LINDOMAR PIRES DE SOUSA
Sócio Administrador
CPF: 963.930.763-72

JOSÉ VERAS DE PAIVA
Contador
CRC: 2917-O-MA CPF: 035.404.133-91

DA SILVA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA.

CNPJ: 50508815000154

NIRE: 21201515871 Data: 17/04/2024

Notas Explicativas de 02/05/2023 até 31/12/2023

EL (S)

Nº 174

RUBRICA: 

JOSE VERAS DE PAIVA

Diário: 1

NOTA Nº 09: PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES

Os ativos e os passivos considerados contingentes não foram reconhecidos conforme previsto na Seção nº 21 da NBC TG 1000 expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade. As provisões quando constituídas encontram-se fortemente alicerçadas nas opiniões dos assessores jurídicos ou advogados, levando em conta a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento de Tribunais. Assim, a administração considera que tais provisões são suficientes para atender as perdas decorrentes dos respectivos processos. Mesmo que algum passivo esteja sendo discutido judicialmente, tal obrigação, é mantida até o ganho definitivo ou quando couberem mais recursos ou quando da sua prescrição.

NOTA Nº 10: AJUSTE A VALOR PRESENTE

O Ajuste a Valor Presente que tem por objetivo demonstrar o valor presente de um fluxo de caixa, o qual se encontra determinado para as operações de longo prazo, ou de curto prazo quando relevantes, para os ativos e para os passivos. O AVP foi realizado no reconhecimento inicial de cada operação de longo prazo em base exponencial "pró-rata", registrado em conta retificadora para que os ativos e passivos possam refletir a realidade. Os juros foram sendo reconhecidos como receitas, despesas ou custos com o transcorrer do tempo na Demonstração do Resultado, ou como custo ativo, através do método da taxa efetiva de juros.

NOTA Nº 11: DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com a NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade Para Pequenas e Médias Empresas.

NOTA Nº 12: DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de dezembro de 2023 e está em obediência ao regime de competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei nº 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, especialmente a NBC TG 1000.

NOTA Nº 13: ATIVOS CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determina a NBC TG 1000, item 4.5, sendo classificado como circulante quando:

- a) espera realizar o ativo, ou pretende vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- b) o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação;
- c) espera realizado o ativo no período de até 12 meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalentes de caixa.

NOTA Nº 14: ATIVO IMOBILIZADO

O ativo imobilizado foi inicialmente registrado pelo valor do custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração.

As alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens, não sendo estabelecido valor residual para fins de cálculo através do método linear, em conformidade com a NBC TG 1000 e Anexo III da Instrução Normativa RFB nº 1.700/2017.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Imperatriz, 31 de dezembro de 2023.

LINDOMAR PIRES DE SOUSA
Sócio Administrador
CPF: 963.930.763-72

JOSÉ VERAS DE PAIVA
Contador
CRC: 2917-O-MA CPF: 035.404.133-91

DA SILVA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA.

CNPJ: 50508815000154

NIRE: 21201515871 Data: 11/04/2024

Notas Explicativas de 02/05/2023 até 31/12/2023

FL. (S)
Nº 375
RUBRICA: [assinatura]

JOSE VERAS DE PAIVA

Diário: 1

NOTA Nº 15: PASSIVO CIRCULANTE

A classificação das contas é realizada com base no que determina a NBC TG 1000, item 4.7, sendo classificados como circulante quando:

- a) espera-se liquidar um passivo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- b) o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação;
- c) o passivo for exigível no período de até 12 meses após a data de encerramento das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos 12 meses após a data de divulgação.

NOTA Nº 16: AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Conforme disposto na nota explicativa nº 7, a responsabilidade profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional, a partir de 07 de novembro de 2023.

A administração da empresa declara estar ciente que foram reajustados os saldos iniciais das contas patrimoniais Caixa Geral, Clientes, Despesas Antecipadas, Obrigações Tributárias, Parcelamentos e Empréstimos, quando necessário, a fim de demonstrar efetivamente a realidade econômica, financeira e patrimonial da empresa, em conformidade a NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Imperatriz, 31 de dezembro de 2023.

LINDOMAR PIRES DE SOUSA
Sócio Administrador
CPF: 963.930.763-72

JOSE VERAS DE PAIVA
Contador
CRC: 2917-O-MA CPF: 035.404.133-91



PMSJP

FL.(S)
Nº 376
RUBRICA: [assinatura]

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DA SILVA COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03540413391	JOSE VERAS DE PAIVA
96393076372	LINDOMAR PIRES DE SOUSA

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/09/2024 14:45 SOB N° 20241167221.
PROTOCOLO: 241167221 DE 05/09/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12412744972. CNPJ DA SEDE: 50508815000154.
NIRE: 21201515871. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/09/2024.
DA SILVA COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 1

PMSJP

FL.(S)
Nº 177
RUBRICA.

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 23, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa DA SILVA COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA, município Imperatriz, CNPJ nº 50.508.815/0001-54, Número de Registro (NIRE) 21201515871.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 02/05/2023

Ato constitutivo: 21803180559

Imperatriz, 02/05/2023

JOSE VERAS DE PAIVA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 002917

LINDOMAR PIRES DE SOUSA
Administrador, Sócio
CPF 963.930.763-72

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 1

PMSJP

FL(S)
Nº 373
RUBRICA: 

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 23, e serviu para escrituração no período de 02/05/2023 a 31/12/2023, da empresa DA SILVA COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Imperatriz, 31/12/2023



JOSE VERAS DE PAIVA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 002917



LINDOMAR PIRES DE SOUSA
Administrador, Sócio
CPF 963.930.763-72



PMSJP

FL(S)
Nº 179
RUBRICA: [assinatura]

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DA SILVA COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03540413391	JOSE VERAS DE PAIVA
96393076372	LINDOMAR PIRES DE SOUSA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 06/09/2024 13:25 SOB Nº 20241171032.
PROTOCOLO: 241171032 DE 03/09/2024. NIRE: 21201515871.
DA SILVA COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA

JUCEMA

ROSSI AUREA CAVALCANTE DE FREITAS MELO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 06/09/2024
empresaefacil.ma.gov.br



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ROSSI AUREA CAVALCANTE DE FREITAS MELO, sob a autenticidade nº 12412806340 em 06/09/2024, protocolo 241171032. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	DA SILVA COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA
Número de Registro:	21201515871
CNPJ:	50508815000154
Município:	Imperatriz

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	02/05/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)

Nome

CRC/OAB

03540413391	JOSE VERAS DE PAIVA	MA002917
96393076372	LINDOMAR PIRES DE SOUSA	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 06/09/2024 13:25 SOB Nº 20241171032.
PROTOCOLO: 241171032 DE 03/09/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12412806340. NIRE: 21201515871.
DA SILVA COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA

JUCEMA

ROSSI AUREA CAVALCANTE DE FREITAS MELO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 06/09/2024
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

DA SILVA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS

PMSJP

DA SILVA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA

RUA PIAUI, Nº 649 - A CENTRO, CEP - 93.901-600, FONE: (99) 99917-7517

IMPERATRIZ - MA. E-MAIL: dasilvapiresempreendimentos@gmail.com

CNPJ (M/F) - 50.508.815/0001-54 NIRE - 21201515871 INSC. MUNICIPAL - 9439910000000323

FL.(S)

Nº 363

RUBRICA: 

- ÍNDICES DE LIQUIDEZ, SOLVÊNCIA E ENDIVIDAMENTO - ANO 2023

Liquidez Corrente (LC) = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

Liquidez Corrente (LC) = $\frac{55.465,83}{25.922,32} \Rightarrow \boxed{LC = 2,14}$

Liquidez Imediata (LI) = $\frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}}$

Liquidez Imediata (LI) = $\frac{36.919,02}{25.922,32} \Rightarrow \boxed{LI = 1,42}$

Liquidez Geral (LG) = $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo Não-Circulante}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não-Circulante}}$

Liquidez Geral (LG) = $\frac{55.465,83 + 5.800,00}{25.922,32 + 0,00} \Rightarrow \boxed{LG = 2,36}$

Liquidez Seca (LS) = $\frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoques}}{\text{Passivo Circulante}}$

Liquidez Seca (LS) = $\frac{55.465,83 - 18.546,81}{25.922,32} \Rightarrow \boxed{LS = 1,42}$

Solvência Geral (SG) = $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$

Solvência Geral (SG) = $\frac{61.265,83}{25.922,32} \Rightarrow \boxed{SG = 2,36}$

Endividamento Corrente (EC) = $\frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido} + \text{Resultado Exercício Futuro}} \leq 1,00$

Endividamento Corrente (EC) = $\frac{25.922,32}{35.343,51 + 0,00} \Rightarrow \boxed{EC = 0,73}$

Endividamento Geral (EG) = $\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Patrimônio Líquido} + \text{Resultado Exercício Futuro}} \leq 1,00$

Endividamento Geral (EG) = $\frac{25.922,32 + 0,00}{35.343,51 + 0,00} \Rightarrow \boxed{EG = 0,73}$

Endividamento Total (IET) = $\frac{\text{Exigível Total}}{\text{Ativo Total}} \leq 1,00$

Endividamento Total (IET) = $\frac{25.922,32}{61.265,83} \Rightarrow \boxed{IET = 0,42}$

O presente demonstrativo é a expressão da verdade, conforme demonstrativos contábeis devidamente arquivados na empresa, referentes ao período de 02/05/2023 a 31/12/2023.

Imperatriz - MA, 31 de dezembro de 2023.

LINDOMAR
PIRES DE
SOUSA:9639307
6372

Assinado de forma
digital por LINDOMAR
PIRES DE
SOUSA:96393076372
Dados: 2024.09.04
08:26:52 -03'00'

DA SILVA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA
Lindomar Pires de Sousa
Cf: 156923820000-08 GEJUSPC-MA CPF: 963.930.763-72

JOSÉ VERAS DE PAIVA
CRC - 2917/MA
CPF - 035.404.133-91

JOSE VERAS DE
PAIVA:035404
13391

Assinado de forma
digital por JOSE VERAS
DE PAIVA:03540413391
Dados: 2024.09.04
08:25:13 -03'00'

PMSJP

FL(S)
Nº 182
RUBRICA: **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro; bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MA**

Certidão n.º: MA/2024/00001893
Nome: JOSE VERAS DE PAIVA CPF: 035.404.133-91
CRC/UF n.º MA-002917/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
Validade: 19/11/2024
Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL
Exercício: 2023

Confirme a existência deste documento na página www.crcma.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 035.404.133-91 Controle : 8909.9850.1479.1792

PMSJP

FL(S)
Nº 383
RUBRICA: **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MA**

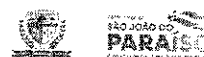
Certidão n.º: MA/2024/00001894
Nome: JOSE VERAS DE PAIVA, CPF: 035.404.133-91
CRC/UF n.º MA-002917/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
Validade: 19/11/2024
Finalidade: LIVRO DIÁRIO
Exercício: 2023

Confirme a existência deste documento na página www.crcma.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 035.404.133-91 Controle : 5527.6782.7096.7409



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO



ATA DE RESULTADO

PMSJP

FL.(S)
Nº 184
RUBRICA:

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	2107/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	05SAAE/2025
MODALIDADE:	DISPENSA SEM DISPUTA
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES E DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAAE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA
VALOR TOTAL ADJUDICADO:	R\$ 43.126,10 (quarenta e três mil, cento e vinte e seis reais e dez centavos)

PREAMBULO

Aos 20 de Agosto de 2025, reuniu-se na sede da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso a comissão de contratação, infra assinada, para análise da documentação e proposta enviada para o email indicado no Aviso de Contratação Direta de Pequeno nº 05SAAE/2025, amparado na Lei 14.133/2021 para Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais permanentes e de informática para atender as necessidades do SAAE do Município de São João do Paraíso – MA. Conforme documentos em anexo apresentou proposta de valores menores e documentos de habilitação a(s) seguinte(s) empresa(s):

PROponentes		
CNPJ	RAZÃO SOCIAL	HABILITADO?
50.508.815/0001-54	DA SILVA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA	SIM
00.732.085/0001-00	SLP MULTIPLOS SERVICOS E COMERCIO LTDA	SIM

A(s) proposta(s) apresentada(s) estão em compatibilidade com os preços de mercado bem como atendeu plenamente os requisitos de habilitação. Desta forma, por apresentar o menor valor fica declarada vencedora as empresas conforme quadro abaixo:

QUADRO RESULTADO FINAL

QUADRO RESULTADO			
Razão Social	CNPJ	Total de Itens	Valor Total
SLP MULTIPLOS SERVICOS E COMERCIO LTDA	00.732.085/0001-00	8	R\$ 31.802,10
DA SILVA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA	50.508.815/0001-54	1	R\$ 11.324,00

Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão reunião, devendo ser encaminhada para parecer final, ratificação e, se for o caso, homologação.

São João do Paraíso - MA, 20 de Agosto de 2025

Ilton Rodrigues de Sousa
Agente de Contratação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO



DESPACHO

PMSJP

FL(S)
Nº 185

RUBRICA:

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	2107/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	05SAAE/2025
MODALIDADE:	DISPENSA SEM DISPUTA
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES E DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAAE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA
VALOR GLOBAL -FINAL :	R\$ 43.126,10 (quarenta e três mil, cento e vinte e seis reais e dez centavos)

Encaminhando em anexo a essa egrégia **Assessoria Jurídica** os autos do processo administrativo em epígrafe, para controle prévio de legalidade nos termos do artigo 53 da Lei 14.133/2021 mediante análise jurídica da contratação de forma a emitir parecer de que a presente contratação atende aos requisitos legais exigidos.

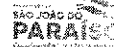
Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

São João do Paraíso - MA, 20 de Agosto de 2025

Ilton Rodrigues de Sousa
Agente de Contratação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO
JOÃO DO PARAÍSO



PMSJP

PARECER JURÍDICO nº 008/2025

FL(S)
Nº 186
RUBRICA:

Solicitante: SAAE.

Assunto: Solicitação de Parecer Jurídico para contratação direta nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

RELATÓRIO

Ao Excelentíssimo Senhor FRANCISCO MIRANDA DE SOUZA,

Solicita-se a emissão de Parecer Jurídico acerca da legalidade da contratação direta das empresas SLP MULTIPLOS SERVICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 00.732.085/0001-00, e a empresa DA SILVA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 50.508.815/0001-54, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES E DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAAE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA, no valor global de **R\$ 43.126,10 (quarenta e três mil, cento e vinte e seis reais e dez centavos)**

A contratação será realizada de forma direta, com fundamento no art. 72, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações)

É o relatório. Passo ao parecer.

DA FUNDAMENTAÇÃO

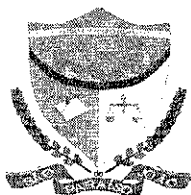
DA APLICAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

A Lei Federal nº 14.133/2021 está em vigor e possui aplicabilidade imediata, sendo a norma vigente para disciplinar os processos licitatórios e contratações diretas.

DA CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do art 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a realização de processo licitatório, podendo realizar a contratação direta de serviços comuns e compras no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), Inverbis:

Art 75. É dispensável a licitação:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO
JOÃO DO PARAÍSO



II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Valor este se encontra atualizado em de R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), nos termos do Decreto Federal nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024.

Consta nos autos do processo: i) Termo de Referencia para estimar o valor máximo da contratação, ii) As empresas escolhidas apresentaram o valor dentro do estimado pela administração, iii) o valor global CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES E DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAAE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA é de **R\$ 43.126,10 (quarenta e três mil, cento e vinte e seis reais e dez centavos)**.

A priori os Serviços pode ser contratado de forma direta, uma vez que os serviços e o valor orçado estão enquadrados na hipótese do art 75, inciso II da Lei Federal 14133/2021, mas é necessário verificar também a formalidade exigida no art. 72 da Lei Federal nº -14.133/2021 para poder realizar a contratação direta.

Passo a análise:

Os autos do processo estão devidamente instruídos com os seguintes documentos:

PMSJP

FL(S)
Nº 101
RUBRICADA

- i). Com o pedido de contratação do fornecimento e com o respectivo termo de referência dos objetos, formalizando a demanda, conforme exigido no art. 72, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.
- ii). O termo de referência, onde consta a planilha dos objetos, e o prazo para o fornecimento; consta também nos autos do processo os orçamentos elaborados através de Termo de Referencia pelo SAAE, assim estimando a despesa para a aquisição dos produtos, conforme exigido no art. 72, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.
- iii). A dotação orçamentária por onde correrão as despesas com a aquisição dos produtos, cumprindo o art. 72, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO
JOÃO DO PARAÍSO



iv). Consta o Termo de Referência realizado pelo SAAE, para estimar o valor máximo da contratação, onde as empresas escolhidas para executar o objeto apresentaram menor preço e dentro do estimado pela Administração Pública, cumprindo o art. 72 incisos VI e VII da Lei Federal nº 14.133/2021.

vi). As empresas que apresentaram o menor valor comprovou sua qualificação de habilitação e qualificação mínima necessária, conforme dispõe o art 72 inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021.

Por fim, constata-se a presença do interesse público na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES E DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAAE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA, tendo em vista tratar-se de medida essencial à continuidade dos serviços públicos e, conseqüentemente, ao bem-estar da população.

Ademais, tal contratação contribui diretamente para a melhoria da qualidade dos trabalhos no órgão, uma vez que garante o pleno funcionamento dos equipamentos vinculados à autarquia.

PMSJP

DO CONTRATO

FL(S)
Nº 138
RUBRICADA

Ao analisar a minuta de contrato, verifico que consta os nomes das partes e os de seus representantes, a finalidade, o ato que autorizou sua lavratura, o numero do processo da contratação direta e a sujeição dos contratantes as normas da Lei 14.133/2021 e as cláusulas contratuais.

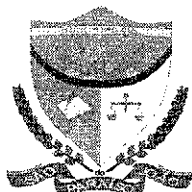
Verifiquei também a existência de cláusulas que dispõe sobre o preço e as condições de pagamento, a periodicidade pagamento, o credito pelo qual correrá a despesa, a data-base e a periodicidade de reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária.

Consta com clareza e precisão as condições para execução do contrato, cláusulas que definem os direitos, as obrigações e as responsabilidades das partes, casos de extinção e alteração do contrato, e já a designação do fiscal do contrato no proprio instrumento.

Portanto, a referida Minuta de Contrato, atendeu todos os dispositivos da Lei 14.133/22021, assim decidi emitir parecer aprovando a presente minuta de Contrato.

DA PUBLICIDADE

Saae de São João do Paraíso – MA | CNPJ: 01.942.659/0001-20
Rua Piaui, s/ nº, Centro, São João do Paraíso, Maranhão, Brasil



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO
JOÃO DO PARAÍSO



Conforme previsto no artigo 75, § 3º, da Nova Lei, as contratações diretas, pelo valor, serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Em atendimento ao artigo supracitado e para obter preços mais vantajosos da contratação requisitada a Administração Pública divulgou o aviso em sítio eletrônico oficial, diário da Prefeitura, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, para envio de propostas via e-mail: cplsiparaíso@gmail.com.

PM5JP

CONCLUSÃO

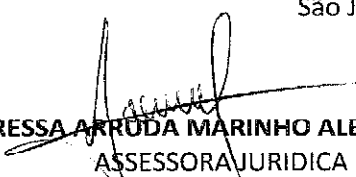
FL(S)
Nº 189
RUBRICA

Diante do exposto, entendo que a contratação das empresas SLP MULTIPLOS SERVICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 00.732.085/0001-00, e a empresa DA SILVA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 50.508.815/0001-54, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES E DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAAE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA, pelo valor global de **R\$ 43.126,10 (quarenta e três mil, cento e vinte e seis reais e dez centavos)**, pode ser realizada de forma direta, por estar enquadrada na hipótese prevista no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista que foram cumpridos os requisitos materiais e formais exigidos para a contratação direta do referido fornecimento.

Na expectativa de ter atendido à solicitação, aproveito a oportunidade para apresentar protestos de estima e consideração.

É o parecer.

São João do Paraíso (MA), 21 de agosto de 2025.


ANDRESSA ARRUDA MARINHO ALBUQUERQUE
ASSESSORA JURIDICA
CPF. 611.013.013-33
OAB – MA 24.155



ESTADO DO Maranhão
São João do Paraíso
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JOÃO DO
PARAÍSO



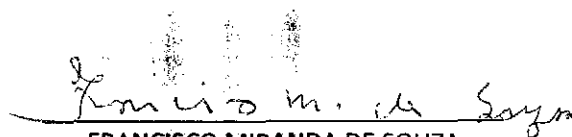
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21)

PMSJP

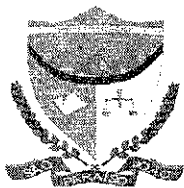
FL.(S)
Nº 090
RUBRICA: [assinatura]

R A T I F I C O a Dispensa sem Disputa nº 05SAAE/2025 para Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais permanentes e de informática para atender as necessidades do SAAE do Município de São João do Paraíso – MA, nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Dispensa em Razão de Valor para Serviços e Compras, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2107/2025, cujo contratação deverá ser celebrada com as empresa SLP MULTIPLOS SERVICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 00.732.085/0001-00, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Sergipe, nº 557, Centro, cidade de Imperatriz – Maranhão, representada por Sidney Lima Pereira, portador do CPF nº 177.275.963-53. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ 31.802,10 (trinta e um mil, oitocentos e dois reais e dez centavos) e a empresa DA SILVA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 50.508.815/0001-54, pessoa jurídica de direito privado, com sede na RUA PIAUÍ, nº 649A, Centro, cidade de Imperatriz – Maranhão, representada por Lindomar Pires de Sousa, portador do CPF nº 963.930.763-72. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ 11.324,00 (onze mil, trezentos e vinte e quatro reais). **TOTALIZANDO O VALOR GLOBAL GERAL DE: R\$ 43.126,10 (quarenta e três mil, cento e vinte e seis reais e dez centavos), DEVIDO A CONTRATAÇÃO SER POR MENOR PREÇOS**, em conformidade com o que prevê a Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Dispensa em Razão de Valor para Serviços e Compras.

São João do Paraíso – MA, 21 de Agosto de 2025.



FRANCISCO MIRANDA DE SOUZA
DIRETOR DO SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
022/2025



ESTADO DO Maranhão
Prefeitura Municipal de São João do Paraíso
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JOÃO DO
PARAÍSO



PMSJP

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA
(Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21)

FL(S)
Nº 321
RUBRICA:

CONSIDERANDO que o Aviso de Dispensa de Licitação foi publicado na imprensa oficial do município bem como no sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, nos termos do §3º, art. 75 da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO que mesmo após a publicação obteve propostas adicionais de fornecedores interessados no objeto licitado;

CONSIDERANDO que na fase interna do procedimento foi realizado processo de cotação de preços e que foi identificado proposta de menor preço e mais vantajosa para a administração; e

CONSIDERANDO que nos termos do inciso I, do §1º, do art. 75 da Lei 14.133/2021, o somatório dos valores aferidos para objetos de mesma natureza, já despendido no corrente exercício financeiro pela respectiva unidade gestora, não ultrapassam os limites legais;

AUTORIZO a DISPENSA SEM DISPUTA nº 055AAE/2025 para Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais permanentes e de informática para atender as necessidades do SAAE do Município de São João do Paraíso – MA, nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Dispensa em Razão de Valor para Serviços e Compras, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2107/2025, cujo contratação deverá ser celebrada com as empresas: **SLP MULTIPLOS SERVICOS E COMERCIO LTDA**, CNPJ nº 00.732.085/0001-00, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Sergipe, nº 557, Centro, cidade de Imperatriz – Maranhão, representada por Sidney Lima Pereira, portador do CPF nº 177.275.963-53. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ 31.802,10 (trinta e um mil, oitocentos e dois reais e dez centavos) e a empresa: **DA SILVA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ nº 50.508.815/0001-54, pessoa jurídica de direito privado, com sede na RUA PIAUÍ, nº 649A, Centro, cidade de Imperatriz – Maranhão, representada por Lindomar Pires de Sousa, portador do CPF nº 963.930.763-72. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ 11.324,00 (onze mil, trezentos e vinte e quatro reais), **TOTALIZANDO O VALOR GLOBAL GERAL DE: R\$ 43.126,10 (quarenta e três mil, cento e vinte e seis reais e dez centavos)**, em conformidade com o que prevê a Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Dispensa em Razão de Valor para Serviços e Compras.

São João do Paraíso – MA, 21 de Agosto de 2025.

FRANCISCO MIRANDA DE SOUZA
DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
022/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO



PMSJP

FL(S)
Nº 392
RUBRICA: [assinatura]

CONTRATO Nº 025/2025
COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.133/2021



PROCESSO DE ORIGEM

Dispensa sem Disputa Nº 05SAAE/2025
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2107/2025



OBJETO CONTRATUAL

Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais permanentes e de informática para atender as necessidades do SAAE do Município de São João do Paraíso – MA



VALOR CONTRATUAL

R\$ 31.802,10 (trinta e um mil, oitocentos e dois reais e dez centavos)



VIGÊNCIAS CONTRATUAL

INICIAL: 21 de Agosto de 2025
FINAL: 31 de Dezembro de 2025



DADOS DO CONTRATANTE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, CNPJ nº 01.942.659/0001-20
Avenida do Comércio, 150, Centro, São João do Paraíso, Maranhão.
FRANCISCO MIRANDA DE SOUZA, CPF nº 683.940.123-53



DADOS DO CONTRATADO

SLP MULTIPLOS SERVICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 00.732.085/0001-00
Rua Sergipe, 557, Centro, Imperatriz, Maranhão
vendas@graficabrasilitz.com, (99) 3524-8908,
SIDNEY LIMA PEREIRA, CPF nº 177.275.963-53



FISCAL DO CONTRATO

DORES DOS REIS MARINHO

PREÂMBULO

Aos 21 de Agosto de 2025, a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso – MA, através da SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, inscrita no CNPJ nº 01.942.659/0001-20, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)





FL.(S)

Nº 093

RUBRICA:

1.1 – O presente instrumento tem por objeto Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais permanentes e de informática para atender as necessidades do SAAE do Município de São João do Paraíso – MA de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R\$ R\$ 31.802,10 ((trinta e um mil, oitocentos e dois reais e dez centavos)), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
2	Impressora: Impressora laser monocromática para empresas de médio porte e pequenos grupos de trabalho Velocidade de impressão e cópia de até 40ppm Duplex para impressão, cópia 1 e digitalização frente e verso automáticos. Alimentador automático de documentos ADF para folhas Bandeja de papel com capacidade para 250 folhas vidro do scanner no tamanho ofício igual ou similar a Brother	BROTHER	UND	2	R\$ 5.120,60	R\$ 10.241,20
3	AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT CAPACIDADE TÉRMICA DE 12.000 BTUS compressor rotativo,gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção.	PHILCO	UND	2	R\$ 3.800,00	R\$ 7.600,00
4	Refrigerador (geladeira), modelo doméstico, frost free, duplex, com capacidade mínima de 400 litros ou superior, na cor branca, com prateleiras, gavetas, compartimento na porta, forma de gelo, console, termostato, 110/220 volts. Classe a e selo procel, pés nivelados, garantia de 12 meses	BRASTEMP	UND	1	R\$ 6.230,00	R\$ 6.230,00
5	LONGARINA SECR. SEM BRAÇOS 4 LUGS TECIDO J SERRANO - Com contracapa em tecido polipropileno no assento e encosto	ECOFLEX	UND	2	R\$ 1.479,00	R\$ 2.958,00
6	Nobreak Estabilizador CI Filtro De Linha SMS 800VA Mono	PCTOP	UND	2	R\$ 1.056,00	R\$ 2.112,00
7	BEBEDOURO ÁGUA - GARRAÇÃO, material aço inoxidável, tipo torre, capacidade 20, voltagem 220, frequência 60, saída água natural e gelada, características adicionais 2 torneiras, serpentina, mangueira.	ESMAITEC	UND	1	R\$ 1.468,90	R\$ 1.468,90
8	Mouse computador - Mouse Computador Tipo Conector: Usb, Conectividade: Com Fio, Sensor: Laser, Tamanho: Padrão	C3TECH	UND	2	R\$ 57,00	R\$ 114,00
9	Teclado Mecânico com fio Logitech K835 TKL com Estrutura de Alumínio e Switch Red Linear	LOGITECH	UND	2	R\$ 539,00	R\$ 1.078,00
Valor Total						R\$ 31.802,10

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

PMSJP



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DO
PARAÍSO
COMUNICADO Nº 12/2025

FL(S)
Nº 194
RUBRICA:

2.4 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de 21/08/2025 e encerramento em 31/12/2025, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, VI)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o CONTRATANTE pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

PMSJP



SÃO JOÃO DO
PARAÍSO
Município do Estado do Maranhão

FL. (S)
Nº 196
RUBRICA

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 01 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CLASSIFICAÇÃO: 04.122.0052.2070.0000 MANUTENÇÃO DO SAAE



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO



PMSJP

FL.(S)
Nº 1916
RUBRICA

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

PMSJP



FL. (S)
Nº 397
RUBRICA:

acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.

10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

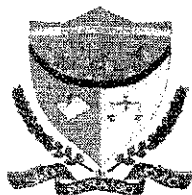
10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO



PMSJP

FL(S)
Nº 398
RUBRICA

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO



FL(S)
Nº 199
RUBRICA

contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

- i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.
 - a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.
- iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “a”, “b”, “c” e “d” do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei n.º 14.133, de 2021).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

PMSJP

SÃO JOÃO DO
PARAÍSO
Cidade de 11.111 habitantes

FL.(S)
Nº 200
RUBRICA

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.8 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.9 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.10 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.11 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.12 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.13 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO



FL. (S)
Nº 201
RUBRICA: [assinatura]

antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

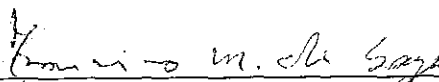
17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Franco - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

São João do Paraíso – MA, 21 de Agosto de 2025

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE



FRANCISCO MIRANDA DE SOUZA

DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO -

SAAE

022/2025

PELA CONTRATADA

SIDNEY LIMA

PEREIRA:17727596

353

Assinado de forma digital por
SIDNEY LIMA
PEREIRA:17727596353
Dados: 2025.08.21 15:43:56
+03'00'

SLP MULTIPLOS SERVICOS E COMERCIO LTDA

CNPJ nº 00.732.085/0001-00

SIDNEY LIMA PEREIRA

CPF nº 177.275.963-53

TESTEMUNHAS

NOME:

NOME:



9.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1 Por razão de interesse público;

9.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462/2023.

CLÁUSULA X - DAS PENALIDADES

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA XI - DAS CONDIÇÕES GERAIS

11.1 As omissões e dúvidas que eventualmente surjam quanto esta Ata serão sanadas através da interpretação do que dispuser o Edital que deu origem a Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante vencedora.

11.2 As condições gerais da execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência.

São Domingos do Azeitão/MA, 21 de agosto de 2025.

Hugo Ribeiro Cardoso
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - CC
Presidente da CC - Órgão Gerenciador

FIRMAR COMERCIO LTDA
CNPJ nº 05.893.746/0001-95
DARA KALLIENNE MATIAS MARQUES
CPF nº 064.674.603-08

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO
Código identificador: 5f07744cb29c1f05054de114af95e9b0

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 092/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 092/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO/MA.

CONTRATADO: NEURI JOSE RELL LTDA-ME, CNPJ nº 07.569.278/0001-23.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar as CLÁUSULAS: **CLÁUSULA I - DO OBJETO, CLÁUSULA VI - DO PRAZO DE VIGÊNCIA e CLÁUSULA VII - DO VALOR CONTRATUAL** do Contrato nº 096/2023.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial Nº 002/2023 - SRP

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 007 de 01/01/2021, da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014.

DATA DA ASSINATURA: 21 de agosto de 2025.

ASSINAM: LOURIVAL LEANDRO DOS SANTOS JUNIOR (**CONTRATANTE**) E ANA NEURI JOSE RELL (**CONTRATADA**).

Hugo Ribeiro Cardoso
Presidente da CPL

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO

Código identificador: d3864f2922c0329fb517d818f98b49e0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2025, ASSINADO EM 21/08/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2025, assinado em 21/08/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais permanentes e de informática para atender as necessidades do SAAE do Município de São João do Paraíso - MA. Processo Administrativo nº 2107/2025. Modalidade: Dispensa sem Disputa nº 05SAAE/2025. **CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, CNPJ nº 01.942.659/0001-20, **CONTRATADO:** SLP MULTIPLOS SERVICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 00.732.085/0001-00. Valor Global: R\$ 31.802,10 (trinta e um mil, oitocentos e dois reais e dez centavos). Vigência Inicial: 21 de Agosto de 2025. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2025. FRANCISCO MIRANDA DE SOUZA - DIRETOR DO SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE. São João do Paraíso - MA, 21 de Agosto de 2025.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA

Código identificador: 6fea9f085da6b6b23acb9ce8e87eb72c

EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2025, ASSINADO EM 21/08/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2025, assinado em 21/08/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais permanentes e de informática para atender as necessidades do SAAE do Município de São João do Paraíso - MA. Processo Administrativo nº 2107/2025. Modalidade: Dispensa sem Disputa nº 05SAAE/2025. **CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, CNPJ nº 01.942.659/0001-20, **CONTRATADO:** DA SILVA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 50.508.815/0001-54. Valor Global: R\$ 11.324,00 (onze mil e trezentos e vinte e quatro reais). Vigência Inicial: 21 de Agosto de 2025. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2025. FRANCISCO MIRANDA DE SOUZA - DIRETOR DO SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE. São João do Paraíso - MA, 21 de Agosto de 2025.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA

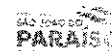
Código identificador: eabdd45db9456908d97e3786c2b7244c

PORTARIA Nº 001/2025-SEMA, 19 DE AGOSTO DE 2025.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO



PMSJP

CONTRATO Nº 026/2025
COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.133/2021

FL(S)
Nº 203
RUBRICA:



PROCESSO DE ORIGEM

Dispensa sem Disputa Nº 05SAE/2025
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2107/2025



OBJETO CONTRATUAL

Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais permanentes e de informática para atender as necessidades do SAE do Município de São João do Paraíso – MA



VALOR CONTRATUAL

R\$ 11.324,00 (onze mil e trezentos e vinte e quatro reais)



VIGÊNCIAS CONTRATUAL

INICIAL: 21 de Agosto de 2025
FINAL: 31 de Dezembro de 2025



DADOS DO CONTRATANTE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, CNPJ nº
01.942.659/0001-20
Avenida do Comércio, 150, Centro, São João do Paraíso, Maranhão.
FRANCISCO MIRANDA DE SOUZA, CPF nº 683.940.123-53



DADOS DO CONTRATADO

DA SILVA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 50.508.815/0001-54
RUA PIAUÍ, 649A, Centro, Imperatriz, Maranhão
dasilvacomercial@gmail.com, (99) 99177-5171,
Lindomar Pires de Sousa, CPF nº 963.930.763-72



FISCAL DO CONTRATO

DORES DOS REIS MARINHO

PREÂMBULO

Aos 21 de Agosto de 2025, a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso – MA, através da SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, inscrita no CNPJ nº 01.942.659/0001-20, em observância às



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO



PMSJP
FL(S)
Nº 204
RUBRICA
SÃO JOÃO DO
PARAÍSO
MARANHÃO

disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais permanentes e de informática para atender as necessidades do SAAE do Município de São João do Paraíso – MA de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R\$ R\$ 11.324,00 ((onze mil e trezentos e vinte e quatro reais)), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	Computador All In One 4GB intel core i7 DDR4 SSD 250GB 23.8" 2 Full HD Webcam WiFi com Windows 11 Completo com teclado e Mouse	UND	2	R\$ 5.662,00	R\$ 11.324,00
Valor Total				R\$ 11.324,00	

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.4 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de 21/08/2025 e encerramento em 31/12/2025, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO



PMSJP
FL(S)
Nº 205
RUBRICA: [assinatura]
SÃO JOÃO DO
PARAÍSO
Município do Estado do Maranhão

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO



7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 01 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CLASSIFICAÇÃO: 04.122.0052.2070.0000 MANUTENÇÃO DO SAAE

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO



9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.

10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO



PMSJP
FL.(S)
Nº 208
RUBRICA
SÃO JOÃO DO
PARAÍSO
Município do 2º de 1993

10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

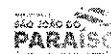
a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO



11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa de:**

i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

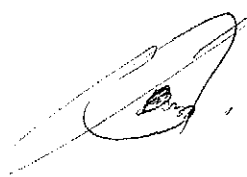
12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.8 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.9 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.10 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.11 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.12 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.13 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO



SÃO JOÃO DO
PARAÍSO
PAÍS DO SUCESSO

Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

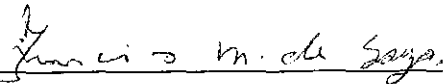
17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Franco - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei n.º 14.133/21.

São João do Paraíso – MA, 21 de Agosto de 2025

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

PELA CONTRATADA



FRANCISCO MIRANDA DE SOUZA
DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E
ESGOTO - SAAE
022/2025

LINDOMAR PIRES DE SOUSA:96393076372
Assinado de forma digital
por LINDOMAR PIRES DE
SOUSA:96393076372

DA SILVA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ nº 50.508.815/0001-54
Lindomar Pires de Sousa
CPF nº 963.930.763-72

TESTEMUNHAS

NOME: _____

NOME: _____

9.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1 Por razão de interesse público;

9.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462/2023.

CLÁUSULA X - DAS PENALIDADES

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA XI - DAS CONDIÇÕES GERAIS

11.1 As omissões e dúvidas que eventualmente surjam quanto esta Ata serão sanadas através da interpretação do que dispuser o Edital que deu origem a Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante vencedora.

11.2 As condições gerais da execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência.

São Domingos do Azeitão/MA, 21 de agosto de 2025.

Hugo Ribeiro Cardoso
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - CC
Presidente da CC - Órgão Gerenciador

FIRMAR COMERCIO LTDA
CNPJ nº 05.893.746/0001-95
DARA KALLIENNE MATIAS MARQUES
CPF nº 064.674.603-08

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO
Código identificador: 5f07744cb29c1f05054de114af95e9b0

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 092/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 092/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO/MA.

CONTRATADO: NEURI JOSE RELL LTDA-ME, CNPJ nº 07.569.278/0001-23.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar as CLÁUSULAS: **CLÁUSULA I - DO OBJETO, CLÁUSULA VI - DO PRAZO DE VIGÊNCIA e CLÁUSULA VII - DO VALOR CONTRATUAL** do Contrato nº 096/2023.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial Nº 002/2023 - SRP

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 007 de 01/01/2021, da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014.

DATA DA ASSINATURA: 21 de agosto de 2025.

ASSINAM: LOURIVAL LEANDRO DOS SANTOS JUNIOR (**CONTRATANTE**) E ANA NEURI JOSE RELL (**CONTRATADA**).

Hugo Ribeiro Cardoso
Presidente da CPL

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO
Código identificador: 93864f2922c0329fb517d818f98b49e0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2025, ASSINADO EM 21/08/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2025, assinado em 21/08/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais permanentes e de informática para atender as necessidades do SAAE do Município de São João do Paraíso - MA. Processo Administrativo nº 2107/2025. Modalidade: Dispensa sem Disputa nº 05SAAE/2025. CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, CNPJ nº 01.942.659/0001-20, CONTRATADO: SLP MULTIPLOS SERVICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 00.732.085/0001-00. Valor Global: R\$ 31.802,10 (trinta e um mil, oitocentos e dois reais e dez centavos). Vigência Inicial: 21 de Agosto de 2025. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2025. FRANCISCO MIRANDA DE SOUZA - DIRETOR DO SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE. São João do Paraíso - MA, 21 de Agosto de 2025.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 6fea9f085da6b6b23acb9ce8e87eb72c

EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2025, ASSINADO EM 21/08/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2025, assinado em 21/08/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais permanentes e de informática para atender as necessidades do SAAE do Município de São João do Paraíso - MA. Processo Administrativo nº 2107/2025. Modalidade: Dispensa sem Disputa nº 05SAAE/2025. CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, CNPJ nº 01.942.659/0001-20, CONTRATADO: DA SILVA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 50.508.815/0001-54. Valor Global: R\$ 11.324,00 (onze mil e trezentos e vinte e quatro reais). Vigência Inicial: 21 de Agosto de 2025. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2025. FRANCISCO MIRANDA DE SOUZA - DIRETOR DO SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE. São João do Paraíso - MA, 21 de Agosto de 2025.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: eabdd45db9456908d97e3786c2b7244c

PORTARIA Nº 001/2025-SEMAD, 19 DE AGOSTO DE 2025.





ESTADO DO MARANHÃO

TRIBUNAL DE CONTAS

PMSJP

FL.(S)

Nº 214

RUBRICA:

EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 25/08/2025 - 25/08/2025

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL - 01597629000123

DATA DE CRIAÇÃO: 25/08/2025 11:00:22

CODIGO DE AUTENTICIDADE: a3951746-160e-451f-86f4-1d2e519826a3

CONTRATO

cnpj contratante	id contrato	cpf envio	data envio	cpf exclusao	data exclusao	status
01942659000120	DP0262025SAAE	97229628334	25/08/2025	-	-	ENVIADO
01942659000120	DP0252025SAAE	97229628334	25/08/2025	-	-	ENVIADO

Total Contrato: 2